



Bertiooga lança projeto que prevê pagamento aos pescadores por recolhimento de lixo do mar



FOTO: ARQUIVOS PMB

Idealizado pela Fundação Florestal (FF) em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, o projeto Mar Sem Lixo é voltado para os pescadores artesanais de arrasto de camarão com embarcações menores de AB, que capturam resíduos durante a atividade pesqueira nas Áreas de Proteção Ambiental Marinhas (APAMs) e trazem para o continente.

Pág - 14



FOTO: ARQUIVOS PMB

Inscrições para o programa 'Meu Emprego – Trabalho em Equipe' encerram neste sábado (25)

Pág - 9



FOTO: ARQUIVOS PMB

Pesquisa on-line revela como o turismo é percebido pelos moradores; participe!

Pág - 18

TURISMO, MOVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO O ANO TODO!



Telefones úteis PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvvidoria | 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-8454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Dívida Ativa – 3319-8025	
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
	– Hospital : 3319-9040
	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga: 3317-1291
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Mirosum: 3311-9165
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaíá: 3313-1971
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-8900	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4286
	– Disk Dengue: 3317-6273
– SEBRAE – 3319-9723	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3608
– Vila do Bem – Chácara: 3500-8853	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Ermirino de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7348	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Calubura – 3319-4200	
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	Diversos
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3887-6662	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	– INSS: 135
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	Emergência
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	– Bombeiros: 193
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Defesa Civil: 199
	– GCM: 153
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Polícia Civil: 3317-1411
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Militar: 190
	– Samu: 192

Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/dez	Drogaria Itapanhá	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhá	3316-2630/39616-7502
#####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
#####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
#####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agáó	3317-5007/99767-2149
#####	ROGARIA SÃO PAUL	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 937-549679
#####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
#####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
#####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 99803191- 33166513
#####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/(13)99693-9119
10/dez	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi, nº 725 01	Vista Linda	(13) 996514717
11/dez	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agáó	3317-5007/99767-2149
12/dez	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
13/dez	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
14/dez	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaíá	3313-2045/(11)97262 4500
15/dez	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
16/dez	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
17/dez	Alecrim	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
18/dez	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
19/dez	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
#####	Di Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
21/dez	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.231	Indaíá	(11)97233 5776
#####	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 562
#####	ROGARIA SÃO PAUL	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 937-549679
#####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
#####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
#####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/(13)99693-9119
#####	Poupa Mais	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 93674 9912
#####	Drogaria Indaíá	Av. Anchieta, 11.236	Indaíá	3313-2110
#####	Farma Sante	Avenida Aprovada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
#####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 99803191- 33166513
31/dez	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325

Calendário administrativo 2023

Data	Dia	Feriado	Observação
01/01	domingo	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
21/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
22/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
07/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	segunda-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	sexta-feira	Feriado Municipal	Emancipação Política-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
08/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
09/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	sábado	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	domingo	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	quinta-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
08/09	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
12/10	quinta-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
13/10	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	quinta-feira	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
03/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
15/11	quarta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
25/12	segunda-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Elisângela Dias, Breno Gil, Érika Rios, Elis Narde e Antonio Pereira

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB R\$ 4,4175

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

Bertioga celebra o esporte com a 19ª edição dos Jogos Estudantis

A 19ª edição dos Jogos Estudantis de Bertioga teve sua abertura no Ginásio Municipal Alberto Alves, na quarta-feira, 23. A solenidade contou com desfile, juramento e hasteamento da bandeira.

As competições contarão com a participação de 25 escolas das redes de ensino do município, do ensino fundamental ao médio, que disputarão 13 modalidades esportivas: basquete, câmbio, atletismo, caratê, damas, futsal, handebol, judô, natação, queimada, tênis de mesa, vôlei e xadrez. As modalidades serão distribuídas em cinco categorias: sub-08, sub-10, sub-12, sub-14 e sub-17.

“Os Jogos representam a competição mais significativa da nossa cidade, ao oferecerem uma variedade de modalidades para estudantes de todas as idades. Além disso, eles proporcionam uma oportunidade para os atletas se destacarem e competirem nos Jogos Abertos da Juventude”, ressalta Gerson Rodrigues, Diretor de Esportes de Competição e Alto Rendimento.

O evento é o maior da região e envolve toda a rede de ensino do município. Ele também é um preparativo para os Jogos Abertos da Juventude, Regionais e Abertos do Interior.

A edição de 2022 foi um sucesso, com 25 dias de competição e a participação de 4 mil atletas. A natação voltou a integrar os jogos e o basquete estreou como modalidade.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga realiza 'Saúde na Comunidade' em alusão do Dia Mundial do Diabetes

Em alusão ao Dia Mundial do Diabetes, celebrado no dia 14 de novembro, a Prefeitura de Bertioga realizará o “Saúde na Comunidade” neste sábado (25), das 9h às 13h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Giusfredo Santini, no bairro Vicente de Carvalho.

Durante a ação, que tem o objetivo de ampliar os serviços de saúde oferecidos na cidade, haverá testes de glicemia capilar, PA e colesterol. Também serão ofertados testes de monofilamento e de índice tornozelo-braquial (ITB), testagem rápida de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e Covid-19, vacinação e práticas integrativas.

No local, também serão realizados atendimentos clínico e odontológico por meio da distribuição de senhas. Além disso, haverá uma palestra sobre alimentação com a nutricionista da Secretaria de Saúde.

Serviço

Emef Giusfredo Santini – Rua Epiphaneo Baptista, 66, Jardim Vicente de Carvalho, ao lado da Unidade Básica de Saúde Vicente de Carvalho.

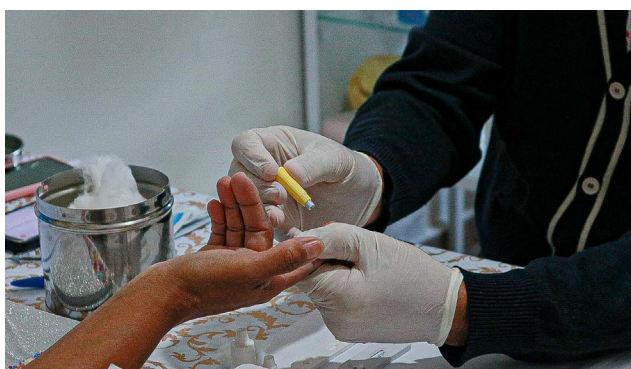


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga recebe a quarta etapa do Circuito Trimansp Triathlon

Bertioga será palco da quarta etapa do Circuito Trimansp Triathlon no domingo (26), às 6h. O evento será realizado no Quiosque 5 da Praia da Enseada, no centro da cidade. Cerca de 200 participantes testarão sua resistência, velocidade e habilidade.

A prova contará com as modalidades: Sport, com 300 m de natação, 3 km de corrida e 15 km de ciclismo; Sprint, com 750 m de natação, 5 km de corrida e 20 km de ciclismo; e Standard, com 1.500 m de natação, 10 km de corrida e 40 km de ciclismo.

Os três primeiros colocados das categorias Sprint e Standard, e os cinco primeiros da categoria Sport, serão premiados. O evento é organizado pela Crono Sports, com o apoio da Prefeitura de Bertioga.

Para mais informações e para consultar o regulamento, acesse o link: <https://www.cronosports.com.br/shop/product/trimansp-triathlon-4-etapa-bertioga-2023>



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ESPORTES E LAZER

Bertioga sediará a terceira etapa do Desafio das Praias 2023 no sábado (25)

Cerca de 300 corredores terão a oportunidade de combinar esporte e natureza na terceira etapa do Crono Sports Desafio das Praias 2023, que acontecerá no sábado, dia 25. A largada será às 7h no Quiosque 1, localizado na Praia da Enseada, no centro de Bertioga.

A prova terá um percurso de 21 km, com categorias masculinas e femininas nas modalidades solo, dupla e quarteto. Os três primeiros colocados de cada categoria serão premiados com troféus.

A competição é organizada pela empresa Crono Sports e conta com o apoio da Prefeitura. O objetivo é promover melhorias na qualidade de vida dos participantes por meio da prática de atividade física.

Para mais informações e para consultar o regulamento, acesse o link:
<https://www.cronosports.com.br/shop/product/desafio-das-praias-3-etapa>



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

DOA remove cerca para coibir ocupação em de Área de Proteção Ambiental

Com o propósito de combater a ocupação irregular em Área de Proteção Ambiental (APA), o Departamento de Operações Ambientais (DOA) efetuou a remoção de uma cerca que demarcava um terreno localizado na Rua 26, no Bairro Chácaras. A ação foi realizada como parte da operação “Força-Tarefa” na manhã desta terça-feira (21).

A Força-Tarefa tem como objetivo coibir construções e ocupações irregulares em áreas de Área de Proteção Ambiental, embargadas, públicas e congeladas por lei.

Além disso, os agentes do DOA realizam fiscalizações noturnas ao longo de toda a orla da praia, desde o Centro até Boracéia, com o objetivo de prevenir e cessar possíveis práticas de crimes ambientais no município.

Força-Tarefa

A Força-Tarefa é coordenada pelo DOA e supervisionada pela Secretaria de Meio Ambiente, atendendo às determinações das legislações ambientais nacionais e ao Código Ambiental de Bertiooga (Lei 294/88).

Além disso, conta com a colaboração da Secretaria de Serviços Urbanos e participação da Polícia Militar Ambiental.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

TRABALHO E RENDA

Inscrições para o programa 'Meu Emprego – Trabalho em Equipe' encerram neste sábado (25)

Com o objetivo de orientar e preparar os jovens na busca de um emprego, a Prefeitura de Bertiooga está com inscrições abertas para o programa “Meu Emprego – Meu Trabalho em Equipe”. Ao todo, são 20 vagas disponíveis e os interessados devem se inscrever até este sábado (25). Os formandos serão encaminhados diretamente para uma oportunidade de emprego.

De acordo com a Diretora de Trabalho, Emprego e Renda, Mariana Joy, a formação é destinada para pessoas com mais de 16 anos que buscam seu primeiro emprego ou recolocação no mercado de trabalho. O conteúdo do curso oferece informações de como fazer um currículo, como se preparar para a entrevista, como se portar em equipe e também como empreender.

“Ao longo do curso o jovem será preparado para a busca de uma oportunidade de emprego. Com isso, ele se sentirá mais seguro em sua empreitada para conseguir trabalho e renda, para si e sua família.”, complementou a diretora.

Gerando uma oportunidade real de trabalho, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, em parceria com o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Bertiooga, encaminhará os formandos diretamente para as vagas de Atendente de Loja que estão disponíveis no PAT.

Os interessados em se inscrever devem comparecer ao Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), no Poupatempo Bertiooga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas e aos sábados das 9h às 13h. É necessário agendar através do site: www.poupatempo.sp.gov.br ou pelo aplicativo do Poupatempo. No dia é necessário apresentar o documento de identidade com foto, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e comprovante de residência atualizado.

A capacitação será realizada entre 27 de novembro e 12 de dezembro, de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, no Viva Bem Centro. O curso proporciona uma metodologia dinâmica, em grupo, com trocas de experiências, gerando a oportunidade de se reconhecerem, aprimorar e adquirir novas habilidades, informações e conhecimentos.

SERVIÇO

Poupatempo – End. Av. 19 de Maio, 684 – Jd. Albatroz;
Viva Bem Centro - Avenida Anchieta, 392, Centro.

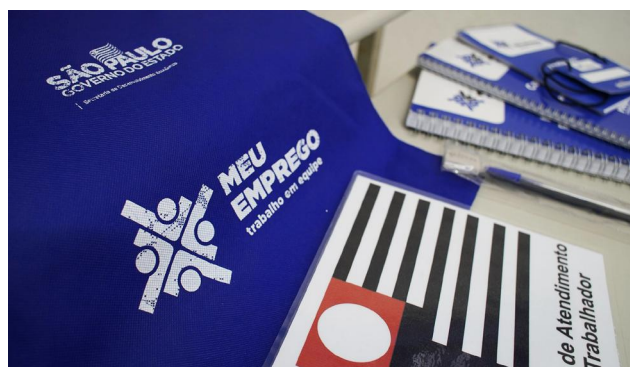


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

OPORTUNIDADE

PAT disponibiliza 198 vagas de emprego

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) está com 198 vagas de emprego disponíveis nesta semana, sendo 20 delas destinadas ao público entre 18 e 27 anos, que busca o primeiro trabalho. Também há vagas para pessoas com deficiência (PCD). Requisitos, como escolaridade e experiência, variam conforme os cargos. O serviço do PAT é realizado no Poupatempo Bertiooga, localizado na Avenida 19 de Maio, 694/696. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, e aos sábados, das 9h às 13h, sendo necessário agendar através do site: www.poupatempo.sp.gov.br ou pelo aplicativo do Poupatempo.

Para se candidatar às vagas de emprego, os interessados devem comparecer ao PAT, após o agendamento, com RG, CPF, Carteira de Trabalho e PIS.

Para mais informações, ligue: (13) 3319-9700.

Confira as vagas:

20 VAGAS – ATENDENTE DE LOJA (OPORTUNIDADE PARA QUEM BUSCA O 1º EMPREGO) Requisitos: Ensino médio completo; ter entre 18 e 27 anos.

1 VAGA - ATENDENTE DE LOJA E MERCADO

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental incompleto.

1 VAGA – AJUDANTE DE COZINHA

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo; Ter entre 25 e 55 anos.

30 VAGAS – PEDREIRO (TEMPORÁRIO)

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo.

30 VAGAS – SERVENTE DE OBRA (TEMPORÁRIO)

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo.

5 VAGAS – OPERADOR DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA (TEMPORÁRIO)

Requisitos: Com experiência comprovada na Carteira de Trabalho, com pelo menos dois anos de experiência; Ensino fundamental completo e curso NRT1 e NR 12.

8 VAGAS – JARDINEIRO - Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo.

1 VAGA – VENDEDOR - Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino médio completo.

1 VAGA – INSTALADOR DE CORTINAS E BOX

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo.

1 VAGA – SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo.

1 VAGA – LAVADOR DE VEÍCULOS - Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo, ser habilitado com categoria AB ou similar e ter a partir de 40 anos.

1 VAGA – VENDEDOR - Requisitos: Com experiência comprovada na Carteira de Trabalho; Ensino médio completo.

10 VAGAS – AJUDANTE GERAL (TEMPORÁRIO) - Requisitos: Sem necessidade de experiência na área; Ensino fundamental completo.

15 VAGAS – SERVIÇOS GERAIS - Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo.

10 VAGAS – CARPINTEIRO - Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo.

10 VAGAS – PEDREIRO - Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo.

1 VAGA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo.

13 VAGAS – CONTROLADOR DE ACESSO (TEMPORÁRIO) - Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino médio completo.

15 VAGAS – AUXILIAR DE LIMPEZA (TEMPORÁRIO) - Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino médio completo.

15 VAGAS – SERVIÇOS GERAIS (TEMPORÁRIO) - Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino médio completo.

1 VAGA – PINTOR (TAMBÉM PARA PCD)

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo; Habilitado com categoria "A", "B" ou "A/B".

1 VAGA – ELETRICISTA (TAMBÉM PARA PCD)

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo; Habilitado com categoria "A", "B" ou "A/B".

1 VAGA – ENGENHEIRO CIVIL (TAMBÉM PARA PCD)

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino superior completo em Engenharia; Habilitado com categoria "A", "B" ou "A/B".

4 VAGA – CARPINTEIRO (TAMBÉM PARA PCD)

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo; Habilitado com categoria "A", "B" ou "A/B".

1 VAGA – ALMOXARIFE (TAMBÉM PARA PCD)

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino médio completo; Habilitado com categoria "A", "B" ou "A/B".

1 VAGA – ENCANADOR CIVIL (TAMBÉM PARA PCD)

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo; Habilitado com categoria "A", "B" ou "A/B".

Prefeitura orienta sobre lei de segurança para posse e condução responsável de cães

Em busca de preservar a saúde e o bem-estar dos munícipes e cães, a Prefeitura de Bertiooga alerta a população sobre a Lei Estadual nº 11.531/03, que estabelece regras de segurança para posse e condução responsável de cães, como o uso de coleira e guia de condução em cães das raças pit bull, rottweiler e mastim napolitano.

Ainda com base na lei, é obrigatório o uso de focinheira e enforcador para cães das raças citadas anteriormente mais os das raças american stafforshire terrier, bull terrier e raças derivadas ou variações de qualquer das raças indicadas, conforme o Decreto nº 48.533, de 9 de março de 2004. Caso isso não ocorra, o responsável pelo animal pode sofrer uma penalidade entre 10 e 10 mil UFIBS (Unidade Fiscal de Bertiooga), que hoje custa R\$ 4,4175.

Em Bertiooga, denúncias podem ser feitas para a Diretoria de Vigilância em Saúde, por meio do telefone (13) 3317-2058, Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), pelo (13) 3316-4079, ou para o Centro de Operações de Imagens de Bertiooga (Coibe), pelo 153.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Bertioga está com inscrições abertas para curso gratuito do Sebrae

A Prefeitura está com inscrições abertas para o curso “Faça do Atendimento uma Ótima Experiência”, uma parceria com o Sebrae Aqui. A oficina acontecerá das 18h às 22h, nos dias 5, 6 e 7 de dezembro, em Boraceia, Vista Linda e Vicente de Carvalho, respectivamente. A formação é gratuita

A oficina busca auxiliar a compreender como se faz um bom atendimento, capaz de satisfazer e fidelizar o cliente. Além disso, apresenta estratégia de bem atender e se relacionar com clientes.

O curso é promovido pelo Sebrae Aqui, canal de atendimento presencial do Sebrae SP, em parceria com a Prefeitura de Bertioga e a Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL).

Serviço

Link de inscrição para formação do dia 5/12 na Emeif Boraceia (Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor, 295): <https://empreendarapido.sebraesp.com.br/produto/turma/29126327>;

Link de inscrição para formação do dia 6/12 na Emeif Vista Linda (Rua Luis Otávio, 200): <https://empreendarapido.sebraesp.com.br/produto/turma/29126638>;

Link de inscrição para formação do dia 7/12 na Emeif Giusfredo Santini (Rua Epiphanio Batista, 66, Vicente de Carvalho): <https://empreendarapido.sebraesp.com.br/produto/turma/29128695>.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga promove conscientização nas praias sobre o descarte responsável de óleo de cozinha

Neste sábado, 25, a Prefeitura de Bertioga levará ação para conscientizar os ambulantes nas praias de São Lourenço e Guaratuba sobre o descarte correto de óleo de cozinha.

A iniciativa, realizada em parceria com a Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE), é conduzida pela Secretaria de Meio Ambiente, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e a preservação ambiental.

“A iniciativa destaca a importância da separação e descarte corretos do óleo usado, enfatizando os benefícios da reciclagem na proteção ambiental”, afirma o secretário da Pasta Fernando Poyatos.

No último sábado, 18, a ação abrangeu a área do Centro até o Indaiá, onde foram distribuídas cartilhas educativas e funis para auxiliar os ambulantes no descarte apropriado.

“Essas ações são fundamentais para ampliar a conscientização sobre a problemática do descarte irregular de um produto amplamente consumido”, ressalta Mylene Vaz Pinto Lyra, Diretora de Educação Ambiental.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Barco Escola 'Arca do Saber' leva universitários da Unesp ao ponto do projeto Mar Sem Lixo

O Ponto de Recebimento de Resíduos Retirados do Mar (PRRMs) em Bertioga, integrante do projeto Mar Sem Lixo, recebeu a visita de universitários do curso de Biologia Marinha da Universidade Estadual Paulista, Campus do Litoral Paulista (UNESP). A aula de campo ocorreu durante a saída do Barco Escola 'Arca do Saber'.

Durante a aula prática, os alunos aprofundaram-se na problemática do lixo nos oceanos. Maria Lanza, gestora da Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro, que se empenhou para que Bertioga recebesse o projeto, destaca: "Ao abordar essa questão, os pescadores sempre destacaram a necessidade de encontrar maneiras pelas quais poderiam assumir um papel ativo, considerando sua presença diária na área afetada".

"A criação de um serviço de despoluição, cuja implementação se daria por meio do pagamento pelos serviços prestados, não apenas incentivou os pescadores a se tornarem protagonistas nesse desafio, mas também consolidou parcerias com diversas entidades", conclui.

Além da visita ao projeto, nesta quinta-feira, 23, os alunos navegaram pelas águas do Canal de Bertioga e da foz do Rio Itapanhaú.

Ao longo de todo o percurso, também foram abordados temas relacionados à Área de Preservação Permanente e aos impactos causados pela poluição do manguezal. Além disso, o roteiro incluiu uma parte histórica de Bertioga.

PROJETO BARCO ESCOLA 'ARCA DO SABER'

O Barco Escola 'Arca do Saber' é uma ação da Prefeitura de Bertioga, que conta com uma chalana com capacidade de transportar 36 pessoas.

Essa ação é direcionada aos alunos dos 5º anos das escolas municipais, sendo que também atende outras turmas das escolas públicas, escolas municipais, universidades e outras instituições pelo e-mail: barcoescolabertioga@gmail.com.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga lança projeto que prevê pagamento a pescadores por recolhimento de lixo do mar

Dando um passo significativo em direção à conscientização sobre a problemática do lixo nos oceanos, a Prefeitura de Bertioga inaugurou e deu início às operações nesta quarta-feira, 22, ao projeto Mar Sem Lixo. O evento contou com a presença da comunidade pesqueira, da Fundação Florestal, autoridades da prefeitura municipal e de Antônio Olinto Ávila da Silva representante do governo do estado e do Monitoramento Pesqueiro do Litoral, bem como representantes da sociedade civil.

O prefeito Caio Matheus destacou: "A preservação ambiental está no DNA de Bertioga. O projeto Mar Sem Lixo é uma iniciativa importante que vem somar às diversas ações que nossa gestão vem realizando para o desenvolvimento sustentável de Bertioga, aliando a preservação do meio ambiente e a geração de renda para os pescadores".

Idealizado pela Fundação Florestal (FF) em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, o projeto é voltado para os pescadores artesanais de arrasto de camarão com embarcações menores de AB, que capturam resíduos durante a atividade pesqueira nas Áreas de Proteção Ambiental Marinhas (APAMs) e trazem para o continente.

Fernando Poyatos, secretário de Meio Ambiente, enfatiza: "Este projeto é mais um instrumento de proteção e conservação do ambiente marinho, além de promover o incentivo àqueles que vivem da pesca, contribuindo para a mudança de comportamento da sociedade".

A possibilidade de uma realidade mais sustentável impulsionou a implementação de um plano de manejo que incluísse ações específicas para enfrentar o problema do lixo marinho, destaca Maria Lanza, gestora da Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro.

"Este é um projeto de reconhecimento aos pescadores pela limpeza do mar. O incentivo financeiro será de grande importância nos custos com o deslocamento do barco, especialmente em dias em que, infelizmente, apenas recolhem lixo, sendo impossibilitados de pescar camarões devido à quantidade de resíduos no mar", disse Kally Molinero, presidente da Colônia de Pescadores Z 23 de Bertioga.

SERVIÇO

O cadastramento pode ser realizado a qualquer momento, mesmo após o mutirão, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, nos seguintes locais:

Centro de educação Ambiental e Viveiro Municipal na rua Manoel Gajo 1080;

Fundação Florestal - localizada na Avenida Henrique Costabile, 114, Centro, Bertioga - SP;

Ponto de Recebimento de Resíduos Retirados do Mar (PRRMs) de Bertioga, localizado na Av. Vicente de Carvalho, 527 - Centro, ao lado do mercado de peixe.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMS

Festival Pé N'Areia de Bertiooga terá nova data

A segunda edição do Festival Pé N'Areia, que estava previsto para começar neste fim de semana, no sábado, 25, e domingo, 26, no Complexo Esportivo Pé N'Areia de Bertiooga, foi adiado devido à previsão de fortes chuvas.

O evento acontecerá em uma nova data, no dia 27 e 28 de janeiro, com mais novidades. Os inscritos na caminhada e passeio ciclístico manterão inscritos para a nova data. A programação contará com atividades culturais e de lazer, incluindo shows e apresentações teatrais.

O festival contará diversas modalidades, incluindo: beach tennis, frescobol, jogos de mesa, yoga, fit dance, vôlei, futevôlei, basquete, skate, funcional, surf, futmesa, passeio ciclístico, caminhada e capoeira.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga tem trabalho de combate às arboviroses exposto no Simpósio de 120 anos do Instituto Pasteur

Referência no combate às arboviroses, o trabalho realizado pela equipe do IEC (Informação, Educação e Comunicação), da Diretoria de Vigilância em Saúde de Bertioga, foi escolhido como experiência exitosa para ser exposto no Simpósio de 120 anos do Instituto Pasteur, realizado entre terça (21) e esta sexta-feira (24), em São Paulo.

O projeto exposto foi o “Leishmaniose - Conhecer para combater”, trabalhado na cidade desde 2016, onde as equipes da Secretaria de Saúde levam o tema para classes de quartos e quintos anos das escolas municipais, com o objetivo de estimular o senso de cidadania a respeito dessa doença negligenciada, cuidado com seus animais e com o meio ambiente. Nele, os Agentes de Combate às Endemias atuam com uma linguagem adequada a idade, assim como os materiais utilizados para compreensão.

Bertioga foi representada pela responsável do Programa Municipal de Combate às Arboviroses (PMCA), Elizangela Penha Borba, uma das autoras do trabalho exposto. “Para mim é um orgulho poder representar o município por meio do nosso trabalho, em tão importante simpósio. Trabalhamos na educação deste agravo desde 2016, e este ano o diferencial foi a integração com as equipes dos agentes comunitários de saúde.”, reforçou Elizangela.

SIMPÓSIO DE 120 ANOS DO INSTITUTO PASTEUR

Este ano o Instituto Pasteur completa 120 anos de história na pesquisa, vigilância e controle da raiva. Além disso, foi comemorando também a ampliação de suas atribuições, com a incorporação, mais recente, da área de vigilância e controle de doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários. Neste ano também se comemoram os 50 anos do Programa Nacional de Vigilância e Controle da Raiva.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Pesquisa on-line revela como o turismo é percebido pelos moradores de Bertiooga: participe!

A prefeitura de Bertiooga participa da Pesquisa Online de Percepção do Turismo. O objetivo da análise é identificar como a população percebe a atividade turística no município e na região. A pesquisa está na 4ª edição, e oferece dados importantes para garantir o crescimento sustentável do turismo, alinhado aos valores e desejos da população. O link do formulário é: <https://bit.ly/percepcao2024>.

O estudo é realizado pela Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, por meio do CIET/SETUR-SP (Centro de Inteligência da Economia do Turismo). As respostas devem ser enviadas pela população até o dia 4 de fevereiro, mas é necessário que o formulário seja preenchido o quanto antes, para que os gestores acompanhem e compreendam a percepção da comunidade sobre aspectos específicos do turismo local.

O secretário de Turismo e Cultura de Bertiooga, Ney Carlos da Rocha, reforça sobre a importância dos bertiooguenses responderem a pesquisa. “O formulário precisa ter o maior alcance possível junto à população. O resultado da pesquisa é valioso para a percepção do turismo no município, além de ser fundamental para o futuro de ações sustentáveis, e dos programas e iniciativas realizados pela Prefeitura e pela Secretaria de Estado”, explicou.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Copa Bertiooga de futsal chega em reta final

A corrida para levantar a taça da competição mais amada da região está a todo vapor. A 15ª edição da Copa Bertiooga de Futsal está chegando à sua final. No sábado, 25, e domingo, 26, das 10 às 16 horas, a quadra do Ginásio Municipal Alberto Alves será o palco para as semifinais, após dois meses de jogos intensos.

A promessa é de confrontos acirrados e um show de gols e dribles. A competição é realizada pela Secretaria de Esportes e Lazer. A copa conta com 113 times, divididos em nove categorias, entre elas: Sub 08, Sub 10, Sub 12, Sub 14, Sub 17, Sub 20, Sub 25, Sub 15 Feminino e Feminino (18 anos completos).

A Copa foi criada em 2004 pelos professores da modalidade, Gerson Rodrigues e Genivaldo Marchi (Nito), visando proporcionar experiências e vivências para os atletas da cidade. Ao longo de 14 edições, a Copa Bertiooga foi prestigiada pelos municípios de Guarujá, Santos, São Vicente, Cubatão, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe e São Sebastião

CONFRONTOS

25/11 -SÁBADO

- 10h00- Sub 08 – Sofistic Guarujá x Vida Saudável
- 10h40 -Sub 10 - Meninos da vila x - Lauri Futsal A
- 11h20 -Sub 12 - Guarucar x Jardim Rafael
- 12h00- Sub 14 - Santioga x Escolinha PMB B
- 12h40- Sub 15 - Sofistic Guarujá x Escolinha PMB VB Chácaras
- 13h20 -Sub 17 - Meninos da Vila x Escolinha PMB VB Indaiá
- 14h00- Sub 20 – Caruara United x Ajax Caiçara
- 15h00- Feminino – Lauri Futsal x Independente Boracéia
- 16h00- Sub 25 - Grêmio Futsal x Barra Leverkusen

26/11 -DOMINGO

- 10h00- Sub 08 – Meninos da Vila x CAEC Cap Dante Sinópoli
- 10h40- Sub 10 - Escola da Bola x Guarucar
- 11h20- Sub 12 - Escolinha PMB A x Escolinha PMB C
- 12h00 -Sub 14 - Meninos da Vila A x Guarucar Futsal
- 12h40 -Sub 15 - Família Milionários Guarujá x Escolinha PMB VB Indaiá
- 13h20 -Sub 17 - Vida Saudável x Caruara United
- 14h00 -Sub 20 -Grêmio Futsal x Guaratuba FC
- 15h00 -Feminino - UACEP x SAOC
- 16h00 -Sub 25 - Guaratuba FC x Ajax Caiçara





COLETA SELETIVA

Bertioga suspende temporariamente coleta seletiva

A coleta seletiva do município de Bertioga está temporariamente suspensa, e medidas estão sendo tomadas para restabelecer o serviço o mais rápido possível.

A decisão decorre da impossibilidade contábil, administrativa e financeira da cooperativa prestadora do serviço.

A prefeitura informa que a coleta domiciliar de lixo comum continua a ser realizada normalmente nos dias e horários já estabelecidos em todas as regiões da cidade e que os resíduos sólidos devem ser encaminhados para o mesmo local da coleta padrão.

Para garantir o amparo dos cooperados, a prefeitura, por meio do Fundo Social de Solidariedade, distribuiu cestas básicas aos trabalhadores, contendo produtos alimentícios, de higiene pessoal e limpeza.



Escala de plantão do mês de novembro de 2023.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			01 Vanessa PL Lauclides AT Maria Auciliadoura RL	02 Lauclides PL	03 Josafa PL	04 Vanessa PL
05 Josafa PL	06 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Josafa RL	07 Maria Auciliadoura PL Vanessa AT Shirlei RL	08 Vanessa PL Lauclides AT Maria Auciliadoura RL	09 Lauclides PL Josafa AT Vanessa RL	10 Josafa PL Shirlei AT Lauclides RL	11 Shirlei PL
12 Lauclides PL	13 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Josafa RL	14 Maria Auciliadoura PL Vanessa AT Shirlei	15 Vanessa PL	16 Lauclides PL Josafa AT Vanessa RL	17 Josafa PL Shirlei AT Lauclides RL	18 Maria Auciliadoura PL
19 Josafa PL	20 Shirlei PL	21 Maria Auciliadoura PL Vanessa AT Shirlei	22 Vanessa PL Lauclides AT Maria Auciliadoura RL	23 Lauclides PL Josafa AT Vanessa RL	24 Josafa PL Shirlei AT Lauclides RL	25 Shirlei PL
26 Vanessa PL	27 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Josafa RL	28 Maria Auciliadoura PL Vanessa AT Shirlei	29 Vanessa PL Lauclides AT Maria Auciliadoura RL	30 Lauclides PL Josafa AT Vanessa RL		

CELULAR PLANTÃO 99784.1325

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

– C O M U N I C A D O –

SUSPENSÃO DA COLETA SELETIVA

A Prefeitura do Município de Bertioga, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, informa que, a partir do dia 17 de novembro de 2023, o **SERVIÇO DE COLETA SELETIVA**, realizado pela COOPERATIVA DE TRIAGEM DE SUCATA UNIÃO DE BERTIOGA – COORB está **SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO**.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Secretário de Meio Ambiente

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ANA PAULA DA SILVA COSTA a emissão de BOLETO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA AMBIENTAL no valor de R\$ 1.590,30. Vencimento 09/12/2023 Processo 3415/23.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ISAIAS ALMEIDA SANTOS SILVA a emissão de BOLETO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA AMBIENTAL no valor de R\$ 1.334,09. Vencimento 09/12/2023 Processo 3417/23.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à JOSÉ DA SILVA FILHO a emissão de BOLETO referente a AUTUAÇÃO por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO no valor de R\$ 2.217,59. Vencimento 08/12/2023 Processo 4431/23.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à JOSÉ DA SILVA FILHO a emissão de BOLETO referente a AUTUAÇÃO por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO no valor de R\$ 2.217,59. Vencimento 08/12/2023 Processo 4435/23.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à CLÁUDIO DIAS a emissão de BOLETO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA AMBIENTAL no valor de R\$ 450,59. Vencimento 08/12/2023 Processo 4794/23.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à SEVERINO MENDES DA SILVA – MEI(TOP SHOW BAR) a emissão de INTIMAÇÃO(DIA: 13106) referente a AUTUAÇÃO por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO. Processo 7170/23.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à KAIQUE NUNES DA SILVA(CLUBE DA SINUCA) a emissão de BOLETO referente a AUTUAÇÃO por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO no valor de R\$ 892,34. Vencimento 10/12/2023 Processo 10361/23.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº. 016/2023 - DICEM

Faço público que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o Artigo 14 e seus Parágrafos da Lei Municipal Nº. 716/06, serão exumados os restos mortais existentes no Cemitério Municipal cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossário comum (Referente aos sepultados em DEZEMBRO/2020):

Sepultura:	Nome:	Data:
3965	ADILEIDE MARIA DE ARAUJO	10/12/2023
3959	ALICIO DE OLIVEIRA	02/12/2023
CS 0193 / QD.1	ANELISE DAS DORES ALVES	21/12/2023
3962	ANTONIO JORGE LUGAO FRAGA	07/12/2023
3978	ANTONIO MEIRA DE SA	25/12/2023
3980	CARLOS GONÇALVES DE AGUIAR	27/12/2023
3961	DEJACI PEREIRA RIBERO	06/12/2023
3976	DIVINO ELIAS DIAS	22/12/2023
127/2020	ELISON HEINER FELIX DE OLIVEIRA	16/12/2023
3966	IZAQUIEL AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	10/12/2023

3967	JANA REIS REZENDE	10/12/2023
3964	JOSE AGUSTINHO DA SILVA	08/12/2023
3968	JOSE APARECIDO DA SILVA	11/12/2023
3963	JOSE PEREIRA DE SOUZA	07/12/2023
3977	JUAN JOSE REOL TRANCHO	24/12/2023
3958	JUAREZ DE JESUS SILVA	01/12/2023
3974	LAURA PAIXÃO DOS SANTOS COSTA	16/12/2023
CS 0172 / QD. 03	MARCO ANTONIO ROSA DE LIMA	02/12/2023
3979	MARLENE SANCHES PERFETTO	27/12/2023
3957	WASHINGTON FERREIRA DE MORAES	01/12/2023
3960	WILLIAN APARECIDO DEL SANTI FRANCO	05/12/2023

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA LEI Nº. 716/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 1146/2006 E COMPLEMENTADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 51/2006, OS CONCESSIONARIOS DE SEPULTURAS DE SOLO NO CEMITERIO MUNICIPAL, SEJAM ELAS PERPETUAS OU TEMPORARIAS, SÃO RESPONSÁVEIS PELA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DAS MESMAS, SOB PENA DE MULTAS DETALHADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 51/2006, AMPARADA PELA LEI Nº. 324/98, BEM COMO IMPEDIMENTO DE NOVOS SEPULTAMENTOS.

PERMISSIONARIOS DE OSSUARIOS INDIVIDUAIS DEVEM IDENTIFICAR SEUS LOCAIS DE DESPOJOS.

EM SEPULTURAS NÃO RECADASTRADAS E NÃO REFORMADAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS. NOVOS SEPULTAMENTOS.

Marco Silva Sant' Anna.

Chefe de Divisão de Cemitério Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Bertioga, 6 de novembro de 2.023

Srs. Permissionários

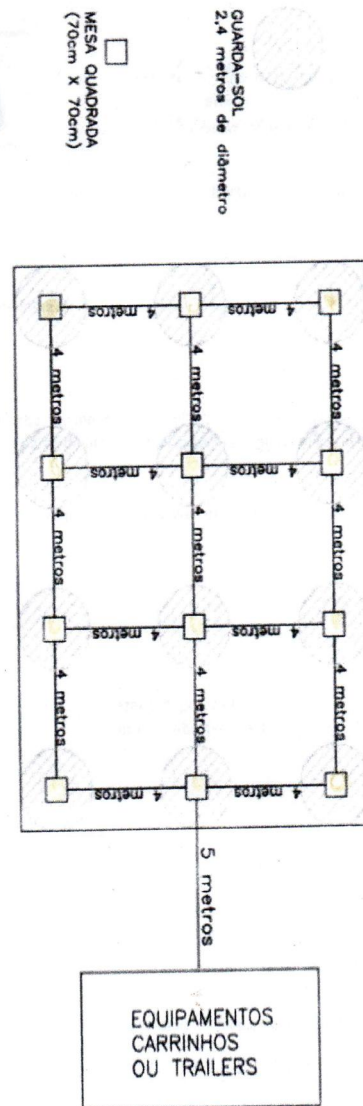
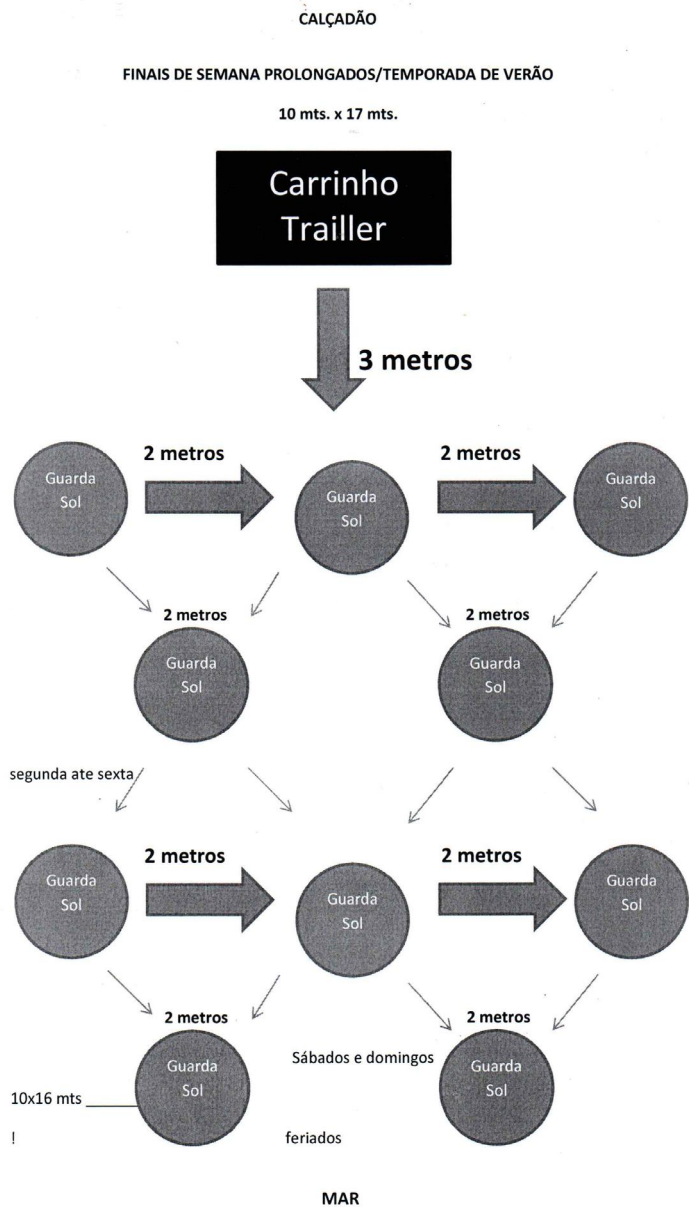
Tendo em vista os fatos ocorridos no dia 29/10/2023 e conforme lei 135/95:

Art. 1º O comércio ambulante, para seu exercício, por conta própria ou de terceiros dependerá sempre de licença expedida pela Prefeitura.

Art. 15º A licença do comerciante poderá ser cassada a qualquer tempo nos seguintes casos:

I – Quando o comércio for realizado sem as necessárias condições de higiene ou quando se tornar prejudicial à saúde, higiene, ordem, moralidade ou sossego público.

Entende-se que a licença para o comércio ambulante permite o uso da área frontal aos equipamentos até a margem do oceano, conforme croquis disponibilizado anteriormente. A prática de assediamento de clientes fora da área de permissão ou o chamamento de clientes fora da área de permissão, configura desobediência da lei, prejudicando a ordem estabelecida, lei 135/95 e decreto 184/95. Entende-se também que a prática de assediamento de clientes fora da área de permissão prejudica o sossego público, portanto passível de cassação de pronto.



CASA DOS CONSELHOS

Convocação Reunião ordinária FUNDEB - Novembro/2023

Dia: 30/11/2023

Local: Reunião Híbrida – Sala de Reuniões da Secretaria de Educação

Horário: 10h

Participação remota através do link: <https://chat.whatsapp.com/GNEJnhLg2IJBxYrOU93mWf>

Pauta:

1. Análise das contas da Secretaria de Educação referentes às folhas de pagamento do mês de outubro de 2023 - para emissão de parecer ao Tribunal de Contas TCE-SP;
2. Parecer sobre o Relatório Resumido de Execução Orçamentário (RREO) do 3º Trimestre publicada no Boletim Oficial.

3. Parecer sobre o Relatório SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação referente ao 5º Bimestre de 2023
4. Outros assuntos pertinentes que se fizerem necessários

Atenciosamente,

Vera Lucia Arantes Ferraz
Presidente do CACS FUNDEB

Edital Nº 43/2023

Edital de Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal Do Patrimônio Histórico e Cultural de Bertioiga - CMPHC

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 1363/2019, Decreto nº 3975/2022 e Lei 163/2021, vem pelo presente tornar pública a inscrição para que entidades civis representativas manifestem

interesse em participar do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Bertioga, para o Biênio 2023/2025.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Bertioga, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

06 (seis) representantes governamentais

06 (seis) representantes da sociedade civil com atuação no Município de Bertioga

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **27 DE NOVEMBRO DE 2023**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **15 DE DEZEMBRO DE 2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e, caso necessário, a Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais poderá solicitar o original para conferência, dos seguintes documentos atualizados:**

Documentos para pessoa jurídica:

- 1) Estatuto Social registrado;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), e ofício de indicação dos mesmos, de acordo com os estatutos sociais das entidades;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou social;
- 6) Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS;
- 7) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos
- 8) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente e com foto;
- 2) Comprovante de residência em Bertioga, atualizado;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal
- 5) Certidão de quitação eleitoral

III– ELEIÇÕES:

- a) A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

- b) A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- c) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.
- d) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.
- b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do vice presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertioga, 23 de novembro de 2023.

**Comissão Permanente de Cadastro
e Eleição de Conselhos Municipais**

EDITAL Nº 074/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA INTERESSADOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CMES

A Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 717/2006, Lei nº 1.382 de 22 de novembro de 2019, Decreto nº 1932/2013 e Lei complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente, tornar pública a abertura de inscrições para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Esportes, com o mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho Municipal de Esportes é composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, sendo 06 (seis) representantes dos órgãos municipais com seus titulares e suplentes e 06 (seis) representantes da sociedade civil com seus titulares e suplentes, sendo:

6 (seis) representantes de instituições/organizações com sede em Bertioga e com reconhecida atuação local;

II – DAS INSCRIÇÕES:

- e) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **27 de novembro de 2023**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **15 de dezembro de 2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- f) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- g) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior

Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

- h) As empresas e ou as entidades civis devem ter sede na cidade de Bertioga.
- i) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e se necessário serão apresentados os originais quando solicitados pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais de Bertioga.

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) **Ata de reunião** que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente) de acordo com os estatutos sociais das entidades e **ofício de indicação** dos representantes;
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social.
- 8) Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência no Município de Bertioga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de quitação Eleitoral.

III – ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Esportes, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, do vice presidente e secretário convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioga, 24 de novembro de 2.023.

**Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais**

Edital Nº 75/2023

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH BIÊNIO 2023/2025

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, e Lei nº 393/00, Lei 1382/2019 e demais, vem pelo presente tornar pública a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Habitação de Bertioga.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Bertioga, com mandato de 02 (dois) anos. O Conselho é composto por 08 (oito) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes e seus suplentes do Poder Público, e 04 (quatro) representantes da sociedade civil e seus suplentes, conforme abaixo:

- a) 01 (um) representante de organizações comunitárias;
- b) 01 (um) representante de associação de técnicos ligados à construção civil;
- c) 01 (um) representante de entidade representativa dos “sem teto”;
- d) 01 (um) representante de Sindicato de Empregados

Os representantes das entidades relacionadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, acima, deverão possuir Estatuto próprio registrado e sede no Município de Bertioga (lei nº 1382/19).

II – DAS INSCRIÇÕES:

- j) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **27 de novembro de 2023, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 15 de dezembro de 2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.

- k) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

- l) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

- m) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples dos documentos, e caso necessário a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, solicitará os documentos originais.**

Documentos para pessoa jurídica:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de eleição e ofício de indicação dos representantes perante o Conselho assinado pelo presidente da entidade, sendo um titular e um suplente;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social;
- 6) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 7) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 8) Prova de regularidade fiscal: Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS;

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

- 6) RG ou outro documento equivalente com foto;
- 7) Comprovante de residência em Bertioga
- 8) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
- 9) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal

10) Certidão de quitação eleitoral

III- ELEIÇÕES:

- e) A eleição para a escolha das entidades que farão parte do Conselho Municipal de Habitação de Bertioga – CMH, ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município – BOM.
- f) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.
- g) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato de divulgação.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- c) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.
- d) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, vice presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertioga, 23 de novembro de 2.023.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL Nº 076/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA – CMDCN

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 624/2004, nº 1382/2019, e Lei Complementar nº 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente, tornar público a **inscrição** para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição. O Conselho é composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus suplentes, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais e 07 (sete) representantes da sociedade civil sendo:

- a) 02 (dois) representantes de entidades religiosas;
- b) 04 (quatro) representantes indicados por associações de bairros ou civis, regularmente constituídas, em plena atividade;
- c) 01 (um) representante das demais entidades civis, não mencionadas nas alíneas “a” e “b”.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- n) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **27 de novembro de 2023**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **15 de dezembro de 2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- o) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente

comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

- p) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- q) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, dos seguintes documentos atualizados, e caso necessário a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições dos Conselhos Municipais solicitará os documentos originais.**

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha dos nomes dos representantes (titular e suplente), e ofício de indicação dos representantes perante o Conselho;
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Prova de afinidade a temática do Conselho: através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou trabalho social
- 8) Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante atualizado de residência no Município de Bertioga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de quitação Eleitoral.

III- ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioga, 23 de novembro de 2023.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL Nº 077/2023

Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal Sobre Drogas – COMSD

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto

nas Leis 678/2005, Lei nº 989/2011 Lei nº 1382/2019 e Lei Complementar nº 163/2021, vem pelo presente tornar pública a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal Sobre Drogas de Bertioga, para o Biênio 2023/2025.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal Sobre Drogas, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

Representantes do Poder Executivo de Bertioga:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
- 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania;

Representantes de entidades não-governamentais:

06 (seis) representantes da Sociedade Civil, que deverão existir há mais de 02 (dois) anos; serem devidamente registradas; terem sede no Município de Bertioga e não podem ter fins lucrativos.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- r) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **27 de novembro de 2023**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **15 de dezembro de 2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- s) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- t) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- u) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, dos seguintes documentos atualizados, e caso necessário a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, solicitara os documentos originais

Documentos para pessoa jurídica:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), e ofício de indicação dos representantes;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou social;
- 6) Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS
- 7) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos
- 8) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

- 11) RG, ou outro documento equivalente e com foto;

- 12) Comprovante atualizado de residência em Bertioga
- 13) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
- 14) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal
- 15) Certidão de quitação eleitoral

III– ELEIÇÕES:

- h) A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal Sobre Drogas será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- i) A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- j) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.
- k) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- e) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.
- f) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, vice presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertioga, 23 de novembro de 2023.

**Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Conselho Municipal Assistência Social

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para a reunião EXTRAORDINÁRIA a ser realizada de modo virtual pelo link:

<https://meet.google.com/bkz-ivti-qba>

Data: 28/11/2023

Horário: 14h00

Pauta:

1. Certificação das Entidades:

Indigo;

Caverna de Adulão;

Instituto CAMPB.

**Flávia Novaes
Presidente do CMAS Bertioga**

**PORTARIA Nº 69/2023 – BERTPREV**

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 111, VI e XX, este último inciso fundado no fato de que o servidor em questão ser o atual Coordenador Jurídico-Previdenciário, atraindo-se, assim, a necessidade de avocar as funções de concessão de benefício e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 254/2023 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao sr. **JOSÉ FERREIRA MELO FILHO**, servidor público do BERTPREV, registro funcional 007, cargo de escriturário, nível 06 I VIII, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 1º, § 6º c/c artigo 2º, II, “a” e “b” da LC 173/2022 (adicionais de qualificação – nível superior + pós-graduação) e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – antiga sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/12/2023.

Bertioga, 10 de novembro de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

PORTARIA Nº 70/2023 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 25, § 1º, I e § 2º da LC 95/13 e **JOSÉ FERREIRA MELO FILHO, Coordenador Jurídico-Previdenciário**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 253/2023– BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte vitalícia à Sra. **SILMARA CRISTINA MATIAS DE OLIVEIRA**, qualificada com Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, em razão do óbito de seu esposo, Sr. **ROBERTO FRANCO DE OLIVEIRA**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, inativo, proc. adm. nº 162/16 - BERTPREV, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigos 23, § 8º e 24 desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I ; 47, I, e parágrafo único, artigo 32, art. 49, I, 50 e 51, V, “c”, 6, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até 02/10/2023, data do óbito.

Bertioga, 21 de novembro de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

JOSÉ FERREIRA MELO FILHO
Coordenador Jurídico-Previdenciário

PORTARIA Nº 71/2023 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 25, § 1º, I e § 2º da LC 95/13 e **JOSÉ FERREIRA MELO FILHO, Coordenador Jurídico-Previdenciário**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 260/2023– BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte vitalícia ao Sr. **JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**, qualificado com Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, em razão do óbito de sua esposa, Sra. **ANÉSIA RODRIGUES MUNIZ DE OLIVEIRA**, ex-servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, inativa, proc. adm. nº 260/2023 - BERTPREV, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigos 23, § 8º e 24 desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I ; 47, I, e parágrafo único, artigo 32, art. 49, I, 50 e 51, V, “c”, 6, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até 10/10/2023, data do óbito.

Bertioga, 21 de novembro de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

JOSÉ FERREIRA MELO FILHO
Coordenador Jurídico-Previdenciário

PORTARIA Nº 72/2023 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 111, VI da LC 95/13 e **JOSÉ FERREIRA MELO FILHO, Coordenador Jurídico-Previdenciário**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 195/2023 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Sr. **JURACI BISPO SANTOS**, servidor

público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 65, guarda municipal, nível 06D CD, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, que corresponde ao artigo 146 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95 e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/12/2023.

Bertioga, 21/11/2023.

WADEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente

JOSÉ FERREIRA MELO FILHO
Coordenador Jurídico-Previdenciário

PORTARIA Nº 73/2023 - BERTPREV

WADEMAR CESAR RODRIGUES DE

ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 25, § 1º, I e § 2º da LC 95/13 e **JOSÉ FERREIRA MELO FILHO**, Coordenador Jurídico-Previdenciário, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 240/2023 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, baseados em média salarial, ao sr. **ROBERVAL NUNES JORGE**, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 4200, inspetor de alunos, nível 04 CIII CIII, fundamentada no artigo 40, §1º, III, “a”; §§3º, 8º e 17, 18, da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/19), c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 c/c artigos 28, I, §3º, 29 e parágrafos, 31, 32, 80, II da LC 95/13, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); art. 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95; artigo 1º, § 6º c/c artigo 2º, II, “a” da LC 173/2022 (adicional de qualificação – nível superior); artigo 14, II da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores) utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/12/2023.

Bertioga, 21 de novembro de 2023.

WADEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

JOSÉ FERREIRA MELO FILHO
Coordenador Jurídico-Previdenciário

PORTARIA Nº 74/2023 – BERTPREV

WADEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **JOSÉ FERREIRA MELO FILHO**, Coordenador Jurídico-Previdenciário, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 218/2019 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério, com proventos integrais, à sra. **ANA CLEIDE FERNANDES PINTO**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 1239, professora de educação básica I, nível 09 i V, portadora

da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/12/2023.

Bertioga, 22 de novembro de 2023.

WADEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

JOSÉ FERREIRA MELO FILHO
Coordenador Jurídico-Previdenciário

Comitê de Investimento

Ata nº 58/2023 – aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Evanilson Fischer Matos Siqueira – Secretário do Comitê, Clayton Faria Schmidt, Patrícia Ramos Quaresma e Victor Mendes Neto (período da manhã remotamente)**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, registramos os mesmos parâmetros das semanas anteriores, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório *Focus* divulgado em 13/11/2023.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	01/11/2023 a 13/12/2023	2023	Redução	12,75%	12,25%
Fonte: Banco Central do Brasil					
Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2023	Estável	11,75	ND
PIB	Mediana agregada	2023	Estável	2,89	ND
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2023	Estável	5,00	ND
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2023	Redução	4,63	ND
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2023	Elevação	60,61	ND
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2023	Estável	-1,10	ND
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2055)	Anbima – 14/11/2023	2023	Redução	6,0318	5,9116
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2053)	Anbima – 14/11/2023	2023	Redução	6,0139	5,9006
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2043)	Anbima – 14/11/2023	2023	Redução	5,9088	5,8317
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2033)	Anbima – 14/11/2023	2023	Redução	5,7556	5,6982
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2028)	Anbima – 14/11/2023	2023	Redução	5,7852	5,6673
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2025)	Anbima – 14/11/2023	2023	Redução	6,0540	5,8616

Ibovespa	14/11/2023	2023	Elevação	119.268	123.166
Risco Brasil (JP Morgan)	13/11/2023	2023	Elevação	196	207
Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.					
Posição dos Investimentos	Agosto/2023 -Setembro/2023	2023	Em Mil	Fechamento Agosto/2023	Fechamento Setembro/2023
				779.922	782.947

Devido a manutenção periódica da rede, o acesso a dados do Boletim FOCUS ficou prejudicado, impossibilitando avaliação comparativa de cenários. Todos os vértices monitorados da ETTJ apresentaram redução, mantendo reversão de expectativas negativas acerca da manutenção de juros elevados na economia americana. O CAF não apresentou Relatório semanal dos Investimentos devido aos problemas supracitados. O Risco Brasil elevação para 207 pontos; no IBOVESPA houve elevação para 123.166 pontos. Não houve emissão de APRs. A operação para aquisição de títulos públicos previamente agendada para ser realizada nesta data foi cancelada devido a vacância do cargo de Presidente do

Instituto. O Comitê iniciou a elaboração da nova Política de Investimentos para o exercício de 2024. Suscitada questão acerca da duração do mandato dos atuais integrantes do Comitê de Investimentos, cabe mencionar que de acordo com a legislação vigente à época da eleição e posse, consignou mandato pelo período de 4 (quatro) anos, conforme edital de posse anexo a esta, conforme publicado no Boletim Oficial do Município nº 1.006, de 23 de julho de 2021, pág. 16. Posteriormente, em razão da lei complementar 167/21, houve extensão de 1 (um) ano para 3 (três) integrantes do colegiado objetivando alternância de mandatos. Nada mais, foi interrompida a reunião para lavratura da presente ata que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 16:10h.

Clayton Faria Schmidt

Evanilson Fischer Matos Siqueira

Roberto Cassiano Guedes

Patrícia Ramos Quaresma

Victor Mendes Neto

ANEXO

BERTPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021 – BERTPREV

REUNIÃO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS –

GESTÃO 2021 A 2025

Ficam convocados os Senhores **Clayton Faria Schmidt, Evanilson Fischer Matos Siqueira, Patrícia Ramos Quaresma, Roberto Cassiano Guedes e Victor Mendes Neto**, candidatos eleitos para a nova composição do Comitê de Investimentos do BERTPREV gestão 2021 a 2025, a comparecerem via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet (pelo link <http://meet.google.com/hgf-oekj-zow> ou código de acesso hgf-oekj-zow) no dia 28 de julho (QUARTA FEIRA), às 10:00 horas para participarem da **Reunião de Posse**, conforme resultado da eleição de 15/07/2021. Em seguida ocorrerá a reunião semanal deste Comitê.

Bertioga, 22 de julho de 2021.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do BERTPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV – 2021

Ficam convocados os **membros** do Conselho Fiscal do BERTPREV a comparecerem via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet (pelo link <https://meet.google.com/fab-dqvk-jqq> ou código de acesso fab-dqvk-jqq) no dia 30 de Julho (6ª. Feira), às 09:00 horas em primeira chamada e, não havendo quórum suficiente, às 09:15 h. em segunda e última chamada para participarem da **7ª. (Sétima) Reunião Ordinária deste Conselho Fiscal**, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Análise do resultado das aplicações financeiras - Junho/2021;
2. Aprovação dos Balançetes de Despesa e Receita - Junho/2021
3. Análise do resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias – Junho/2021;
4. Apreciação do Relatório Bimestral do Controle Interno – Maio e Junho/2021;
5. Aprovação das atas e dos pareceres do Comitê de Investimentos acerca dos relatórios de investimentos realizados pela consultoria de investimentos – Atas nº 18, 19 23 e 27/21;
6. Assuntos Gerais.

Bertioga, 22 de Julho 2021.

RONALDO MENDES
Presidente do conselho fiscal
do BERTPREV

Comitê de Investimento

Ata nº 59/2023 – aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Evanilson Fischer Matos Siqueira – Secretário do Comitê, Clayton Faria Schmidt, Patrícia Ramos Quaresma e Victor Mendes Neto (período da manhã remotamente)**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, registramos os mesmos parâmetros das semanas anteriores, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório *Focus* divulgado em 20/11/2023.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	01/11/2023 a 13/12/2023	2023	Redução	12,75%	12,25%
Fonte: Banco Central do Brasil					
Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2023	Estável	ND	11,75
PIB	Mediana agregada	2023	Redução	ND	2,85
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2023	Estável	ND	5,00
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2023	Redução	ND	4,55
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2023	Elevação	ND	60,83
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2023	Estável	ND	-1,10
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2055)	Anbima – 21/11/2023	2023	Elevação	5,9116	5,9372
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2053)	Anbima – 21/11/2023	2023	Elevação	5,9006	5,9246
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2043)	Anbima – 21/11/2023	2023	Elevação	5,8317	5,8452
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2033)	Anbima – 21/11/2023	2023	Redução	5,6982	5,6762
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2028)	Anbima – 21/11/2023	2023	Redução	5,6673	5,5995
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2025)	Anbima – 21/11/2023	2023	Redução	5,8616	5,7593
Ibovespa	21/11/2023	2023	Elevação	123.166	125.626
Risco Brasil (JP Morgan)	13/11/2023	2023	Estável	207	207
Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.					
Posição dos Investimentos	Agosto/2023 -Setembro/2023	2023	Em Mil	Fechamento Agosto/2023	Fechamento Setembro/2023
				779.922	782.947

Os indicadores de atividade econômica nacionais indicam estabilização de preços, com a projeção para o IGP-M apontando para redução para -3,55%, que embora tenha reduzido a expectativa de queda, segue demonstrando forte redução verificada desde o começo do ano quando apresentava projeção de elevação de 4,61%. A inflação medida pelo IPCA segue dentro do limite da banda de flutuação fixada para a meta de inflação, confirmando a tendência de queda. O Boletim FOCUS apresenta manutenção da expectativa de redução da taxa SELIC ao final do ano (11,75%), a previsão do câmbio apresenta estabilidade (R\$ 5,00) para o final do exercício; a previsão para o PIB apresenta redução na semana (2,85%), apresentando melhora desde o início do ano quando oscilava em torno de 0,80%, e sinalizando o atingimento de patamar. Na projeção para o IPCA observa-se redução (4,55%) para o final de 2023. Os vértices mais longos monitorados da ETTJ apresentaram elevação, e os de curto prazo apresentaram redução. O CAF apresentou Relatório semanal dos Investimentos na data de 20/11/2023 com o patrimônio de 799.163MM; nos segmentos de renda fixa e renda variável houve variação patrimonial positiva. O Risco Brasil está estabilizado em 207 pontos; no IBOVESPA houve elevação para 125.626 pontos. Houve emissão das seguintes APRs.:

APR	Data da Operação	Movimento R\$	Aplicação/Resgate	Produto	
1	120	10/11/2023	4.150.000,00	Aplicação	SANTANDER REF. DI
2	121	16/11/2023	13.750.000,00	Aplicação	SANTANDER REF. DI
3	122	16/11/2023	13.738.539,70	Resgate	CARTEIRA PRÓPRIA
4	123	14/11/2023	250.000,00	Aplicação	BB PREV. RF. PERFIL

O Comitê iniciou a elaboração do Memorando nº 010/2023 – COINV e do Parecer referente ao relatório mensal de investimentos do mês de outubro, da LDB Consultoria, assim como, deu continuidade à Política de Investimentos para o próximo exercício. Nada mais, foi interrompida a reunião para lavratura da presente ata que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 16:20h.

Clayton Faria Schmidt

Evanilson Fischer Matos Siqueira

Roberto Cassiano Guedes

Patrícia Ramos Quaresma

Victor Mendes Neto

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2023– C.A./BERTPREV

O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social de Bertioga – BERTPREV, neste ato representado por seu Presidente, Waldemar César Rodrigues de Andrade, no uso das atribuições conferidas pela LC 95/13, conforme artigo 103, II c/c 55, § 2º, e considerando a deliberação do respectivo Conselho em reunião ocorrida em 19/10/2023, registrada em livro de atas próprio, baixa a presente Instrução Normativa, nos termos seguintes.

Art. 1º - A reavaliação médica dos dependentes reconhecidamente incapazes/inválidos pela perícia médica do BERTPREV ocorrerá na seguinte periodicidade:

I – Na hipótese do laudo médico concluir pela irreversibilidade do quadro de saúde, a reavaliação ocorrerá a cada 05 anos;

II – Na hipótese do laudo médico concluir pela incapacidade/invalidez momentânea, com possibilidade de alteração futura do quadro de saúde, a reavaliação ocorrerá a cada 03 anos.

§ 1º - Os prazos previstos neste artigo poderão ser diminuídos a critério do parecer médico escrito.

§ 2º - No caso da situação clínica do dependente implicar em dificuldades concretas para o comparecimento e a realização da reavaliação médica, deverá ser a mesma atestada pelo médico assistente do dependente, com descrição circunstanciada, para fins de substituição do comparecimento por reavaliação documental de exames, laudos, relatórios e congêneres e/ou visita domiciliar.

Art. 2º - Para fins de verificação da manutenção das condições dos beneficiários da pensão por morte, as reavaliações junto aos pensionistas serão bienais, a contar da data de concessão da pensão.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a IN nº 01/16 - CA/BERTPREV.

Bertioga, 21 de novembro de 2023.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

ATOS DO LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Projeto de Lei 048/2023

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”

27 DE NOVEMBRO DE 2023 18:00 HORAS
PLENÁRIO DA CÂMARA
(R. Rev. Augusto Paes D'Ávila, 374 – Rio da Praia)
Transmissão:

<https://www.facebook.com/camarabertioga>
<https://www.youtube.com/@tvcamarabertioga>

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS

REFERÊNCIA: AGOSTO/2023

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioiga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	ANUÊNIOS				VPNI				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
			concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data última concessão
MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	1	PROCURADOR LEGISLATIVO	29	0	29	01/02/2021	1	0	1	01/03/2013	IV	0	NPVIII	01/05/2016
ARILSON LISBOA SABINO	2	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	28	0	28	01/02/2021	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NPVIII	01/05/2016
AUDE MUIQUER DE OLIVEIRA	3	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	30	1	31	01/01/2021	1	0	1	01/02/2014	IV	0	NPVIII	01/05/2016
ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO	5	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	27	1	28	01/01/2021	1	0	1	01/02/2014	IV	0	NVIII	30/12/2008
JEAN CARLO MUNIZ	8	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/02/2021	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA	9	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	33	1	34	01/01/2021	1	0	1	01/02/2014	IV	0	NVIII	30/12/2008
WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA	12	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/02/2021	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS	33	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/02/2022	1	0	1	01/08/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
DÉBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU	34	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/09/2019	1	0	1	01/10/2014	IV	0	NVIII	30/12/2008
IVANILDES DOS SANTOS	35	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/02/2021	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
ELAINE AMORIM JUSTO NEHME	36	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/02/2021	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
AMARILDO BICHR DE OLIVEIRA	62	TÉCNICO CONDUTOR	27	0	27	01/09/2019	1	0	1	01/10/2014	IV	0	NDVIII	06/05/2011
SONIA MARIA SILVA SOUZA	122	ANALISTA DE SISTEMAS	26	0	26	01/03/2021	1	0	1	01/04/2019	III	0	NBVII	17/11/2015
ELISABETE DOS SANTOS CRUZ	123	TÉCNICO RECEPÇÃO E TELEFONIA	22	0	22	01/03/2021	1	0	1	01/04/2019	NBVII	1	NBVIII	08/08/2023
FÁBIO RICARDO GALANTE	128	VIGILANTE	24	0	24	01/01/2022	1	0	1	01/07/2019	III	0	NFVII	17/11/2015
EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE	129	VIGILANTE	24	0	24	01/01/2022	1	0	1	01/07/2019	III	0	NFVII	17/11/2015
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SILVA	132	VIGILANTE	23	1	24	01/01/2022	1	0	1	01/09/2019	III	0	NFVII	17/11/2015
EDISON FRANÇA RIBEIRO	171	VIGILANTE	21	1	22	01/01/2022	1	0	1	01/01/2022	III	0	NFVII	18/10/2017

Atos Legais:

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioiga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte), alterada pela LC 175/2022 (VPNI)

VPNI - Lei Complementar nº 175 de 21 de dezembro de 2022 (art. 14, inciso I e II)

Ato de enquadramento na carreira - Resolução nº 139 de 01/04/2023 (Estrutura Administrativa e Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bertioiga)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS

REFERÊNCIA: SETEMBRO/2023

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioiga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	ANUÊNIOS				VPNI				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
			concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data última concessão
MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	1	PROCURADOR LEGISLATIVO	29	1	30	01/02/2021	1	0	1	01/03/2013	IV	0	NPVIII	01/05/2016
ARILSON LISBOA SABINO	2	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	28	1	29	01/02/2021	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NPVIII	01/05/2016
AUDE MUIQUER DE OLIVEIRA	3	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	31	0	31	01/01/2021	1	0	1	01/02/2014	IV	0	NPVIII	01/05/2016
ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO	5	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/01/2021	1	0	1	01/02/2014	IV	0	NVIII	30/12/2008
JEAN CARLO MUNIZ	8	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	1	29	01/02/2021	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA	9	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	34	0	34	01/01/2021	1	0	1	01/02/2014	IV	0	NVIII	30/12/2008
WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA	12	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	1	29	01/02/2021	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS	33	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/02/2022	1	0	1	01/08/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
DÉBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU	34	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/09/2019	1	0	1	01/10/2014	IV	0	NVIII	30/12/2008
IVANILDES DOS SANTOS	35	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	1	29	01/02/2021	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
ELAINE AMORIM JUSTO NEHME	36	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	1	29	01/02/2021	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
AMARILDO BICHR DE OLIVEIRA	62	TÉCNICO CONDUTOR	27	0	27	01/09/2019	1	0	1	01/10/2014	IV	0	NDVIII	06/05/2011
SONIA MARIA SILVA SOUZA	122	ANALISTA DE SISTEMAS	26	0	26	01/03/2021	1	0	1	01/04/2019	III	0	NPVII	17/11/2015
ELISABETE DOS SANTOS CRUZ	123	TÉCNICO RECEPÇÃO E TELEFONIA	22	0	22	01/03/2021	1	0	1	01/04/2019	NBVII	0	NBVIII	08/08/2023
FÁBIO RICARDO GALANTE	128	VIGILANTE	24	0	24	01/01/2022	1	0	1	01/07/2019	III	0	NFVII	17/11/2015
EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE	129	VIGILANTE	24	0	24	01/01/2022	1	0	1	01/07/2019	III	0	NFVII	17/11/2015
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SILVA	132	VIGILANTE	24	0	24	01/01/2022	1	0	1	01/09/2019	III	0	NFVII	17/11/2015
EDISON FRANÇA RIBEIRO	171	VIGILANTE	22	0	22	01/01/2022	1	0	1	01/01/2022	III	0	NFVII	18/10/2017

Atos Legais:

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioiga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte), alterada pela LC 175/2022 (VPNI)

VPNI - Lei Complementar nº 175 de 21 de dezembro de 2022 (art. 14, inciso I e II)

Ato de enquadramento na carreira - Resolução nº 139 de 01/04/2023 (Estrutura Administrativa e Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bertioiga)

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 30ª Sessão Ordinária realizada em 24 de outubro de 2023; e considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 446/2023-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertioga em 22 de novembro de 2023; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.570, de 22 de Novembro de 2023

“Fixa o valor dos subsídios do Prefeito, vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o período de 2025 a 2028 e dá outras providências”

Autoria: Vereadores Antonio Carlos Ticianelli, Elisângela da Silva Pedrosa, Gilmar Barbosa dos Santos, Macário Antunes Quirino, Matheus Del Corso Rodrigues, Ney Vaz Pinto Lyra, Taciano Goulart Cerqueira Leite e Renata da Silva Barreiro

Art. 1º. Será pago ao Prefeito do Município de Bertioga, a título de subsídio mensal, para a legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2.025 e se encerra em 31 de dezembro de 2.028 os seguintes valores:

- a) De 01 de janeiro de 2.025 até 31 de dezembro 2.025 o valor de R\$ 32.932,80 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); e,
- b) De 01 de janeiro de 2.026 até 31 de dezembro de 2.028 o valor de R\$ 34.250,12 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos)

Art. 2º. Será pago ao Vice-Prefeito do Município de Bertioga a título de subsídio mensal, para a legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2.025 e se encerra em 31 de dezembro de 2.028 os seguintes valores:

- a) De 01 de janeiro de 2.025 até 31 de dezembro de 2.025 o valor R\$ 16.466,38 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos); e,
- b) De 01 de janeiro de 2.026 até 31 de dezembro de 2.028 o valor de R\$ 17.125,05 (dezessete mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos)

Art. 3º. Será pago ao Secretário Municipal de Bertioga, a título de subsídio mensal, para a legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2.025 e se encerra em 31 de dezembro de 2.028 os seguintes valores:

- a) De 01 de janeiro de 2.025 até 31 de dezembro 2.025 o valor R\$ 22.769,36 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); e,
- b) De 01 de janeiro de 2.026 até 31 de dezembro 2.028 o valor R\$ 23.679,08 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos)

Art. 4º. Dos subsídios fixados nesta Lei serão deduzidos os descontos legais pertinentes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2.025, cessando seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2.028.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de Novembro de 2023.

Ver. Carlos Ticianelli
Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXPEDIENTE DESPACHADO DE 17 A 23 DE NOVEMBRO DE 2023

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.berthoga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 09869/23 – WAGNER DE CASSIO DUARTE.

PA 11749/22 – CLARICE MARIA KNORST.

PA 1574-23-BER-ALC – FELIPE ALEXANDRE DOMINGOS LOUREIRO.

PA 1615-23-BER-ALC – LEANDRO DE ASSIS LEBRAO.

PA 2057-23-BER-ALC – AGL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA.

PA 1563-23-BER-ALC – RODRIGO BLANCO.

PA 1340-23-BER-ALC – THIAGO HENRIQUE PAJOR QUAGGIO.

EMITIDOS Autorização Ambiental, Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 299/23; TCA n.º 345/23 – PA 751-23-BER-ALC – GUILHERME PESSOA RODRIGUES.

Aut. n.º 301/23; TCA n.º 348/23 – PA 1591-22-BER-ALC – CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS.

Aut. n.º 302/23; TCA n.º 349/23 – PA 229-23-BER-AAP – CAIO AUGUSTO GOMES DE SOUZA.

Aut. n.º 303/23; TCA n.º 350/23 – PA 2095-23-BER-ALC – DEZI SIAMBAN.

Aut. n.º 304/23; TCA n.º 352/23 – PA 1215-23-BER-ALC – HELENA PEREIRA DE ALMEIDA.

Aut. n.º 305/23; TCA n.º 353/23 – PA 1296-23-BER-ALC – EP04 PARTIC. SOCIETÁRIAS LTDA.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 347/23 – PA 1165-23-BER-ARR – HIDELBRANDO JOSE GOMES.

TCA n.º 351/23 – PA 1550-22-BER-ALC – HELIO DA FONSECA SELVIO – DIA n.º 11070/23.

EMITIDOS Autorização Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 300/23; TCA n.º 346/23 – PA 08221/23 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais – PUBLICIDADE:

PA 09564/23 – MDSH LTDA.

- PA 09563/23 – ALESSANDRO RIOS BELLI CONSTRUÇÃO.
 PA 08764/23 – BRECHO RECREIE LTDA.
 PA 06154/23 – BERTIOGA LAVANDERIA LTDA.
 PA 06101/23 – L. V. LOPES LTDA.
 PA 09132/23 – DIVA VIDRACARIA E ESQUADRIA DE ALUMINIO LTDA.
 PA 05885/23 – BUTECO DO TEBINHA II LTDA.
 PA 05793/23 – JOSE W L JUNIOR SORVETERIA.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
 Secretário de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem. A reunião será virtual. Interessados em receber o link devem cadastrar-se na Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3319-8034.

Data: 28/11/23 (TERÇA-FEIRA) - **Horário:** 10h00.

PAUTA:

1. Suspensão da Coleta Seletiva;
2. Barco Escola para escolas estaduais;
3. FUNESPA;
4. Assuntos Gerais.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
 Presidente do CONDEMA
 Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 003/2023 EDITAL Nº 003/2023 - SE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – SÃO PAULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos de caráter temporário, conforme Processo Administrativo de nº 8391/2023, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2023 – SE**, nos termos expostos a seguir:

Art. 1º. FAZ SABER que no “ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO”, onde se lê:

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERIODO/DATA
Período de recebimento das inscrições por meio do endereço eletrônico: http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED	11/11/2023 a 25/11/2023 até 16h30.
Publicação nos sites www.bertioga.sp.gov.br e http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED e no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como pessoas portadoras de deficiências e Afrodescendentes.	01/12/2023

Data reservada para interposição de recurso referente à lista de candidatos inscritos.	04/12/2023
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente à lista de candidatos inscritos e Publicação da Convocação para as Provas Objetivas.	08/12/2023
Realização das Provas Objetivas – Professor de Educação Básica – I; Professor de Educação Básica II – Arte e Educação Física.	10/12/2023 – Manhã
Realização das Provas Objetivas – Professor de Primeira Infância e de Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva	10/12/2023 - Tarde
Publicação dos gabaritos das provas objetivas no site: http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED .	18/12/2023
Data reservada para interposição de recurso referente aos gabaritos das Provas Objetivas.	19/12/2023
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos gabaritos das provas objetivas. Divulgação das notas obtidas e da classificação final preliminar, obedecidos aos critérios de desempate e de NOTA MINIMA no site www.bertioga.sp.gov.br e http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga.	22/12/2023
Data reservada para interposição de recurso referente à publicação das notas das provas objetivas e da classificação final preliminar.	26/12/2023
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente às notas obtidas e da classificação final preliminar; e Publicação dos resultados finais das provas objetivas definitivas.	29/12/2023
Período para envio dos Títulos por meio do link no site: http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED	02/01/2024 a 03/01/2024
Publicação da avaliação dos Títulos	05/01/2024
Data reservada para interposição de recurso da avaliação dos Títulos.	08/01/2024
Publicação do Resultado do (s) Recursos e da Classificação Final (Prova Objetiva e Títulos)	12/01/2024
Homologação.	12/01/2024

Leia-se:

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERIODO/DATA
Período de recebimento das inscrições por meio do endereço eletrônico: http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED	11/11/2023 a 25/11/2023 até 16h30.
Publicação nos sites www.bertioga.sp.gov.br e http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED e no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como pessoas portadoras de deficiências e Afrodescendentes.	01/12/2023

EDITAL Nº 003/2023 - SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SE.
REPUBLICAÇÃO - RETIFICADO EM 24/11/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE PRAZO DETERMINADO (TEMPORÁRIO) DE PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA PARA SUBSTITUIÇÃO DOCENTE NO ANO LETIVO DE 2024.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de nº **8391/2023**, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertioiga, a Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**, nomeada por meio da Portaria nº **789**, de **31 de outubro** de 2023, no uso de suas atribuições, torna público que realizará nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal nº 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 1.323, de 26 de outubro de 2018, Lei Complementar Municipal nº 175, de 21 de dezembro de 2022, e suas alterações posteriores; e ainda em cumprimento ao disposto no inciso IX, do artigo 37º, da Constituição Federal e Lei Federal 8.745/93, com as alterações posteriores, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER DE PRAZO DETERMINADO**, sob subordinação ao Regime de Contrato Temporário, conforme determinam as Leis Complementares nº. 93/2012, e nº. 150/2019, e suas atualizações futuras, **para atender necessidade excepcional e temporária de interesse público de profissionais do magistério**, nas áreas e cargos relacionados neste Edital de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os cargos de Professor Primeira Infância - Temporário, Professor de Educação Básica I - Temporário, Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva - Temporário, Professor de Educação Básica II – Arte -Temporário e Professor de Educação Básica II – Educação Física - Temporário, cargos com prazo determinado, disciplinas e remuneração estão descritos no CAPÍTULO XI e ANEXO XII do presente Edital.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano e sendo esse período improrrogável.

1.2. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções relacionadas neste Processo Seletivo Simplificado, durante a validade deste, sob o regime da contratação temporária (prazo determinado) e regidos pelo Regime de Contrato Temporário, obedecendo aos interesses únicos e exclusivos da Administração Pública da Prefeitura do Município de Bertioiga, mais especificamente da Secretaria Municipal de Educação – SE.

1.3. A contratação de que trata este edital deverá ser previamente motivada, cabendo à Secretaria Municipal de Educação - SE demonstrar e avaliar a existência de excepcional interesse público, nos termos da legislação em vigor.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado, não gera obrigatoriedade para a Prefeitura do Município de Bertioiga de contratar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A contratação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura do Município de Bertioiga.

1.5. No caso de existência de Processo Seletivo Simplificado posterior a este, deverão ser esgotadas as vagas previstas neste edital para utilização de outro.

1.6. O contrato temporário firmado com o candidato selecionado e classificado informará dia, mês e ano da rescisão, e sendo vedada a prorrogação deste contrato.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Data reservada para interposição de recurso referente à lista de candidatos inscritos.	04/12/2023
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente à lista de candidatos inscritos e Publicação da Convocação para as Provas Objetivas.	08/12/2023
Realização das Provas Objetivas – Professor de Educação Básica – I; Professor de Educação Básica II – Arte e Educação Física.	10/12/2023 – Manhã
Realização das Provas Objetivas – Professor de Primeira Infância e de Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva	10/12/2023 - Tarde
Publicação dos gabaritos das provas objetivas no site: http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED .	11/12/2023
Data reservada para interposição de recurso referente aos gabaritos das Provas Objetivas.	12/12/2023
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos gabaritos das provas objetivas. Divulgação das notas obtidas e da classificação final preliminar, obedecidos aos critérios de desempate e de NOTA MÍNIMA no site www.bertioga.sp.gov.br e http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioiga.	15/12/2023
Data reservada para interposição de recurso referente à publicação das notas das provas objetivas e da classificação final preliminar.	18/12/2023
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente às notas obtidas e da classificação final preliminar; e Publicação dos resultados finais das provas objetivas definitivas.	22/12/2023
Período para envio dos Títulos por meio do link no site: http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED	26/12/2023 a 27/12/2023
Publicação da avaliação dos Títulos	29/12/2023
Data reservada para interposição de recurso da avaliação dos Títulos.	02/01/2024
Publicação do Resultado do (s) Recursos e da Classificação Final (Prova Objetiva e Títulos)	05/01/2024
Homologação.	05/01/2024

Art. 2º. Todos os demais itens do **EDITAL DE ABERTURA** permanecem inalterados.

Bertioiga, 24 de novembro de 2023.

Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

2.1. As inscrições serão recebidas no período de **11 de novembro de 2023 (a partir das 9 horas) a 25 de novembro de 2023 (até às 16 horas e 30 minutos)**, e deverão ser efetuadas exclusivamente via internet por meio de inscrição eletrônica, no ícone indicado para tal finalidade, disponibilizado por meio do endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br ou <http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED>.

2.2. O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 67/2009.

2.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura do Município de Bertiooga direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura do Município de Bertiooga.

2.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- a) Estar de acordo com os termos do presente Edital;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- c) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;
- e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- f) Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- g) Não ter sido, quando do exercício do cargo ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público (municipal, estadual e federal);
- h) Até a data da apresentação dos documentos para a contratação, o candidato deverá possuir a escolaridade e a habilitação exigida para o exercício da função, de acordo com o estabelecido no Capítulo VIII do presente Edital;
- i) Não registrar antecedente (s) criminal (is) ou, no caso deste(s), ter cumprido integralmente a (s) pena (s) imposta(s).
- j) Não estar, na data da apresentação, incompatibilizado para assumir nova função pública;
- k) Não ser aposentado por Invalidez;
- l) Não estar com idade para aposentadoria compulsória;
- m) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei Federal 11.343, de 23/08/2006;
- n) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes a que concorre, a ser comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Bertiooga;

2.5. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no presente Edital, e das exigências contidas no item "2.4", deste Capítulo. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, aquele que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para Contratação junto à Prefeitura do Município de Bertiooga, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

2.6. As correções dos dados cadastrais poderão ser realizadas em até dois dias após o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado a Secretaria Municipal de Educação por meio dos seguintes correios eletrônicos: educacao@bertioga.sp.gov.br.

2.7. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade ou dados que possam ser utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação, após a divulgação dessas informações na lista de classificação e arcará com as consequências advindas de sua omissão.

2.8. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo e uma única vez em cada Bloco, observando atentamente a composição dos períodos de aplicação das provas, conforme tabela abaixo:

BLOCO A	BLOCO B
PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
Professor (a) de Educação Básica I – Temporário	Professor (a) de Primeira Infância – Temporário
Professor (a) de Educação Básica II – Arte - Temporário e Educação Física – Temporário.	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Especial Inclusiva.

CAPÍTULO III INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

3. Nos termos do que dispõe o artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, inciso II, serão destinados, quando possível, 5% das vagas a pessoa com deficiência - PcD, exceto, para as disciplinas que exigem aptidão plena do candidato.

3.1. O candidato, antes de se inscrever como pessoa com deficiência - PcD, deverá verificar se as atribuições das funções, especificadas neste Edital, são compatíveis com a deficiência que possui.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher a Ficha de Inscrição, declarando ser pessoa com deficiência - PcD.

3.2.2. Nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência - PcD deverá, obrigatoriamente, entregar junto a Prefeitura do Município de Bertiooga - Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 - Centro - Bertiooga - SP - na Secretaria de Educação, **das 9h às 16h**, durante o período de **13 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2023**, excetuando-se sábados, domingos e feriados - LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por órgão e profissional competente de saúde, ambos regulamentados e em atividade, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova. Laudo médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições e formulário especificando o tipo de prova ou condição especial.

3.3. O candidato que não declarar ser pessoa com deficiência - PcD, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item anterior, não será considerado com deficiência - PcD e, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.4. Às pessoas com deficiência - PcD aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e suas alterações.

3.5. Serão consideradas pessoas com deficiência - PcD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

3.6. Não serão considerados como pessoa com deficiência - PcD, os distúrbios passíveis de correção.

3.7. O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá entregar laudo médico específico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido até 06 (seis) meses antes do término das inscrições, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas. A prefeitura analisará a viabilidade do uso do aparelho auditivo.

3.8. As pessoas com deficiência - PcD - resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, a avaliação, e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para as respectivas funções.

3.9. No caso de pessoas com deficiência - PcD - haverá acréscimo de uma hora de prova, em consonância com a Constituição Federal e a Lei 13.146/2015.

3.10. Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

3.10.1. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.11. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será (ão) preenchida (s) por candidato (s) não portador (es) de deficiência (s), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

3.12. O candidato pessoa com deficiência - PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Edital 004/2022 – SE não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, qualquer que seja o motivo alegado.

3.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá proceder conforme estabelecido nesta Seção e levar no dia da realização da prova um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

3.14. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável indicado pela candidata.

CAPÍTULO IV INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AFRODESCENDENTE

4.1. Aos candidatos afrodescendentes fica assegurada a reserva de vagas neste Processo Seletivo, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, na forma da Lei 1.510 de 21 de dezembro de 2022 e utilizando analogia da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.2. O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

4.3. O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a sua opção para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.

4.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição neste processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do artigo 2º da Lei Federal 12.990/14.

4.5. As vagas reservadas ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no processo seletivo, ou aprovação de candidatos afrodescendentes.

4.6. O candidato, que não assinalar no ato da inscrição a opção, não poderá fazê-lo posteriormente ou interpor recurso em favor de sua situação.

4.7. Os inscritos na condição de afrodescendente concorrerão às vagas reservada para este fim e, se classificados, integrarão a lista geral e a lista dos candidatos afrodescendente.

4.8. No ato da posse o candidato que não comprovar sua condição de afrodescendente por meio de documentos oficiais será desclassificado no Processo Seletivo.

4.9. A comprovação da condição de afrodescendentes far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial do candidato ou de seus ascendentes, no qual conste a identificação e a indicação da raça e cor.

4.10. Os candidatos afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação.

4.11. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes.

CAPÍTULO V DA FORMA DE AVALIAÇÃO – PROVA OBJETIVA

5. A avaliação deste Processo Seletivo será realizada pela aplicação de PROVA OBJETIVA, com 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, embasadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, conforme tabela:

I – Professor de Primeira Infância e Professor de Educação Básica

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	8
Matemática	7
Informática	5
Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográficos do Município de Bertiooga.	5

Legislação	5
Conhecimentos Pedagógicos	10

II – Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva/Arte/Educação Física:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	7
Matemática	6
Informática	5
Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográficos do Município de Bertiooga.	5
Legislação	5
Conhecimentos Pedagógicos – Legislação	6
Conhecimentos Específicos	6

5.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e todas as questões terão o mesmo valor: 2,5 (dois pontos virgula cinco).

5.2. Somente serão classificados para a entrega de títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos na PROVA OBJETIVA.

CAPÍTULO VI DA FORMA DE AVALIAÇÃO – DA PROVA DE TÍTULOS

6. Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para todos os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5.2, visando valorizar a formação acadêmica do candidato.

6.1. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

6.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

6.3. Os títulos deverão ser encaminhados em formato digitalizado, que permita a leitura de todos os dados do diploma, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://concursoeducacao.bertiooga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED>.

6.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e a Prefeitura do Município de Bertiooga não se responsabilizam pela entrega do arquivo digital danificado por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada dos arquivos digitais.

6.5. Os títulos dos candidatos habilitados, recebidos por meio do link conforme descrito no item 6.3 serão submetidos à verificação de autenticidade, ensejando a eliminação do candidato que encaminhar diplomas inválidos ou adulterados, caracterizando a má-fé objetiva.

6.6. Serão considerados como títulos apenas os relacionados a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido a seguir:

6.6.1. Doutor na área da Educação: Comproventes - Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. Valor Unitário: 50,0 e Valor Máximo a ser atribuído: 50,0;

6.6.2. Mestre na área da Educação: Comproventes - Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. Valor Unitário: 30,0/Valor Máximo a ser atribuído: 30,0;

6.6.3. Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu (Especialização) na área da Educação com duração mínima de 360 horas: Comproventes - Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. Valor Unitário: 20,0/Valor Máximo a ser atribuído: 40,0.

6.7. Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e que se relacionarem à área para a qual o candidato está concorrendo.

6.7.1. Não serão considerados os cursos de graduação ou os de formação em serviço.

6.7.2. Não serão pontuados os títulos que forem requisitos para o cargo.

6.8. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

6.9. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

6.9.1. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

6.10. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

6.11. Os documentos deverão ser escaneados com tamanho de até 500 KB, por documento, e na extensão PDF. Cada arquivo enviado deve conter todas as páginas do título em questão, por exemplo, com a frente e o verso.

6.12. Deverá ser enviado um arquivo por vez, sendo obrigatório preencher o tipo, o nome do curso referente ao título e a descrição do título que está sendo enviado. Será permitido enviar até 2 (dois) arquivos para cada tipo de título (frente e verso).

6.13. Somente serão recebidos e analisados os documentos, entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

6.14. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.16. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.17. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do processo seletivo simplificado.

CAPÍTULO VII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1. A pontuação final do candidato selecionado e classificado será igual ao total de pontos obtidos na PROVA OBJETIVA e de Títulos.

7.2. A classificação será única para cada função temporária descrita no Capítulo XI.

7.3. Somente serão classificados em ordem decrescente de pontuação final em lista de classificação para cada opção, os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos.

7.4. O critério de nota mínima estabelecido neste item aplica-se, igualmente, aos candidatos inscritos como portadores de deficiência e afrodescendente, conforme condições estabelecidas nos capítulos III e IV do presente Edital.

7.5. Os candidatos selecionados e classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados), uma especial (pessoas com deficiência - PcD) e outra dos candidatos afrodescendentes.

7.6. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

7.7. Não ocorrendo inscrição, ou aprovação de candidatos com deficiência – PcD e Afrodescendente, no Processo Seletivo Edital 003/2023 – SE será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral das funções temporárias.

7.8. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate, com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição, o candidato que tiver, pela ordem:

- a) maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos - legislação;
- c) maior nota na prova de conhecimentos específicos;

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

8. Será admitido recurso no prazo de:

- I. 1 (um) dia útil após a data da realização das provas;
- II. 1 (um) dia útil a partir da data da divulgação no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, e no site www.bertioga.sp.gov.br e <http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED>, para os atos expedidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, citados como passíveis de recursos no Anexo II.

8.1. O prazo de interposição de recurso será contado a partir do 1º dia útil da publicação do ato.

8.2. Todos os recursos deverão ser protocolados no horário das **9h00 às 16h00**, na Prefeitura

do Município de Bertioga – Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga - SP – na Secretaria Municipal de Educação.

8.3. O recurso deverá conter as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) nome e número do documento de identidade;
- d) função e/ou disciplina para o/a qual se inscreveu, bem como o respectivo código;
- e) número, ano do edital e a sigla da secretaria do processo seletivo;
- f) endereço completo, telefone e e-mail;
- g) número (s) da (s) questão (ões), o questionamento e a respectiva fundamentação ou o embasamento legal;
- h) local, data e assinatura (conforme documento de identidade) do candidato.

8.4. Não será aceito recurso, sob qualquer hipótese, interposto por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, e-mail, sms ou qualquer outro meio que não o especificado neste Edital 003/2023 – SE.

8.5. Será indeferido o recurso interposto fora do respectivo prazo, sendo considerado, para tanto, a data de seu protocolo no local especificado no item 8.2.

8.6. A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo será soberana para avaliar e emitir parecer referente aos recursos formulados.

8.7. A decisão do recurso, deferido ou indeferido, será publicada no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga – BOM, <http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED>, e www.bertioga.sp.gov.br assinado pelos membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo que, após a sua publicação, ao candidato não caberá mais interpor recurso.

CAPÍTULO IX DOS PROCEDIMENTOS

9. As provas serão realizadas no município de Bertioga e acontecerão, preferencialmente, aos domingos.

9.1. Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação.

9.2. A convocação para a realização das provas será efetuada mediante publicação do competente Edital de Convocação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga, no site oficial da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br) e <http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED>.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

9.4. Somente será admitido ingressar na sala de provas o candidato que estiver munido de documento de identidade original legível e sem rasura.

9.4.1. Serão considerados somente documentos originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

9.4.3. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta de tinta preta ou azul;

9.6. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 03 (três) horas, incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva.

9.6.1. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

9.7. Será vetado ao candidato se ausentar do recinto, e havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.

9.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.9. O candidato deverá assinalar suas respostas, em campo próprio, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.

9.10. Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.11. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, salvo aqueles candidatos inscritos como pessoas deficientes, com o uso de aparelho auditivo (item 3.7);
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova.

9.12. Os telefones celulares ou outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante a realização das provas.

9.12.1. Na hipótese do telefone tocar, o candidato será excluído do processo seletivo simplificado.

9.13. Os três últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova.

9.13.1. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar, a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.

9.14. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Respostas entregues ao candidato no dia da realização das provas deverão ser corrigidos por meio de formulário de alteração de cadastro e que poderá ser solicitado pelo candidato no momento da realização da prova.

9.15. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vistas, revisão de provas ou de resultados, em qualquer das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.

9.16. A pontuação relativa à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independente de solicitação dos candidatos ou da necessidade de interposição de recurso com esse objetivo.

CAPÍTULO X DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10. A convocação e a contratação obedecerão rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação por até 1 (um) ano e para o cumprimento do calendário escolar das escolas municipais, e sendo esse período improrrogável.

10.1. O candidato deverá cumprir todos os prazos para entrega dos documentos exigidos, quais sejam:

- a) Cédula de Identidade (RG);

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral www.tse.gov.br;
- d) Carteira Profissional Original (quantas possuir), e cópia da página com foto (frente e verso);
- e) 02 (duas) fotos 3X4, coloridas;
- f) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP, mais pesquisa junto a CEF e/ou Banco do Brasil;
- g) Aos estrangeiros, comprovante de naturalização ou Carteira de Identidade;
- h) Certificado Militar, para os homens com idade inferior a 45 anos;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos (dependentes);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Entregar os documentos exigidos no Capítulo VIII, habilitação/requisitos exigidos para o exercício das atribuições da função;
- l) Declaração de Bens ou, cópia do Imposto de Renda (Bens);
- m) Atestado de Antecedentes Criminais www.ssp.sp.gov.br/atestado (atualizado);
- n) Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
- o) Comprovante de Residência (Contas de Consumo);
- p) Declaração de não cumulatividade de emprego e função pública;
- q) Declaração de Horário de Trabalho, com acúmulo de emprego ou função pública;
- r) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertioga;
- s) Certificado de escolaridade e registro no Conselho, conforme exigência para o contrato;
- t) Em atendimento a Lei Municipal nº 1366/19, apresentar a Certidão de Distribuição Estadual e caso a Certidão seja positiva, que se apresente Certidão de Objeto e Pé, com a decisão do julgado com o respectivo trânsito em julgado;

10.2. Os candidatos, quando contratados, deverão comparecer em data determinada para fins de atribuições de aulas/classes na Secretaria de Educação - SE, sob pena de eliminação do processo seletivo em caso de não comparecimento.

10.2.1. O candidato, quando contratado, terá que assumir as aulas e/ou classes, impreterivelmente, na data determinada pela Secretaria Municipal de Educação - SE. Caso isto não aconteça, o candidato será automaticamente eliminado.

10.2.2. Ao candidato selecionado e classificado, quando convocado, serão apresentadas as respectivas classes e/ou aulas disponíveis para docência, conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

10.3. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Administrativo com a Prefeitura do Município de Bertioga, sob a subordinação ao Regime Jurídico Administrativo Especial, conforme as Leis Municipais Complementares nº.: 93/2012 e nº.: 150/2019, preceitos Constitucionais e Legislação em vigor.

10.4. O candidato classificado, quando da contratação, obriga-se a ter disponibilidade para lecionar no (s) período (s) e local (is) que houver necessidade, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação - SE.

10.5. Quando da convocação, a contratação dos candidatos ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria de Administração - AS.

10.6. Não será contratado o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possuir os requisitos exigidos para a função, conforme previsto neste Edital.

10.7. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, estando a Prefeitura do Município de Bertioga, obrigada ao pagamento de verbas indenizatórias, com base nas Leis Complementares nº. 93/2012 e nº. 150/2019.

10.8. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Classificação Final e a Homologação publicada junto ao Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga.

10.9. Quando houver aulas e/ou classes remanescentes por afastamentos de licença médica, licença gestante, e restrições médicas, a atribuição poderá ser realizada por período.

10.10. Após o ingresso do candidato com deficiência - PcD - essa (s) não poderá (ão) ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, de aposentadoria por invalidez, licença médica e auxílio-doença.

10.11. Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados que não

apresentarem os documentos exigidos neste Capítulo, no prazo estipulado pela Secretaria de Administração – SA - da Prefeitura do Município de Bertioga.

10.12. O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável desse Processo Seletivo Simplificado - Edital 003/2023 – SE. A comprovação, quando for o caso, dar-se-á por meio de publicação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga.

10.13. Para fins de acúmulo de cargo, o candidato não poderá ultrapassar a jornada semanal de 65 horas, conforme artigo 216-B, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

CAPÍTULO XI DO SALÁRIO BASE E HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO

11. Os cargos temporários, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal e os vencimentos são estabelecidos no quadro abaixo:

Nº	CARGOS TEMPORÁRIOS	REMUNERAÇÃO	CHS	HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS
01	Professor (a) de Primeira Infância – Temporário.	R\$: 3.538,00	32	Formação de Nível Médio – Magistério ou Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
02	Professor (a) de Educação Básica I – Temporário.	R\$: 4.422,47	40	Formação de Nível Médio – Magistério ou Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
03	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva – Temporário.	R\$: 5.088,34	40	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Educação Especial/Inclusiva e ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial/Inclusiva.
04	Professor (a) de Educação Básica II – Arte – Temporário.	R\$: 5.088,34	40	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística.
05	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Física Escolar – Temporário.	R\$: 5.088,34	40	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF.

CAPÍTULO XII DAS VAGAS

12. As funções e as vagas são as estabelecidas abaixo:

Nº	CARGOS TEMPORÁRIOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS – AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS – PcD's	VAGAS – Afrodesc.	CADASTRO RESERVA
01	Professor (a) de Primeira Infância – Temporário.	39	29	2	8	400
02	Professor de Educação Básica I – Temporário.	140	105	7	28	400
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva – Temporário.	12	8	1	3	400
04	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar – Temporário.	6	2	1	1	400
05	Professor de Educação Básica II – Arte – Temporário.	6	2	1	1	400

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital 003/2023 - SE, das quais não poderá alegar

desconhecimento ou incompreensão.

13.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.2. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga e no site www.beretioqa.sp.gov.br, e no link: <http://concursoeducacao.beretioqa.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED> não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

13.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada.

13.4. À Prefeitura do Município de Bertioga é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo Edital 003/2023 – SE, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13.7. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

13.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado antes da homologação pela autoridade competente.

13.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

13.10. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado.

13.11. A Prefeitura do Município de Bertioga não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.12. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador da Escola estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- d) a responsabilidade de verificar se o caderno de questões está completo é do candidato.

13.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.14. A Prefeitura do Município de Bertioga não emitirá Declaração de Aprovação do Processo Seletivo, pois a própria publicação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga, é documento hábil para fins de comprovação da seleção e classificação, e não fornecerá informações por telefone relativo à classificação dos candidatos selecionados e classificados.

13.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

13.16. Os candidatos contratados constantes deste Edital, não terão Unidade Escolar fixa, podendo ser remanejados, a qualquer tempo, em razão dos interesses e das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SE.

13.17. Após, cumpridas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - Edital 003/2023 - SE,

o mesmo será homologado pela autoridade competente da Prefeitura do Município de Bertiooga.

13.18. As etapas do Processo Seletivo encontram-se relacionadas no Anexo II – Cronograma Previsto e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, obedecido ao que dispõe o item 13.8 deste Edital.

Bertiooga, 10 de novembro de 2023.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação

Engenheiro Caio Matheus
Prefeito do Município de Bertiooga

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

PARTE COMUM PARA TODOS OS CARGOS

• Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

• Matemática:

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Grandezas e medidas – quantidade e tempo.

• Informática:

Uso dos aplicativos Google Workspace For Education como: Gmail, Google Sala de Aula, Google Documentos, Google planilhas, Google Apresentações, Google Drive, Google Formulários, Google Jamboard, Google Sites, Google Meet, Google Agenda e Youtube. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Uso de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, metodologias ativas, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 2010. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. As Tecnologias da Informação e da Comunicação no contexto escolar.

CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE BERTIOOGA

O município de Bertiooga: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos. História: História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. Política: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal. Conteúdo disponível em: www.bertiooga.sp.gov.br ou <https://www.bertiooga.sp.gov.br/cidadao/historia>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Professor de Primeira Infância - Temporário, Professor de Educação Básica I - Temporário, Professor de Educação Básica II – Ed. Especial Inclusiva - Temporário, Professor de Educação Básica II – Arte - Temporário e Professor de Educação Básica II – Educação Física - Temporário:

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia:

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Culturas escolares, culturas de infância e culturas familiares: as socializações e a escolarização no entretecer destas culturas. Educação & Sociedade, Campinas, v. 28, n. 100 – Especial, p. 1059-1083, out. 2007.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.

SIAUIYS, Mara O. de Campos. Brincar para todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/brincartodos.pdf>. Acesso em: 17 out. 2023.

DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 7590.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Artmed, 2015.

FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. A psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.

FERREIRO, Emília; O ingresso na escrita e nas culturas do escrito: seleção de textos de pesquisa. Cortez, 2016.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. CRE Mario Covas.

GOLDSCHMIED, Elinor & Jackson, Sonia. Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche. 2 ed. Porto Alegre: Grupo A, 2006.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.

MANTOAN, Teresa E.; PRIETO, Rosângela G. In: ARANTES, Valéria A. (Org.). Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Ed. Summus, 2006. 103p.

PÉREZ GÓMEZ, Á. I. Educação na era digital: Porto Alegre: Penso, 2015.

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

VYGOTSKY, L. S. Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1997. WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática.

LA TAILLE, Yves de, Piaget ; Vygotsky ; Wallon : Teorias Psicogenéticas em Discussão, São Paulo. Saraiva.

SÃO PAULO - CURRÍCULO PAULISTA. homologado pela Resolução de 06/8 de 2019 http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf.

SIAUIYS, Mara O. de Campos. Brincar para todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/brincartodos.pdf>. Acesso em: 17 out. 2023.

Legislação:

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Caderno de Educação e Direitos Humanos. Educação em direitos humanos: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – Emenda 14/96.

Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.

Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância – Marco Legal da Primeira Infância.

Lei Federal nº 13.146, de 6 DE julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Artigos de 1º a 3º e de 27º a 30º.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004 - o Ensino Fundamental de 9 anos. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).

Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Base Nacional Comum Curricular.

Lei Municipal nº 129, de 30 de agosto de 1995 – Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, incluídos os membros do Magistério Público Municipal, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais, dispõe sobre a Guarda Municipal, e dá outras providências e alterações até a publicação deste Edital;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• Professor de Educação Especial Inclusiva - Temporário:

O Atendimento Educacional Especializado (AEE). Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Fases do desenvolvimento cognitivo da criança. Causas e implicações da DI. Autonomia na escola. Deficiência Intelectual: prevenção. Equiparação de oportunidades. A prática educativa: avaliação e acompanhamento na sala de recurso multifuncional. Avaliação e acompanhamento na sala de aula comum. Deficiência intelectual e aprendizagem escolar. Currículos de intervenção precoce. Aprendizagem da leitura e escrita em alunos com DI.

Bibliografia:

BEZERRA, Giovani F. Mediação verbal para alunos com deficiência intelectual na Sala de Recursos Multifuncionais: reflexões e (pro) posições. Práxis Educativa, Ponta Grossa, v.12, n.3, p. 960-979, set./dez. 2017.

BRASIL- MEC. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_d_m.pdf. Acesso em: 06 out. 2023.

BRASIL - MEC. A Educação Especial na perspectiva da Inclusão escolar. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 06 out. 2023.

BRASIL- MEC. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_d_f.pdf. Acesso em: 06 out. 2023.

GOMES, Camila Graciella Santos; SILVEIRA, Analice Dutra. Ensino de habilidades básicas para pessoa com autismo. Ed. Appris, 2016.

• Professor de Educação Básica II – Arte - Temporário:

O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

Bibliografia:

BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009.
CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. Editora UNESP, 2008.
BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino de arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae (org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (org.). Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual. São Paulo: Cortez, 2010.

COSTA, Cristina. Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico. 2a ed. São Paulo: Moderna, 2004.

MARQUES, Isabel A. Oito razões para ensinar dança na escola. Artigo escrito em 2008, publicado em ICLE, Gilberto (org.). Pedagogia da Arte: entre-lugares da escola. 1ª Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

MARQUES, Isabel A.; BRAZIL, Fábio. Arte em questões. São Paulo: Cortez, 2014.

• Professor de Educação Básica II – Educação Física - Temporário:

A Educação Física no Brasil – sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. Educação Física e a pluralidade cultural. 3. Atividade Física/Movimento Humano/Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano/Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); 4. Materiais e equipamentos indispensáveis da Educação Física. 5. A importância do Jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular. 6. Desportos: regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos. 7. Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. 8. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; a capoeira como herança cultural; ginástica olímpica e rítmica desportiva. 9. Organização de eventos esportivos; dimensão social do esporte. 10. Princípios norteadores da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. Educação Física e Educação Especial. Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física.

Bibliografia:

AHLERT, Alvor. Educação física escolar e cidadania. Revista Vidya, v. 24, nº 42, p. 47-60, jul./dez., 2004 – Santa Maria, 2007.

AMBROSIO, Margareth de Paula et al. Jogos e brincadeiras: atletismo e ginástica – Caderno Pedagógico 1. Governo do Estado de Minas Gerais.

ANDRADE, Márcia Siqueira de; BARTHOLOMEU, Daniel; MONTIEL, Maria. Perspectivas em aprendizagem humana. – 1ª ed. – São Paulo: Memmon Edições Científicas, 2014.

ANJOS, Eliane Dantas dos. Glossário terminológico ilustrado de movimentos e golpes da capoeira: um estudo término-linguístico. Universidade de São Paulo, 2003.

BARBOSA DO NASCIMENTO, Paulo Rogério; Almeida, Luciano de. A tematização das lutas na Educação Física Escolar: restrições e possibilidades Movimento, vol. 13, núm. 3, 2007. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Ensino fundamental- Educação Física: item 4.1.3.2. Educação Física no ensino fundamental- anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>.

DAÓLIO, J. Da cultura do corpo. 13 ed. Campinas: Papyrus, 2010.

DARIDO Suraya Cristina. RANGEL, Irene Conceição Andrade. Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

GONÇALVES, A. S.; AZEVEDO, A. A. A Ressignificação do corpo pela Educação Física Escolar face ao estereótipo construído na contemporaneidade. Revista Pensar a Prática, v.10, n. 02, 2007.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime & FRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012.

LINO, C. F. Metodologia do Ensino da Educação Física. 2. ed. Rev. São Paulo: Cortez, 2009.

NEIRA, Marcos Garcia. Ensino de educação física. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

TORTORA, Gerard J. Corpo Humano: Fundamentos de Anatomia e Fisiologia. – 10ª ed. – Artmed Editora. 2016

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; DARIDO, Suraya Cristina; OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bássoli de. (org.). Ginástica, dança e atividades circenses. – Maringá: Eduem, 2014. v. 3. (Práticas corporais e a organização do conhecimento).

RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016.

RODRIGUES, C. Avaliação na Educação Física Escolar. Revista Digital. Buenos Aires. Ano 13, n. 127. Dezembro de 2008. Disponível em: <http://www.efdeportes.com>. Acessado em: 16/11/2011.

VILLARDI, Marina Lemos. A problematização em educação em Saúde: percepções dos professores tutores e alunos. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERIODO/DATA
Período de recebimento das inscrições por meio do endereço eletrônico: http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED	11/11/2023 a 25/11/2023 até 16h30.
Publicação nos sites www.bertioga.sp.gov.br e http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED e no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertióga da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como pessoas portadoras de deficiências e Afrodescendentes.	01/12/2023
Data reservada para interposição de recurso referente à lista de candidatos inscritos.	04/12/2023
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente à lista de candidatos inscritos e Publicação da Convocação para as Provas Objetivas.	08/12/2023
Realização das Provas Objetivas – Professor de Educação Básica – I; Professor de Educação Básica II – Arte e Educação Física.	10/12/2023 – Manhã
Realização das Provas Objetivas – Professor de Primeira Infância e de Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva	10/12/2023 - Tarde
Publicação dos gabaritos das provas objetivas no site: http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED .	11/12/2023
Data reservada para interposição de recurso referente aos gabaritos das Provas Objetivas.	12/12/2023
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos gabaritos das provas objetivas. Divulgação das notas obtidas e da classificação final preliminar, obedecidos aos critérios de desempate e de NOTA MÍNIMA no site www.bertioga.sp.gov.br e http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertióga.	15/12/2023
Data reservada para interposição de recurso referente à publicação das notas das provas objetivas e da classificação final preliminar.	18/12/2023

Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente às notas obtidas da classificação final preliminar; e Publicação dos resultados finais das provas objetivas definitivas.	22/12/2023
Período para envio dos Títulos por meio do link no site: http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED	26/12/2023 a 27/12/2023
Publicação da avaliação dos Títulos	29/12/2023
Data reservada para interposição de recurso da avaliação dos Títulos.	02/01/2024
Publicação do Resultado do (s) Recursos e da Classificação Final (Prova Objetiva e Títulos)	05/01/2024
Homologação.	05/01/2024

ANEXO III DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES

• PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA - TEMPORÁRIO:

- I - Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, em reuniões de equipe, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade, visando a interação da escola-família-comunidade e a melhoria da qualidade no atendimento às crianças;
- II - Planejar, coordenar, executar, registrar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover o desenvolvimento integral da criança, promovendo o acesso delas aos materiais necessários as suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;
- III - Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando os alunos menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observado os critérios estabelecidos, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito, dentre outros;
- IV - Responsabilizar-se pela estimulação, cuidados, observação e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação do bem estar das crianças;
- V - Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando assistência imediata, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes.
- VI - Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato;
- VII - Participar de todos os processos de formação continuada delineados pela SE.

• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - TEMPORÁRIO:

- I – auxiliar nas atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;
- II - elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizando, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;
- III – ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos, adequados conforme o nível de ensino, avaliando - o através de testes, provas e outros instrumentos de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas para verificação da aprendizagem;
- IV – elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais;
- V – organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;

VI – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

VII - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

• **PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO:**

I – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II - Elaborar o Plano de Ensino norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico, que promova o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na higiene pessoal, na socialização, na linguagem oral e escrita, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, operações, medidas e classificação;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV – Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V – Responder pelo desenvolvimento do processo socioeducativo dos alunos, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;

VI – Orientar os alunos nas questões relativas às rotinas diárias, com o intuito de preservar a integridade física e mental;

VII – Criar alternativas para superar as práticas discriminatórias visando uma educação de qualidade para todos os alunos e a acessibilidade às crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VIII - Adequar a prática em sala de aula de acordo com a diversidade existente, contemplando as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais, possibilitando o desenvolvimento de inserção ao meio através de atividades de vida autônoma, tecnologia acessiva, orientação e mobilidade, adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, comunicação alternativa e outros.

IX- Ministrar o ensino da Língua Brasileira de Sinais e sistema Braille.

X – Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

XI - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

• **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE - TEMPORÁRIO:**

I – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II – Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV – Participar de reuniões pedagógicas com a equipe escolar e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V - Incentivar o desenvolvimento da criatividade e conseqüentemente a imaginação, a capacidade crítica e a autocrítica dos alunos, além de aumentar a percepção de si mesmos e do mundo ao seu redor;

VI - Promover a formação artística e estética, além de ampliar a consciência e as potencialidades, aprimorando a sua relação com o próprio meio;

VII – Promover atividades artísticas, em que o aluno possa desenvolver seu conhecimento específico sobre a arte, percebendo, aprendendo, pesquisando, pensando, imaginando, recordando, sentindo, expressando e comunicando a sua percepção criativa, levando em considerações os diferentes níveis de desenvolvimento da criança e os diversos recursos didáticos necessários para esse ensino;

VIII - Promover o desenvolvimento cultural dos alunos por meio de atividades internas e externas onde o aluno possa refletir sobre o que representa a criação ou a que estilo pertence uma determinada obra;

IX - Possibilitar que o aluno aprenda vivenciando, produzindo, com acesso às diversas manifestações artísticas mediante situações intencionais que promovam tais oportunidades;

X – Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

XI - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

• **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO:**

I – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II – Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico da Escola, visando o atendimento a cada fase do desenvolvimento infantil e suas particularidades no aspecto biopsicossocial e motor;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos, conteúdos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV – Participar de reuniões pedagógicas com a equipe e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V – Promover a socialização dos conhecimentos da cultura corporal abordados na perspectiva sócio-histórico-cultural, proporcionando ao aluno a sua apreensão e reconstrução, com vistas à aquisição da autonomia;

VI – Desenvolver projetos de prática esportiva de base vinculada à participação em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Educação;

VII – Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Educação;

VIII – Apresentar projetos individuais, respeitando os conteúdos curriculares, atendendo as necessidades educacionais especiais de cada aluno;

IX - Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

X - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros, para participar da reunião EXTRAORDINÁRIA, que acontecerá dia 30/11/2023, às 9:30 h, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertiooga.

Pauta:

➤ Aprovação de despesa com a organização da Campanha Destinação Criança com recurso do FMDCA.

Bertiooga, 23 de novembro de 2023.

Francisca Maria da Costa Santos
Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Atos da Secretaria de Planejamento Urbano

Processo Administrativo: 3233/2022

Considerando a suspensão das determinações de demolição das unidades relacionadas no Processo Administrativo PMB nº 3233/2022, nos termos do art. 7º, III, da Lei nº 12.016/2009, localizadas no Condomínio Verde Mar, realizada através da publicação no Boletim Oficial nº 1500 de 27 de maio de 2022. O Secretário de Planejamento Urbano do Município, Tarcísio Pereira Lima, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0001144-75.2023.8.26.0075, decide que ficam canceladas as determinações ora suspensas anteriormente.

Atenciosamente,

Tarcísio Pereira Lima
Secretário de Planejamento Urbano

ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 17/11/2023 À 23/11/2023

ARQUIVE-SE, ASSUNTO SOLUCIONADO E/OU PROVIDÊNCIAS TOMADAS E/OU PRAZO VENCIDO. Processos: 8524/22 JOAO EDUARDO RIBEIRO DE MEDEIROS; 3838/23 CARLOS EDUARDO ALCANTARA COELHO; 2232/21 TANIA MARIA PEREIRA NAVAJAS; 2806/21 CAB. 1299/93 CELSO AVILA DA COSTA; 7237/22 CAB. 50740/81 CSP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA; 7237/22 CAB. 50740/81 CSP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA; 1844/23 CAB. 38979/92 JOSE CARLOS ANGUIA; 9588/17 CAB. 50647/87 MARIA MIRANDA GONÇALVES BAPTISTA; 9224/22 CAB. 50685/82 MARCOS LOPES DE CAMPOS; 6476/19 MARCOS A. F. SOTTO MAYOR; 5890/21 CAB. 2633/21 ALDIVAN VENANCIO F I G U E I R E D O .

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processo: 2467/23 ANTONIO ROBERTO DA SILVA; 10988/22 CAB. 7280/19 RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, QUANTO A RETIRADA DA CARTA DE HABITAÇÃO EX-OFFICIO EM 30 DIAS. Processos: 5890/21 CAB. 2633/21 ALDIVAN VENACIO FIGUEIREDO.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS. Processos: 9434/23 ESPOLIO DE JOSE GOMES DACAL; 8313/23 AILTON ALVES DOS SANTOS (PRAZO CONCEDIDO ATÉ 30/11/23); 52336/91 MARME & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA; 3666/09 PET. 2128-23 NEUZA ARGOLO DOS SANTOS.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS REFERENTE A TAXAS, ISS E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: 7125/22 MARIA IMPERATRIZ DE ARAUJO MADURO; 2356/00 MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES QUEIROZ; 10718/00 ARMANDO DE AZEVEDO FILHO; 3665/19 GRIMALDO BATISTA DE GOIS; 6616/05 ROBSON VIDAL DA SILVA; 8448/23 DIAE 34068 SUELI ABDALA SUAID; 1892/22 DIAE 34157 CAMILA CASSIA DOS SANTOS QUIRINO; 5181/22 DIAE 34066 NILSON FREIRE TORRES; 5392/12 DIAE SEBASTIÃO FARIAS; 6525/23 DIAE 34166 ESPOLIO DE THE LIEM TJHIM HONG.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 34243 – GILBERTO GOMES COSTA - LOCAL DA OCORRÊNCIA: RUA MARIO SCHEMBERG, S/Nº - QD. 63 - LT. 12 – BALNEÁRIO MOGIANO.

DIAE 34250 – JOAQUIM CARLOS PAIXÃO - LOCAL DA OCORRÊNCIA: AVENIDA HENRIQUE ARCURI, S/Nº - QD. 49 – LT. 15 – BALNEÁRIO MOGIANO.

DIAE 34249 – VALTER BARBOSA DOS SANTOS - LOCAL DA OCORRÊNCIA: AVENIDA HENRIQUE ARCURI, Nº 1022 – BALNEÁRIO MOGIANO.

DIAE 34246 – CESARIO DOS SANTOS ROSETE – LOCAL DA OCORRÊNCIA: RUA COMENDADOR LINO FRESCHT, S/Nº - QD. 58 – LT. 28 – BALNEÁRIO MOGIANO.

DIAE 34245 – MARIA LUCIA EVANGELISTA – LOCAL DA OCORRÊNCIA: RUA MAIRA DE LOUDES F. GUEDES, S/Nº - QD. 50 – LT. 23 – BALNEÁRIO MOGIANO.

DIAE 33731 – THELMAREGINA PUGLIESI SOARES – LOCAL DA OCORRÊNCIA: RUA MILTON PINTO DE OLIVEIRA, Nº 40 – QD. 17 – LT. 01 – MAITINGA.

DIAE 34301 – ESPOLIO DE DOMENICO RICCIARDI MARICONDI – LOCAL DA OCORRÊNCIA: AV. TENENTE AFIO PECORARO JUNIOR, S/Nº - QD. 43 – LT. 09 – BALNEÁRIO MOGIANO.

DIAE 34302 – ALICE DA COSTA – LOCAL DA OCORRÊNCIA: RUA FERNANDO PESSOA, S/Nº - QD. 26 – LT. 15 – BALNEÁRIO MOGIANO.

DIAE 34180 – ESPOLIO DE ANTONIO DE SOUSA – LOCAL DA OCORRÊNCIA: RUA SEBASTIÃO BARBOSA, S/Nº - QD. 38 – LT. 254 – JD. INDAIÁ.

Eng. LEONARDO LOPES PACHECO
CHEFE EXECUTIVO DO GABINETE DE SECRETARIO - SP

ATOS DO CHEFE DE SETOR DE URBANISMO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 23/11/2023

MERCEDES DAS DORES DO AMPARO Processo: 10602/23 INFORMO QUE, COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA. SOLICITO A APRESENTAÇÃO DE PLANTA GEOREFERENCIADA COM A LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA. NECESSÁRIO APRESENTAR ART OU RRT DO RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO.

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA APRESENTAR DOCUMENTOS E PRESTAR ESCLARECIMENTOS EM 30 DIAS.

ARQ. JULIANA DIAS HAUSCHILDT
CHEFE DO SETOR DE URBANISMO – REG. 6117

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SEAL) – 07 A24.11.2023.

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:

Processo n.ºs EM – EM 10/11/23-PROCESSO Nº51202/85-PAULO CÉSAR FUJIWARA
CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 131/17:

Processo n.ºs.; EM 23/11/23-PROCESSO nº4216/06-GILSON MOREIRA _

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO FÍSICO – Em 08/11/2023 -1055/20 FABIO NUNES DE OLIVEIRA –EM 10/11/23-PROCESSO Nº 3950/19-RAIMUNDO RICARDO TEIXEIRA –EM 10/11/23-PROCESSO Nº 3494/21-EDUARDO DICENZI SAVIOLI-EM 10/11/23-O PROCESSO Nº10356/22-ESPOLIO DE EDISON BATTISTONI –EM 10/11/23-PROCESSO Nº9080/19-KENNIA CRISTINA DE MORAIS MARINI –EM 10/11/23-PROCESSO Nº5758/01-LUCIENE CORREA SALES MACHADO-EM 23/11/23-PROCESSO Nº8730/2000-ELISABETE LUDWIG

ARQUIVE-SE:

PROCESSO FÍSICO.- EM 13/11/23-Nº63769/1992-ADILSON RIBAS RAMOS.

OUTROS

Processo n.ºs.; Retificação de licença-. Em 10.11.2023 - 1536/22 – SOBLOCO CONSTRUTORA S/A – aprovação de urbanização do modulo 10 da RSL.

EDUARDO DIMITROUVI PENHA

REG.1787

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs: **em 05/10/2023** - 903-23 - IARA AFFONSO GUAZZELLI, **em 10/11/2023** - 46-23 - IOLANDA GUERREIRO DE MENEZES, **em 22/11/2023** - 1600-23 REINALDO JUNQUEIRA.

DESMEMBRAMENTO DE LOTES

Processo n.ºs: **em 02/10/2023** - 1357-23 - TERRE INCORK PARTICIPACOES S/A.

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: **em 02/10/2023** - 1219-23 - TAMIKO TAKABATA, 1145-23 - EUNICE BACOCINA DE LIMA, 1387-23 - ROMULO REBELO ROCHA E OUTROS, 1488-23 - LUIZ CARLOS PECCHI, 248-23 - BURIQUI COSTA NATIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., 1903-22 - PORTAL R&Y EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, **em 03/10/2023** - 887-23 - JOÃO ALBERTO ALVES DE ALMEIDA, **em 04/10/2023** - 1378-23 FERNANDO SENA RODRIGUES, 759-23 - APARECIDA DE ANDRADE, **em 05/10/2023** - 1214-22 - RUBEN IMÓVEIS LTDA, **em 07/10/2023** - 999-23 - ANA MARIA VIEIRA FERNANDES, **em 09/10/2023** - 1488-23 - LUIZ CARLOS PECCHI, **em 30/10/2023** - 1219-23 - TAMIKO TAKABATA, **em 30/10/2023** - 1145-23 - EUNICE BACOCINA DE LIMA, **em 31/10/2023** - 1565-22 - JOSE CARLOS BAPTISTA, 1178-23 - YASUICHI SATO, **em 01/11/2023** - 558-23 - JOÃO LUIZ GUEDES JÚNIOR, 1294-23 - JORGE ALVES CARDOSO, 1214-22 - RUBEN IMÓVEIS LTDA, **em 09/11/2023** - 1712-23 - DALTON HAYAKAWA, 1384-23 - SEBASTIÃO GALDINO DA SILVA, 1653-22 - MATHEUS DE ARAÚJO MADURO, **em 10/11/2023** - 1384-23 - SEBASTIÃO GALDINO DA SILVA, **em 13/11/2023** - 958-23 - SBMT - SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 1017-23 - MARIA APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO E GILMAR DOMINGUES DA CONCEIÇÃO, 630-23 - FRANCISCO ALVARES BASSOLI, **em 15/11/2023** - 630-23 - ANTONIO AUGUSTO DAS CHAGAS CARVALHO E RENATA BURMAS CARVALHO, 1665-22 - FERNANDO RODRIGUES, **em 17/11/2023** - 1533-23 - UBIRAJARA SILVA, **em 21/11/2023** - 1687-23 - JAMAL JAMIL HAMOUI, 1195-23 - JANDAIA MORAES ROCHA, 1356-23 - MARCELO ALVES DE SOUZA, **em 22/11/2023** - 2088-23- VITOR BATISTA PINTO JUNIOR, 1712-23 - DALTON HAYAKAWA, **em 23/11/2023** - 1565-22 - JOSE CARLOS BAPTISTA, JOÃO RICARDO BAPTISTA E OUTROS, 710-23 - SUBSOLO INVESTIMENTOS LTDA.

Processos físicos n.ºs: **em 08/11/2023** - 9080-2019 - CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES, **em 23/11/2023** - 8730-2000 - ELISABETE LUDWING.

REFORMA:

Expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs.; **em 06/11/2023** - 887-23 - JOÃO ALBERTO ALVES DE ALMEIDA.

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: **em 04/10/2023** - 1868-23 - JOÃO AMORIM, 1866-23 - MARCOS ROGÉRIO ZILIANI, 1833-23 - IVAN ALVES DA SILVA, 1797-23 - DEBORA GUERZONI BORDONI.

INDEFERIDO

Processo n.ºs: **em 05/10/2023** - 801-23 - ISABELA VENDITES ROCCA E BARBARA VENDITES ROCCA, **em 30/10/2023** - 1177-23 - MARIA APARECIDA SANCHES MARTINS, **em 01/11/2023** - 248-23 - BURIQUI COSTA NATIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, **em 13/11/2023** - 998-23 ANTONIO JOSE FOLHAS ROSENDO E LUCIANA MARQUES GARCIA ROSENDO, **em 15/11/2023** - 1903-22 - PORTAL R&Y EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, **em 22/11/2023** - 1050-23 - FÁBIO RICO FERNANDES.

GEOVANNA RAMOS

REGISTRO: 6300

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:

Processo n.ºs

em 13/11/2023 - 79-23-BER-AAP - Caio Augusto Gomes de Souza

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs.;

em 07/11/2023 - 1387-23-BER-ARR - Romulo Rebelo Rocha

em 09/11/2023 - 284-23-BER-ARR – Valmir Cirillo; 1226-23-BER-ARR – Andre Calil Jorge

em 10/11/2023 - 1552-23-BER-ARR - Antônio Luiz de Figueiredo Ferraz

em 13/11/2023 - 1022-23-BER-ARR – Alexandre Sachs

em 14/11/2023 - 681-23-BER-ARR – Sérgio Riberto Fagan

em 15/11/2023 - 1457-23-BER-ARR - Suzana Assis Bandeira de Melo; 1139-23-BER-ARR - Rogério Stevano

em 21/11/2023 - 1325-23-BER-ARR - Onivaldo Antonio Vieira

em 23/11/2023 - 1501-23-BER-ARR – Mauricio Antonelli Lehoczki

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs.;

em 06/11/2023 - 357-22-BER-ALC - Melchor de Moraes Simão

em 08/11/2023 - 1872-23-BER-ALC - Reuben Nagib Zeidan; 1911-23-BER-ALC - Irineu da Cruz João

em 09/11/2023 - 988-23-BER-ALC - Roberto dos Santos Guerra

em 14/11/2023 - 1775-22-BER-ALC - Durval Soares de Paulo

em 15/11/2023 - 1900-23-BER-ALC – Robson Dias Bonjardim

em 16/11/2023 - 2033-22-BER-ALC - Izilda Maria Valente

em 17/11/2023 - 421-23-BER-ALC – Vinicius Elia

em 21/11/2023 - 697-23-BER-ALC - Egnaldo Bispo Portugal

em 23/11/2023 - 1367-22-BER-ALC - Rodrigo Baccan Leite

UNIFICAÇÃO DE LOTES:

Processo n.ºs:

em 23/11/2023 - 1465-23-BER-UNI - Walter Vanin

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

em 06/11/2023 – 1387-23-BER-ARR - Romulo Rebelo Rocha e outros; 1343-23-BER-ARR – Suely de Oliveira Rebelo Araujo; 1367-22-BER-ALC - Rodrigo Baccan Leite

em 07/11/2023 - 1872-23-BER-ALC - Reuben Nagib Zeidan; 1226-23-BER-ARR – Andre Calil Jorge; 1997-23-BER-ALC - Mauricio Alves da Silva

em 08/11/2023 - 603-23-BER-ARR - Jose Carlos da Silva; 1172-23-BER-ARR - Lais Moreno Cardoso; 1142-23-BER-ALC – Aparecida Elza Fagundes de Oliveira

em 09/11/2023 - 853-23-BER-ARR – Edivaldo dos Santos; 1926-23-BER-RET - Ruben Del Rio Gonzalez; 1748-22-BER-ALC - Jaime Furtado de Mello Junior

em 10/11/2023 - 1465-23-BER-UNI - Walter Vanin; 1320-23-BER-ARR - Estela Maris Falcão Ribeiro

em 13/11/2023 - 421-23-BER-ALC – Vinicius Elia; 1710-23-BER-ARR - Carlos Roberto Candido; 1112-23-BER-ARR - Fernando Schmidt; 2035-23-BER-RET – Wandemberg Andrade Baima; 2033-22-BER-ALC - Izilda Maria Valente; 1924-23-BER-UNI - Hernani José Diniz de Paiva; 1900-23-BER-ALC – Robson Dias Bonjardim

em 14/11/2023 - 1893-23-BER-ARR – Carlos Alberto Bernardi; 1172-23-BER-ARR - Lais Moreno Cardoso;

1682-23-BER-ARR - José Edwaldo Rodrigues; 1909-23-BER-UNI - Fernando Sena Rodrigues; 1908-23-BER-UNI - Fernando Sena Rodrigues

em 15/11/2023 - 1501-23-BER-ARR – Mauricio Antonelli Lehoczki; 1515-23-BER-ARR - Mara Cristina D'Ambrosio; 1280-23-BER-ALC - Valter Mainertti; 1588-23-BER-ARR - Seiken Taba; 421-23-BER-ALC – Vinicius Elia; 1682-23-BER-ARR - José Edwaldo Rodrigues; 457-23-BER-ARR – Roberto Restum

em 16/11/2023 - 1710-23-BER-ARR - Carlos Roberto Candido; 1488-23-BER-ARR – Luis Carlos Pecchi; 1982-23-BER-RET - Abel Sarmento da Rocha; 1502-23-BER-ARR - Danilo Dall'Alqua Neto; 697-23-BER-ALC - Egnaldo Bispo Portugal

em 17/11/2023 - 1501-23-BER-ARR – Mauricio Antonelli Lehoczki; 1334-23-BER-ARR – Nelson Luiz Petter

em 21/11/2023 - 1187-23-BER-ALC - Marcos Tadeu Ferreira; 1422-23-BER-ARR - Roberto Abramoff; 1628-23-BER-ALC - Gilson Sergio Leão Lopes; 591-23-BER-ARR - Edine Maria Cavalcante de Carvalho

22/11/2023 - 231-23-BER-ARR – Manoel Gomes da Rosa; 1507-23-BER-ARR - Carlos Alberto Bermanrdi; 1223-23-BER-ARR - Marcial da Cruz Barbosa; 1334-23-BER-ARR – Nelson Luiz Petter; 1022-23-BER-ARR – Alexandre Sachs; 1156-23-BER-ARR - Claudia Ferreira da Silva; 1502-23-BER-ARR - Danilo Dall'Alqua Neto

em 23/11/2023 - 1465-23-BER-UNI - Walter Vanin; 1501-23-BER-ARR – Mauricio Antonelli Lehoczki; 1926-23-BER-RET - Ruben Del Rio Gonzalez; 1334-23-BER-ARR – Nelson Luiz Petter; 1924-23-BER-UNI - Hernani José Diniz de Paiva; 1502-23-BER-ARR - Danilo Dall'Alqua Neto; 1320-23-BER-ARR - Estela Maris Falcão Ribeiro; 1681-23-BER-ARR – Saqlain Iqbal

INDEFERIDO

Processo n.ºs:

em 23/10/2023 - 1091-23-BER-ARR – Monica Hid Haddad Pelaquin

em 08/11/2023 - 1221-23-BER-ARR – Ronan Oliver Granger Carpentieri; 993-23-BER-ARR - Loraine Antunes Diaferia Soares

em 14/11/2023 - 1416-23-BER-ARR - Osmar Fragallo; 1682-23-BER-ARR - José Edwaldo Rodrigues

em 23/11/2023 - 389-23-BER-ARR – Jefferson José Pereira

DEMOLIÇÃO:

Processo n.ºs.;

em 17/11/2023 - 1893-23-BER-ARR – Carlos Alberto Bernardi; 1710-23-BER-ARR - Carlos Roberto Candido

OUTROS

Processo n.ºs.;

Em 07/11/2023 - 1999-23-BER-RET – Carlos Alberto Bernardi
Em 13/11/2023 - 2035-23-BER-RET - Wandemberg Andrade Baima
Em 14/11/2023 - 1069-23-BER-ARR - João Lopes Novo
Em 21/11/2023 - 145-23-BER-ARR - Djalma Atilio Trevisan
Em 22/11/2023 - 457-23-BER-ARR – Roberto Restum; 1153-23-BER-ARR - Stanleyslaw Francisco de Castro

ARQUITETO

JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA

REG.6433

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:

Em 06/11/23 - 2006-22-BER-ALC – AUDREY DE LIMA ROMEIRA.
Em 07/11/23 - 1222-23-BER-ALC - MATHEUS RODRIGO QUINTELLA SQUILLANTE.
Em 08/11/23 - 1341-23-BER-ARR – JULIANA COLARES BORGES BEHAR.
Em 13/11/23 - 37-23-BER-ALC - CS & FILHOS CONSTRUTORA LTDA.
Em 14/11/23 - 1773-22-BER-ALC – DANIEL ROSSINI DE CARVALHO SANTOS;
Em 15/11/23 - 1437-23-BER-ALC- WR IMOVEIS LTDA;
Em 17/11/23 - 1407-23-BER-ALC - WB CORP ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA;
Em 21/11/23 - 1234-23-BER-ALC - SEKI INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
Em 23/11/23 - 1704-22-BER-ALC – JOSÉ GUSTAVO SOBRINHO;

COMUNIQUE-SE:

Em 06/11/23 - 1344-23-BER-ARR - ROGÉRIO FERREIRA BORGES; 1234-23-BER-ALC - SEKI INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI;
Em 07/11/23 - 1341-23-BER-ARR – JULIANA COLARES BORGES BEHAR; 730-23-BER-ARR - FABIO CRESCENTINI;
Em 08/11/23 - 1773-22-BER-ALC – DANIEL ROSSINI DE CARVALHO SANTOS; 1179-23-BER-ALC - HERALDO JM SILVA LTDA
Em 09/11/23 - 1407-23-BER-ALC- WB CORP ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA; 1413-23-BER-ARR – ASSOCIAÇÃO JATAÍ; 1956-23-BER-ARR - EDUARDO CESAR LIMA TOME
Em 10/11/23 - 37-23-BER-ALC - CS & FILHOS CONSTRUTORA LTDA; 244-23-BER-ALC – VALDIR ANZELOTTI;
Em 13/11/23 - 1039-22-BER-ALC – ANIDRACIR SOARES BENTO; 37-23-BER-ALC - CS & FILHOS CONSTRUTORA LTDA; 1704-22-BER-ALC – JOSÉ GUSTAVO SOBRINHO; 1039-23-BER-ALC - FELIPE CARAVIELLO; 1773-22-BER-ALC – DANIEL ROSSINI DE CARVALHO SANTOS;
Em 14/11/23 - 1407-23-BER-ALC WB CORP ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA; 1437-23-BER-ALC - WR IMOVEIS LTDA; 1063-23-BER-ARR- TEREZINHA RODRIGUES DE ALMEIDA; 1234-23-BER-ALC - SEKI INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI; 1516-23-BER-ARR- ZILDA ANGELA CAMPEZZI BERTON.
Em 15/11/23 - 1487-23-BER-ARR- GERALDO DIAS DE ALMEIDA FILHO;
Em 16/11/23 - 1407-23-BER-ALC - WB CORP ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA; 1863-23-BER-UNI - GMS PARTICIPAÇÕES LTDA; 1640-23-BER-UNI – MARCIA ROSA MORILA JACOB ABDALA;
Em 17/11/23 - 932-23-BER-UNI – CITY MAR IMÓVEIS LTDA; 1654-23-BER-ALA – COMERCIAL E INCORPORADORA FRESNO SA; 1704-22-BER-ALC – JOSÉ GUSTAVO SOBRINHO; 1179-23-BER-ALC - HERALDO JM SILVA LTDA
Em 21/11/23 - 1321-23-BER-ALC - CYNTHIA BAIZI DE ALMEIDA COUTO; 1761-23-BER-ARR – EDUARDO JOSÉ ARCAS; 1605-23-BER-ARR – HLW RAMOS PART. E EMP. LTDA;
Em 23/11/23 - 1214-23-BER-ARR - FERNANDO SENA RODRIGUES; 1144-23-BER-ARR – FRANCISCO JOSÉ DA SILVA; 1635-23-BER-ALC – VALDIR MARTINS CASTANHO; 1640-23-BER-UNI – MÁRCIA ROSA MORILA JACOB ABDALA; 1403-23-BER-ARR - MARINO SERGIO SALVIATTO

LEANDRO ALVES DOS SANTOS

REG. 6759

REFORMA:

Expeça-se a licença de reforma, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo digital n.ºs: **em 22.11.2023** - 604-23-BER-ARR-CARLOS HIROSE E OUTRO

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo digital n.ºs: **em 01.11.2023** - 1823-23-BER-ALC-VAGNER CARNEIRO LINS E OUTRO

REGULARIZAÇÃO

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo digital n.ºs: **em 13.11.2023** - 162-23-BER-ARR-JOÃO PIRES DE SOUZA, 1868-22-BER-ARR-ALMICAR SOUROPRES FERREIRA; **em 22.11.2023** - 1089-23-BER-ARR-MARCOS ANTONIO MACHADO

Processo físico n.ºs: **em 22.11.2023** - 4216/06-1732/18-GILSON MOREIRA

COMUNIQUE-SE:

Processo digital n.ºs: **em 01.11.2023** - 890-23-BER-ARR-RITA HORTENCIA ROLAN DA SILVA, 1868-22-BER-ARR-ALMICAR SOUROPRES FERREIRA; **em 06.11.2023** - 429-23-BER-ARR-SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA E OUTRO; **em 07.11.2023** - 699-23-BER-ALC-PRAIANNNA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, 1368-23-BER-RET-

ERGIT CONSTRUÇÕES LTDA, 1916-23-BER-RET-GABRIELLE RODRIGUES ANDRADE; **em 09.11.2023** - 1792-23-BER-ALC-ENIAPARECIDA DA SILVA FERREIRA, 81-23-BER-AAP-CAIO AUGUSTO GOMES DE SOUZA, 82-23-BER-AAP-CAIO AUGUSTO GOMES DE SOUZA; **em 10.11.2023** - 353-22-BER-ALC-SIMONE APARECIDA FIGLIOLINO, 1293-23-BER-ALC-GUILHERME FAUSTINO DA SILVA E OUTRO; **em 13.11.2023** - 1658-23-BER-ARR-REOKO AOYAGI ENCARNAÇÃO, 1081-23-BER-ALC-FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI, 319-23-BER-ARR-ADELINO GOMES ARANTES FILHO, 403-23-BER-ARR-SIDINEI GOMES; **em 14.11.2023** - 604-23-BER-ARR-CARLOS HIROSE E OUTRO; **em 15.11.2023** - 1650-22-BER-ALC-REUBEN NAGIB ZEIDAN, 1020-23-BER-ARR-JOSÉ AIRTON CORDEIRO DA SILVA, 1332-23-BER-UNI-FABIO NINO PLIGEL E OUTRO, 1735-23-BER-RET-SOLINEIDE DANTAS DE LIMA, 1538-23-BER-ALA-QUEST TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, 1536-23-BER-ALA-QUEST TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, 1539-23-BER-ALA-QUEST TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, 1541-23-BER-ALA-QUEST TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, 1542-23-BER-ALA-QUEST TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, 1543-23-BER-ALA-QUEST TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, 1772-23-BER-ARR-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE GUARATUBA, 1808-23-BER-ARR-BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, 532-23-BER-ARR-ALBA CASTRO ALONSO, 983-23-BER-ARR-ELTON JOSE DE SOUZA E OUTRO; **em 16.11.2023** - 1092-22-BER-AAP-SIAIS FURTADO HOLDING PATRIMONIAL LTDA, 652-23-BER-ARR-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLAT SERVICE VILLA COSTA BRAVA, 1938-23-BER-ARR-ERICA REGINA LA VECCHIA KELME, 1566-23-BER-ARR-MARME & RODRIGUES PARTICIPACOES LTDA; **em 21.11.2023** - 1545-23-BER-ARR-SIMONE RIBEIRO DA SILVA E OUTRO, 1435-23-BER-ARR-SERGIO FERREIRA, 702-22-BER-ARR-CAMINHOLA PATRIMONIAL LTDAH, 1089-23-BER-ARR-MARCOS ANTONIO MACHADO, 790-21-BER-ARR-DECIO ESPOLAOR JUNIOR E OUTROS, 1201-23-BER-ARR-DANIEL SEVILLANO RODRIGUEZ E OUTRO, 933-23-BER-ARR-MARIA SANDRA LUCAS NOGUEIRA, 463-23-BER-ARR-RUTE CARNEIRO DA CUNHA; **em 22.11.2023** - 1311-23-BER-ARR-FERNANDO KEITI SATO E OUTRO, 1217-23-BER-ARR-NELSON RAMOS SALAZAR, 1122-23-BER-ARR-GUIDO D'ELIA E OUTRO; **em 23.11.2023** - 1715-23-BER-ARR-RICARDO SILVA, 339-23-BER-ARR-BERNARDO BENEVOLO FERNANDES, 1436-23-BER-ALC-MOISES MENDES LEAL, 1543-22-BER-ALC-ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS E OUTRO, 1248-22-BER-ARR-EDSON ROCHA DE OLIVEIRA, 73-23-BER-ARR-MARCOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA, 870-23-BER-ARR-EDUARDO SIMON, 1202-23-BER-ARR-RENATO GIACOMETTI BIANCARDI DOS SANTOS JUNIOR, 1752-23-BER-ARR-KYOKO OSADA NISHIMURA

Processo físico n.ºs: **em 08.11.2023** - 10356/22-ESPOLIO DE EDISON BATTISTONI, 5758/01-6304/18-LUCIENE CORREA SALES MACHADO

INDEFERIDO

Processo digital n.ºs: **em 01.11.2023** - 235-23-BER-ARR-MARIO SERVELLI ROSA, 1584-23-BER-RET-LEANDRO AUGUSTO ESTEVES, 1016-23-BER-ALC-SRW ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, 905-23-BER-ARR-CLAUDENOR CARDOSO DE AS; **em 06.11.2023** - 1151-23-BER-ARR-IRENE NAKAZONE; **em 16.11.2023** - 1159-23-BER-ARR-JOAO BATISTA TAVARES; **em 21.11.2023** - 1534-23-BER-AAP THYRSON LOPES DE OLIVEIRA, 1155-23-BER-ARR-GLAUCIO JOSE DE CARVALHO MOL, 919-23-BER-ARR-VANESSA CRISTINE MORALES, 1799-23-BER-ARR-JOSÉ AIRTON CORDEIRO DA SILVA; **em 22.11.2023** - 1083-23-BER-ARR-JOSE RICARDO PERCEL

RAÍSSA SOUSA E SILVA

REG. 6298

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

NO CONCURSO DE REMOÇÃO 2023/2024

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

ARTE

ORDEM	REGISTRO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	4469	Jucicleide de Oliveira Laurentino	89,34
2ª	4468	Celso Antonio Soares Cruz	85,18
3ª	5968	Maria Luíza Costa Braga Schmidt	37,66

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INCLUSIVA

ORDEM	REGISTRO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	4306	Dulce Campos de Lima	118,08

2ª	4050.4	Sandra Márcia Zapater Oliven	103,98
3ª	4040.5	Dalva de Oliveira Silva	98,72
4ª	2618.3	Andrea de oliveira Matos	79,87
5ª	4874.3	Júlio Régis da Silva	79,476

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	REGISTRO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	4494	Leandro Grande Dias Bello	104,14
2ª	4476	Juliano Conceição Ferreira	98,48
3ª	4488	Roziana Fernandes dos Santos	98,10
4ª	5393	Cinthia Cristhiane Valeze Sanches	73,16
5ª	5375	Anderson Luís Cirino	64,12

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO CONCURSO DE REMOÇÃO 2023/2024

PROFESSORES DE PRIMEIRA INFÂNCIA ADIDA

ORDEM	REGISTRO	NOME
1ª	4092	Iacy Gonçalves Bispo da Silva

PROFESSORES DE PRIMEIRA INFÂNCIA

ORDEM	REGISTRO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	4107	Andréa Barbosa	122,56
2ª	4323	Érica dos Santos Cunha Machado	119,16
3ª	4251	Daiana Dias Ritti Dantas	118,16
4ª	4382	Ivone Sampaio Santos Dias	116,90
5ª	4291	Rosângela Pereira	115,26
6ª	4257	Gislaine Rodrigues do Nascimento	114,18
7ª	4119	Jéssica Bastos	112,56
8ª	4925	Adriana Gonçalves da Cruz	96,22
9ª	4963-3	Alessandra Pinto da Luz Almeida	83,19
10ª	5131	Soraia Roberta Dias de Moura	75,20
11ª	4791.3	Tábata Schramm	65,40

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO CONCURSO DE REMOÇÃO 2023/2024

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

ORDEM	REGISTRO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	463	Márcia Cristina Costa do Prado	232,44
2ª	738	Cleonice Maria de Araújo Garcêz	209,58
3ª	1205	Sandra de Souza Mariano	208,28
4ª	1243	Luciana Ferreira Lima	205,86
5ª	1987	Joyce Meyre Gonçalves Silva Henriques	178,18
6ª	2227	Josellistene Rodrigues Souza de Brito	166,50
7ª	2195	Vanilda Rodrigues da Silva	160,27
8ª	2234	Bárbara Trindade Gonçalves Leal	158,80
9ª	2425	Marisa Amaral dos Santos	155,64
10ª	2684	Edvaldo Precioso Reguero	152,90
11ª	2416	Renata Gonçalves Silva	152,36

12ª	2682	Flávia Araújo de Souza	151,35
13ª	2704	Vera Lucia Aparecida de Santana Teles da Silva	139,08
14ª	2213	Ana Claudia dos Santos Silva	122,32
15ª	4371	Amanda Oliveira de Amorim	116,78
16ª	4501	Joelene Campos Salomão	114,98
17ª	4209	Alessandra Gonçalves Mendes Ribeiro	107,36
18ª	4059	Arlete da Silva Ferreira	103,06
19ª	4499.2	Eunice Miyuki Fukukawa Demitro	102,67
20ª	4861	Thays Regina dos Santos Bezerra Jaqueire	87,86
21ª	5197-2	Simone Maria Vincov de Abreu	75,49
22ª	3936-5	Marli Bueno de Godoy Galante	71,44
23ª	5100-3	Marta de Menezes Campos	69,55(*)
24ª	5097-2	Tainã Pereira Ribeiro Bachiega	69,55(*)
25ª	6522	Camila Luzia Marcon de Moraes	26,36
26ª	6520	Yolanda Maria Fanucchi	25,96
27ª	6513	Elisângela Cristina de Souza	20,94
28ª	6515	Priscila Karin Caetano Farias	20,93
29ª	5996.3	Géssica Timotéo dos Santos	17,075
30ª	5163-2	Cristiane Abade Lopes	11,32
31ª	6525	Fernanda Franco de Sousa	10,28
32ª	6532	Marilene Bezerra Rosa	10,24

(*) Desempate contemplado através do segundo critério, conforme artigo 18 da Resolução de Remoção: maior idade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DO NEIM BORACEIA I.

Bertioga, 24 de novembro de 2023.

A Diretora Andrea Simone de Oliveira Souza, do Núcleo de Educação Infantil Municipal Boracéia, com sede na Rua Tenente Afio Pecoraro Júnior, s/ número, Cep 11271-245, **CONVOCA** os senhores pais, funcionários e docentes desta U.E., bem como as demais pessoas da comunidade interessada, para participar da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que acontecerá em, **29 de novembro de 2023, em primeira chamada às 11h30min e em segunda chamada às 12h00min** com qualquer número de pessoas, em uma das dependências da Unidade para deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

1. Leitura da ata anterior
2. Eleição de novos membros da APM
3. Assuntos gerais.

Andrea Simone de Oliveira Souza
Registro Funcional: 6655
Diretora de Escola

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0040	01	CLAUDIO DIAS FERREIRA	29/09/2023	27/11/2023	
0076	01	ANDREA MARIA ALVES PIRES	22/11/2023	26/11/2023	

0129	01	SHEILA CRISTINA JULIÃO PEDRO	04/11/2023	03/12/2023	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	16/11/2023	16/11/2023	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	21/11/2023	21/11/2023	Novo Período
0156	01	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS	24/10/2023	22/12/2023	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	02/03/2024	
0193	01	DJANIRA SANTOS ESTEVES			Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício n° 002/2022 -CJP/ BERTPREV
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	07/01/2024	
0288	01	CLAYTON DOS SANTOS SILVA	27/10/2023	24/01/2024	
0295	01	MARCELO DOS SANTOS	11/10/2023	08/01/2024	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	31/12/2023	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	16/01/2024	
0419	01	LUIZA APARECIDA JORGE	03/11/2023	09/11/2023	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	23/12/2023	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	10/10/2023	07/01/2024	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2023	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	28/09/2023	20/01/2024	
1108	01	SILSAN ARAUJO DE PAULA SERENO	08/11/2023	10/11/2023	
1183	01	LUCIANA PINHEIRO DE FRANÇA	22/11/2022	22/11/2023	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	17/11/2023	17/11/2023	
1204	01	SAMANTHA SANTIAGO G. FREI	13/09/2023	21/12/2023	
1217	01	WILMA ERDMANN B. ROMANI	01/02/2023	19/12/2023	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	07/12/2023	
1250	01	CARINA BIANCA M. NASCIMENTO	16/11/2023	16/11/2023	
1797	01	SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/08/2023	04/02/2024	
1867	01	MARIA VILAUBA M. DE SOUZA	22/11/2023	23/11/2023	
1924	01	DANIELA F. DE CARVALHO	20/04/2023	14/12/2023	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	23/01/2024	
1970	01	JANAINA COSTA	11/09/2023	21/02/2024	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	28/07/2023	24/12/2023	
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	31/12/2023	
2184	01	ANA LUCIA ANTUNES DA FONSECA	16/11/2023	16/11/2023	
2211	01	ISA MARIA LARGACHA PEREZ	24/07/2023	28/11/2023	
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	20/05/2023	12/12/2023	

2218	01	SANDRA CRISTINA S. PRAZERES	06/11/2023	05/12/2023	
2240	01	EDUARDO OREFICE FERREIRA	07/11/2023	08/11/2023	
2255	01	NILZA MARIA DE S. CASSIANO	21/11/2023	23/11/2023	
2300	01	CHRISTIANE RODRIGUES MUNIZ	13/11/2023	14/11/2023	
2414	01	CRISTINA AP. DOS S. FERNANDES	06/08/2019	09/12/2023	
2416	01	RENATA GONÇALVES SILVA	09/11/2023	10/11/2023	
2418	01	CARLA PEREIRA DE CARVALHO	16/10/2023	29/11/2023	
2497	01	FRANCISLAINE F.S. DE MATOS	02/10/2023	30/11/2023	
2585	01	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	02/10/2023	18/12/2023	
2640	01	LOANIA CARLA R. DA SILVA	13/11/2023	13/11/2023	
2655	01	VANESSA XAVIER OLIVEIRA	13/11/2023	26/11/2023	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	10/02/2024	
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	25/01/2024	
2702	01	LUCINEA MESQUITA	02/08/2023	25/11/2023	
2704	01	VERA LUCIA APARECIDA S.T. SILVA	13/12/2022	01/01/2024	Acidente de Trabalho
2724	01	JOAO ALBERTO OIVEIRA GUERRA	16/11/2022	31/01/2024	
2940	01	CRISTINA HELENA PALMIERE	07/11/2023	21/11/2023	
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	01/08/2022	29/12/2023	
4028	01	ANDREIA ARAUJO PANTA	06/11/2023	30/11/2023	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	18/11/2023	
4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	05/10/2023	02/12/2023	
4086	03	CREUZA SANTANA DE SÁ	21/11/2023	21/11/2023	
4086	05	CREUZA SANTANA DE SÁ	21/11/2023	21/11/2023	
4091	04	JOSEMARY OLIVEIRA S. SILVA	07/11/2023	08/11/2023	
4124	01	JOSINETE DO NASCIMENTO COSTA	20/06/2022	03/12/2023	
4127	01	LILIAN REGINA G. DOS SANTOS	16/11/2023	16/11/2023	
4129	01	LUCIA HELENA DE A. PIMENTEL	21/11/2023	21/11/2023	
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	17/11/2023	17/11/2023	
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	22/11/2023	22/11/2023	Novo Período
4132	01	MAISA CUNHA DE S. SILVA	27/11/2023	27/11/2023	
4154	04	ADRIANO AGNALDO DOS S. LIMA	26/09/2023	28/01/2024	
4202	02	SANDRA REGINA G. DE CARVALHO	19/10/2023	18/12/2023	
4217	03	CASSIA RODRIGUES CARVALHAL	22/11/2023	22/11/2023	
4247	01	ALINE JABUR SARRO	12/02/2022	04/02/2024	
4268	01	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	13/10/2023	11/12/2023	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	01/08/2023	23/11/2023	

4281	01	PAMELA MENESES NAKASE	17/11/2023	17/11/2023	
4288	01	RENATA DE SOUSA T. DA SILVA	22/11/2023	24/11/2023	
4315	03	ELIANA MARIA DOS S. ARAUJO	20/11/2023	24/11/2023	
4335	01	VANI APARECIDA DA FONSECA	17/11/2023	17/11/2023	
4358	02	ANA CRISTINA LUNA S. DE LIMA	17/11/2023	17/11/2023	
4369	01	ELAINE CRISTINA DA S. FREITAS	17/11/2023	17/11/2023	
4372	01	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	21/11/2023	23/11/2023	
4377	01	SOYA LEME DA SILVA	08/09/2023	06/12/2023	
4381	01	FERNANDA CASQUEIRO S. SILVA	23/11/2023	24/11/2023	
4395	02	GRACE KELLI SILVA DA S. ALVES	04/07/2023	25/12/2023	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	15/11/2023	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	16/12/2023	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV.
4553	01	DEBORA CAMPOS DE SOUZA	11/11/2023	17/11/2023	
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	15/10/2022	27/11/2023	
4603	01	JULIANA DOS SANTOS VIANA	21/11/2023	22/11/2023	
4671	01	REGIANE MARA DA SILVA	01/11/2023	30/11/2023	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	17/07/2023	18/12/2023	
4843	03	LUCIENE DA CONCEIÇÃO MELO	28/07/2023	24/11/2023	
4859	01	LUCIANA BATISTA DE M. SANTOS	17/11/2023	17/11/2023	
5184	01	PAULA CAROLINE M. FELIPP	07/12/2022	13/12/2023	
5191	01	ANA MARIA G. DE VASCONCELOS	12/05/2023	29/11/2023	
5193	01	VALDISON DE O. NASCIMENTO	13/09/2023	07/01/2024	
5248	02	MARILEIDE X. LAWRYNOWICS	31/07/2023	27/11/2023	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	10/04/2023	07/12/2023	
5294	01	ROSIMEIRE COSTA F. SERRA	21/11/2023	22/11/2023	
5886	01	ROBERTA TOTH THEZOURO	30/10/2023	28/12/2023	
5887	01	MARIA LUCIENE D. S. COSTA	01/10/2023	28/11/2023	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ	29/11/2022	24/11/2023	
5966	01	THIAGO DE JESUS SANTOS	21/09/2023	19/01/2024	
6162	03	MIRIAN BIGÃO MORETTI	21/11/2023	21/11/2023	
6257	01	EVELYN THACIANA BATISTA	17/11/2023	17/11/2023	
6264	01	MARIA ISABELLE B. DO NASC. LEAL	13/11/2023	14/11/2023	
6297	01	JOHN KENNEDY B. REIS	22/11/2023	06/12/2023	
6409	01	ANNA JULIA ZILLI LECH	08/11/2023	09/11/2023	
6499	01	CRISTINA MORENO F. DOS SANTOS	30/10/2023	09/01/2024	Acidente de trabalho
6522	01	CAMILA LUIZA M. DE MORAES	21/11/2023	21/11/2023	

6603	01	VITORIA GRACIA MARTINEZ	17/11/2023	17/11/2023	
6645	01	JULIANA OLIVEIRA DOS REIS	22/11/2023	23/11/2023	
6655	01	ANDREA SIMONE DE O. SOUZA	19/10/2023	17/12/2023	
6715	01	SAMANTA COSTA ALVES DE JESUS	16/11/2023	16/11/2023	
6727	01	FABIANA DA COSTA MOREIRA	06/11/2023	06/11/2023	
6773	01	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	17/11/2023	17/11/2023	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
2222	01	LILIAN AMARAL CARVALHO	26/06/2023	22/12/2023	
3372	05	SONAYRA KLEYSY G. MELO RUTHES	09/09/2023	02/03/2024	
4508	01	ELIZANDRA DAMIANA A S. SILVA	26/10/2023	22/04/2024	
5098	02	MIRIANE VIANA MOREIRA	27/05/2023	23/11/2023	
5224	01	ROBERTA DA SILVA D'AVILA	23/07/2023	18/01/2024	
5328	01	GENERA HERLANY DA S. CARDOSO	22/09/2023	19/03/2024	
6653	01	EMILY PRISCILA F. CALHAU	14/08/2023	09/02/2024	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO Nº 11/2023

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, à comparecerem à Sala de Atendimento do Recursos Humanos, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, nos dias e horários conforme relacionados abaixo:

DIA 28/11/2023
HORÁRIO: 09:30H

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

class	cargo	candidato	def	Afro	cpf
186	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	INGRED DE ALCANTARA DO NASCIMENTO	-	-	418.699.398-08
187	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	NATÁLIA MIRANDA LIMA	-	-	386.899.678-85
194	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	-	-	311.691.248-36
201	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	VALDELUCIA MACHADO DIAS DE OLIVEIRA	-	-	262.982.188-90
202	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	EVELIZE DA SILVA MAIA	-	-	304.460.148-77

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AFRODESCENDENTE

class	cargo	candidato	def	Afro	cpf
46	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	KARINY DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	-	Sim	430.123.098-02

Deverão comparecer ENCONTRANDO-SE APTOS para entregar os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**

- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
 - ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
 - ❖ C.P.F.
 - ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
 - ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
 - ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
 - ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
 - ❖ CPF DOS FILHOS
 - ❖ CPF CÔNJUGE
 - ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
 - ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
 - ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
 - ❖ PIS/ PASEP
 - ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
 - ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
 - ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
 - ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/ prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
 - ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
 - ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
 - ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/ Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
 - ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/>
- certidoesprimeirainstancia

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 17/11/2023 A 23/11/2023 -
LAUDA 142/2023

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E TELEFONE ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SEÇÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - SERM E INFORME.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO:

8937/2023 – KAIQUE NUNES DA SILVA
10181/2023 – ROSE RIVIERA BEBIDAS E MAIS LTDA
10215/2023 – M.B.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
10468/2023 – DANIEL DOS SANTOS MENEGUZZO
10485/2023 – EVELYN CRISTIAN NUNES DE OLIVEIRA PROJETOS
10565/2023 – ALESSANDRO ALVES DE SOUZA 4510158822
10625/2023 – NEW ERA RIVIERA – COMERCIO DE BONES E
10627/2023 – W.S.V. MATOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS
10698/2023 – VIANA POMARES – CORRETOR DE IMOVEIS
10899/2023 – LUIZ HENRIQUE GOMES SETOUE

Atenção: O alvará e as taxas, estarão disponíveis a partir do **5º dia útil da publicação**, a ser retirado no Poupatempo ou pelo site oficial da prefeitura, na opção serviços online ISS/MOBILIARIO.

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

4155/2021 – B.E.C CURADORIA DE MODA LTDA – IM 141416 (A PARTIR DE 14/02/23)
4856/2021 – LEONOR CORREA BRUNETTI – IM 141454 (A PARTIR DE 10/11/2023)
5114/2007 – MAIO & ALENCAR LTDA – ME – IM 52120 (A PARTIR DE 10/11/23)
7739/2022 – 4P CORRETORA DE SEGUROS E RAMOS – IM 142496 (A PARTIR DE 26/09/23)

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO:

1477/2022 – GOLDEN BEACH PORTARIA E LIMPEZA LTDA
4424/2014 – OBATA COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME
4633/2017 – GILVANETE GONÇALVES BARBOSA MEI
6105/2012 – DEYVID ALVES TRINDADE
6605/2014 – J.C PERES MONITORAMENTO ME
7867/2009 – SERGIO MACEDO DUARTE JUNIOR PAPELARIA – ME
10267/2014 – COSTARDI E CAMPOI MODA LTDA – ME
13269/1996 – MARCIA CAMPOI BORGUETTI – ME

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL COM APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR / GUIA ISS - DEFERIDO:

136/2019 – PIERRE CABELEIREIROS LTDA – NOTA FISCAL 3390

895/2019 – RODRIGUES E FERREIRA LOCAÇÃO EIRELI – ME – NOTA FISCAL 16

3051/2023 - SOUZA & AUGUSTO CONSTRUTORA LTDA – NOTA FISCAL 1 E 2

4217/2016 – LUIZ CARLOS DAVID – NOTA FISCAL 107

5001/2019 – AMANCIO & AMANCIO CORRETORES LTDA – NOTA FISCAL 38

5214/2006 – PRONATIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – NOTA FISCAL 551

6033/2011 – FABIO ROGERIO DA SILVA CORDEIRO – NOTA FISCAL 499

6208/2009 – EDIFICIO VILLAGE SÃO LOURENÇO – GUIA GISS 8503178 / GUIA SMART 5783016

6587/2017 – PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES EIRELI – NOTA FISCAL 63

8238/2018 – ORBY – TECH SOLUÇÕES ELETRÔNICAS LTDA – NOTA FISCAL 1276

10246/2012 – RENATA MARIA DE MENESES DA SILVA – NOTA FISCAL 3252

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE:

PROCESSO 4198/2019 – NATIE MARQUES DO NASCIMENTO – INFORMO QUE OS DEBITOS DOS ANOS DE 2022 E 2023 FORAM CANCELADOS DEVIDO A EMPRESA VOLTAR A SER MEI. QUANTO AO DEBITO DO ANO DE 2021, O MESMO É DEVIDO, EMPRESA ENQUADRADA COMO ME.

PROCESSO 7117/2011 – ANDRADE DO GUARUJA EMPREEND. LTDA – DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDAO NEGATIVA.

PROCESSO 7897/2003 – OTAVIO DE JESUS ALVES – PETICAO 5170/23 INDEFERIDA, POIS A REFERENTE GUIA CONSTA COM VENCIMENTO EM 22/02/2022 E FOI QUITADA EM 18/02/2023, SEM ACRESCIMO.

PROCESSO 10522/2023 – ANTONIO CARLOS DE SANCTI JR - COMPAREÇA O REQUERENTE P/ CIÊNCIA DO PROCESSO NA SALA DO ISS, AO LADO DA ANTIGA SALA DO CONTRIBUINTE OU ATRAVÉS DA CONSULTA DO PROTOCOLO, ENCONTRA-SE A INFORMAÇÃO

PROCESSO 10645/2023 – FABRICIO JESREEL GRACIA PEREIRA - DEFIRO PRAZO DE 60 DIAS A CONTAR DO DIA 17/11/2023, PARA ATENDER O AUTO DE CONSTATAÇÃO.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / AR DEVOLVIDO PELOS CORREIOS

PROCESSO 10051/2023 – A.L. GUILHERME MERCADO - CNPJ 36.084.112/0002-04 – R\$ 82,17 – R\$ 441,75 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 145599 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 9393/2023 – BAUHZ ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 52.090.950/0001-58 – R\$ 257,71 – R\$ 441,75 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 145009 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 8890/2021 – KAIO EDUARDO BARROS GOMES - CNPJ 42.870.316/0001-84 – R\$ 1.104,44 – R\$ 1.104,44 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 141814 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 10000/2023 – WILCH PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - CNPJ 14.617.234/0001-97 – R\$ 109,34 – R\$ 441,75 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 145591 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS

PROCESSO 9395/2023 – ACM & ALPHA CONSULTORIA MOURALTA - CNPJ 51.999.974/0001-61 – R\$ 79,52 – R\$ 441,75 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 145397 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 9252/2023 – ANDRE GOMES DA SILVEIRA - CNPJ 48.676.256/0001-40 – R\$ 79,52 – R\$ 441,75 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 145040 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 9087/2023 – D ASSUMPCAO GASTROBAR LTDA - CNPJ 52.038.464/0001-90 – R\$ 184,08 – R\$ 441,75 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 144817 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 8578/2023 – A ERVEIRA PRODUTOS NATURAIS LTDA - CNPJ 51.843.023/0001-07 – R\$ 109,56 – R\$ 441,75 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 145412 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 10029/2023 – ALEXANDRE TADEU FEITOSA DA SILVA LTDA - CNPJ 52.434.382/0001-65 – R\$ 966,39 – R\$ 441,75 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 145593 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

A Coordenação dos trabalhos da Comissão de Atualização do "PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos". **Convoca** para reunião de trabalhos juntamente com o "CONSAIB", os seus membros nomeados através das portarias 701/22, 766/22, 808/22 e 621/23, que ocorrerá no dia **(30/11/2023)** às 10h00m, na AEAAB-Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertióga - Sítio a Rua Ayrton Senna da Silva, 141 - Centro - Bertióga/SP - Cep. 11250-321.

Pauta:

- Apresentação dos trabalhos atualizados do PMGIRS;
- Aplicação dos recursos do CONSAIB na contratação do IPT.

Itamar Ribeiro dos Santos – Reg. PMB 2500
Coordenação dos Trabalhos da Comissão do
PMGIRS – Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Portaria 701 de 22 de setembro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA**



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE		Até o Bimestre		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	837.566.640,00	853.602.676,67	165.445.800,44	19,38	751.225.016,35	88,01	102.377.660,32
RECEITAS CORRENTES	740.648.360,00	744.578.804,62	135.206.758,65	18,16	682.364.020,15	91,64	62.214.784,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	368.509.000,00	370.087.354,58	66.886.600,96	18,07	334.190.352,63	90,30	35.897.001,95
Impostos	335.244.000,00	335.244.000,00	60.414.415,71	18,02	299.158.403,50	89,24	36.085.596,50
Taxas	33.265.000,00	34.843.354,58	6.472.185,25	18,58	35.031.949,13	100,54	(188.594,55)
CONTRIBUIÇÕES	39.086.000,00	39.086.000,00	5.995.451,55	15,34	30.660.714,61	78,44	8.425.285,39
Contribuições Sociais	23.586.000,00	23.586.000,00	4.010.470,53	17,00	19.344.943,86	82,02	4.241.056,14
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.500.000,00	15.500.000,00	1.984.981,02	12,81	11.315.770,75	73,00	4.184.229,25
RECEITA PATRIMONIAL	47.015.000,00	47.016.488,71	11.022.598,78	23,44	80.997.606,64	172,27	(33.981.117,93)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	99.000,00	99.000,00	99.828,40	100,84	204.978,18	207,05	(105.978,18)
Valores Mobiliários	46.916.000,00	46.917.488,71	10.922.770,38	23,28	80.792.628,46	172,20	(33.875.139,75)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	276.365.360,00	278.715.961,33	48.317.977,58	17,34	222.563.450,15	79,85	56.152.511,18
Transferências da União e de suas Entidades	163.331.500,00	164.639.101,33	30.148.504,83	18,31	129.415.733,53	78,61	35.223.367,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.508.860,00	54.538.860,00	7.984.063,63	14,84	44.143.980,69	80,94	10.394.879,31
Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	429.896,64	1.719,59	(404.896,64)
Transferências de Outras Instituições Públicas	59.500.000,00	59.500.000,00	10.156.867,55	17,07	48.509.757,79	81,53	10.990.242,21
Demais Transferências Correntes	0,00	13.000,00	28.541,57	219,55	64.081,50	492,93	(51.081,50)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.673.000,00	9.673.000,00	2.984.129,78	30,85	13.951.896,12	144,24	(4.278.896,12)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.591.000,00	8.591.000,00	2.192.680,50	25,52	9.021.325,62	105,01	(430.325,62)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.100,00	211.000,00	669.013,01	317,07	4.295.027,45	2.035,58	(4.084.027,45)
Demais Receitas Correntes	871.000,00	871.000,00	122.438,27	14,06	635.543,05	72,97	235.456,95
RECEITAS DE CAPITAL	96.918.280,00	109.023.872,05	30.239.041,79	27,74	68.860.996,20	63,16	40.162.875,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	66.355.070,00	78.355.070,00	26.769.614,99	34,16	54.827.522,04	69,97	23.527.547,96
Operações de Crédito - Mercado Interno	66.355.070,00	78.355.070,00	26.769.614,99	34,16	54.827.522,04	69,97	23.527.547,96
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	616.941,00	0,00	(616.941,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	616.941,00	0,00	(616.941,00)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.563.210,00	30.668.802,05	3.469.426,80	11,31	13.416.533,16	43,75	17.252.268,89
Transferências da União e de suas Entidades	1.239.000,00	1.344.592,05	228.831,00	17,02	2.725.602,59	202,71	(1.381.010,54)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.824.210,00	27.824.210,00	3.240.595,80	11,65	10.103.425,36	36,31	17.720.784,64
Transferências de Instituições Privadas	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	587.505,21	39,17	912.494,79
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.120.500,00	50.120.500,00	8.421.216,52	16,80	40.323.425,34	80,45	9.797.074,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	887.687.140,00	903.723.176,67	173.867.016,96	19,24	791.548.442,29	87,59	112.174.734,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	887.687.140,00	903.723.176,67	173.867.016,96	19,24	791.548.442,29	87,59	112.174.734,38
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	887.687.140,00	903.723.176,67	173.867.016,96	19,24	791.548.442,29	87,59	112.174.734,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	146.382.794,22	0,00	0,00	146.382.794,22	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	146.382.794,22	0,00	0,00	146.382.794,22	0,00	0,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre		NO BIMESTRE	Até o Bimestre			
			(f)	(g)		(h)	(i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	799.066.790,00	986.556.064,76	61.459.571,77	634.163.826,46	152.372.456,30	199.515.376,05	614.541.136,37	371.394.926,41	596.798.151,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	665.358.516,00	731.354.966,95	60.053.777,43	640.296.619,30	91.436.347,23	110.706.461,77	538.772.197,17	182.162.769,26	530.165.837,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.482.000,00	291.195.401,51	38.266.844,73	249.626.481,35	41.869.920,16	45.804.899,47	232.608.616,82	36.386.794,69	232.017.069,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.004.000,00	14.995.407,37	(10.768,18)	14.982.807,84	12.599,33	2.537.625,01	13.010.160,51	1.965.246,86	13.010.160,51	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.472.516,00	425.744.157,65	21.795.700,88	375.697.330,11	90.056.827,54	62.365.957,29	294.153.419,94	131.390.737,61	285.136.607,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	126.668.554,40	252.250.915,06	1.405.794,34	135.867.007,16	56.263.307,30	26.806.634,28	74.766.833,20	177.461.375,68	66.572.314,42	0,00
INVESTIMENTOS	116.554.554,40	241.946.915,06	1.405.794,34	183.563.007,16	38.383.907,90	26.579.541,78	66.544.304,07	175.402.611,01	58.506.844,63	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.304.000,00	10.304.000,00	0,00	10.304.000,00	0,00	2.027.352,50	8.224.635,13	2.079.364,87	8.065.469,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.219.630,50	2.330.183,17	0,00	0,00	2.330.183,17	0,00	0,00	2.330.183,17	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	48.313.000,00	49.703.212,69	5.349.112,51	41.190.806,02	8.512.406,67	7.025.496,17	40.765.763,41	8.937.449,28	38.124.719,82	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	847.379.750,00	1.036.259.277,47	66.806.684,28	875.354.432,50	160.864.844,87	146.540.872,22	655.306.839,76	380.352.577,63	634.662.871,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	847.379.750,00	1.036.259.277,47	66.806.684,28	875.354.432,50	160.864.844,87	146.540.872,22	655.306.839,76	380.352.577,63	634.662.871,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.241.542,51	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	847.379.750,00	1.036.259.277,47	66.806.684,28	875.354.432,50	160.864.844,87	146.540.872,22	791.548.442,28	244.690.838,18	634.662.871,31	0,00
RESERVA DO RPPS	40.307.530,00	40.307.530,00	0,00	0,00	40.307.530,00	0,00	0,00	40.307.530,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.120.500,00	50.120.500,00	8.421.216,52	16,80	40.323.425,94	80,45	9.797.074,06
RECEITAS CORRENTES	50.120.500,00	50.120.500,00	8.421.216,52	16,80	40.323.425,94	80,45	9.797.074,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	33.550.500,00	33.550.500,00	5.650.947,38	16,84	26.584.174,32	79,24	6.966.325,68
Contribuições Sociais	33.550.500,00	33.550.500,00	5.650.947,38	16,84	26.584.174,32	79,24	6.966.325,68
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.570.000,00	16.570.000,00	2.770.269,14	16,72	13.739.251,62	82,92	2.830.748,38
Demais Receitas Correntes	16.570.000,00	16.570.000,00	2.770.269,14	16,72	13.739.251,62	82,92	2.830.748,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	48.313.000,00	49.703.212,69	5.349.112,51	41.190.806,02	8.512.406,67	7.025.496,17	40.765.763,41	8.937.449,28	38.124.719,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.232.000,00	49.622.212,69	5.349.112,51	41.109.839,11	8.512.313,88	7.025.496,17	40.684.856,50	8.937.356,19	38.043.812,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.493.000,00	34.981.000,00	5.111.173,71	27.246.420,42	7.734.879,98	5.370.865,27	26.879.856,61	8.101.143,39	24.238.812,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	49.000,00	57.992,63	0,00	57.992,63	0,00	0,00	57.992,63	0,00	57.992,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.690.000,00	14.583.620,06	237.938,80	13.808.889,06	777.734,00	1.454.630,90	13.747.407,26	836.212,80	13.747.407,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	81.000,00	81.000,00	0,00	80.306,91	35,09	0,00	80.306,91	35,09	80.306,91	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	81.000,00	81.000,00	0,00	80.306,91	93,09	0,00	80.306,91	93,09	80.306,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 21/11/2023 16:40:02

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2023.11.24 12:34:26 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2023.11.24 12:26:48 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES
LERNÉ
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2023.11.24 12:14:19 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	799.066.750,00	986.536.064,78	61.459.571,77	834.163.626,48	95,29	152.372.438,30	139.315.376,05	614.541.136,37	93,78	371.994.928,41	0,00
LEGISLATIVA	19.600.000,00	29.366.114,01	2.710.955,22	17.653.157,81	2,02	11.712.956,20	3.507.346,17	13.895.223,10	2,12	15.470.890,91	0,00
Ação Legislativa	19.600.000,00	29.366.114,01	2.710.955,22	17.653.157,81	2,02	11.712.956,20	3.507.346,17	13.895.223,10	2,12	15.470.890,91	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	6.836.000,00	6.887.000,00	740.641,16	5.076.793,43	0,58	1.810.206,57	985.714,57	4.727.136,53	0,72	2.159.863,47	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	6.836.000,00	6.887.000,00	740.641,16	5.076.793,43	0,58	1.810.206,57	985.714,57	4.727.136,53	0,72	2.159.863,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO	70.819.874,40	84.446.929,72	7.834.008,62	67.171.108,43	7,67	17.275.821,29	10.354.098,95	56.218.938,39	8,58	28.227.991,33	0,00
Administração Geral	43.776.000,00	51.075.959,92	3.981.522,08	40.320.869,21	4,61	10.755.090,71	6.240.291,47	34.257.261,00	5,23	16.818.698,92	0,00
Administração Financeira	11.347.500,00	13.086.517,08	3.181.698,43	12.406.901,83	1,42	679.615,25	2.046.039,45	10.230.382,86	1,56	2.856.134,22	0,00
Tecnologia da Informação	3.551.000,00	3.691.000,00	346.433,11	2.096.731,36	0,24	1.594.268,64	418.367,67	1.672.381,53	0,26	2.018.618,47	0,00
Formação de Recursos Humanos	156.374,40	213.743,90	17.854,00	53.147,00	0,01	160.596,90	0,00	35.293,00	0,01	178.450,90	0,00
Comunicação Social	5.708.000,00	11.232.301,16	306.501,00	9.355.843,00	1,07	1.876.458,16	1.111.247,68	7.797.994,24	1,19	3.434.306,92	0,00
Demais Subfunções	6.281.000,00	5.147.407,66	0,00	2.937.616,03	0,34	2.209.791,63	538.152,68	2.225.625,76	0,34	2.921.781,90	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	34.691.000,00	34.927.452,85	6.116.600,67	30.880.196,64	3,53	4.047.256,21	4.764.747,88	26.847.457,57	4,10	8.079.995,28	0,00
Policiamento	34.691.000,00	34.927.452,85	6.116.600,67	30.880.196,64	3,53	4.047.256,21	4.764.747,88	26.847.457,57	4,10	8.079.995,28	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.851.160,00	23.039.479,68	2.384.561,43	16.941.440,77	1,94	6.098.038,91	3.544.278,17	15.302.637,29	2,34	7.736.842,39	0,00
Assistência ao Idoso	320.000,00	856.686,90	34.321,00	683.025,37	0,08	173.661,53	171.529,34	657.345,37	0,10	199.341,53	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.175.800,00	3.446.158,74	99.426,34	2.881.438,01	0,33	564.720,73	496.001,21	2.438.644,66	0,37	1.007.514,08	0,00
Assistência Comunitária	15.193.360,00	18.577.134,04	2.250.814,09	13.279.770,29	1,52	5.297.363,75	2.866.050,15	12.143.344,01	1,85	6.433.790,03	0,00

1 de 7



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Demais Subfunções	162.000,00	159.500,00	0,00	97.207,10	0,01	62.292,90	10.697,47	63.303,25	0,01	96.196,75	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	53.702.000,00	53.932.000,00	0,00	51.866.835,07	5,93	2.065.164,93	7.216.504,45	35.400.462,48	5,40	18.531.537,52	0,00
Previdência do Regime Estatutário	53.700.000,00	53.580.000,00	0,00	51.866.835,07	5,93	1.713.164,93	7.216.504,45	35.400.462,48	5,40	18.179.537,52	0,00
Previdência Complementar	2.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00
SAÚDE	139.312.100,00	148.566.586,32	13.727.269,54	132.341.010,72	15,12	16.225.575,60	23.905.391,26	114.969.506,33	17,54	33.597.079,99	0,00
Atenção Básica	18.527.000,00	23.830.649,08	4.797.547,31	20.177.266,88	2,31	3.653.382,20	4.177.409,33	17.827.443,72	2,72	6.003.205,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	89.683.000,00	92.278.202,23	4.515.639,32	84.520.503,74	9,66	7.757.698,49	15.026.805,97	70.967.084,76	10,83	21.311.117,47	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.253.600,00	4.606.764,80	486.887,82	4.037.374,41	0,46	569.390,39	544.828,20	3.489.305,68	0,53	1.117.459,12	0,00
Vigilância Sanitária	7.678.000,00	6.107.573,60	597.842,60	3.679.795,90	0,42	2.427.777,70	630.528,04	3.333.900,06	0,51	2.773.673,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.422.000,00	3.640.017,00	426.306,57	3.008.269,02	0,34	631.747,98	448.899,81	2.960.854,85	0,45	679.162,15	0,00
Alimentação e Nutrição	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Administração Geral	16.737.500,00	18.092.379,61	2.903.045,92	16.917.800,77	1,93	1.174.578,84	3.076.919,91	16.390.917,26	2,50	1.701.462,35	0,00
EDUCAÇÃO	176.413.000,00	193.759.914,39	20.767.375,35	163.864.507,67	18,72	29.895.406,72	31.936.913,29	141.556.412,34	21,60	52.203.502,05	0,00
Ensino Fundamental	79.177.500,00	86.906.687,25	10.785.248,60	71.443.310,70	8,16	15.463.376,55	13.931.908,83	61.554.733,63	9,39	25.351.953,62	0,00
Ensino Superior	2.021.000,00	2.138.974,69	(5.676,50)	2.119.148,45	0,24	19.826,24	383.365,36	1.822.892,91	0,28	316.081,78	0,00
Educação Infantil	68.428.500,00	74.719.922,94	9.799.671,05	62.239.391,95	7,11	12.480.530,99	12.058.629,37	53.758.269,92	8,20	20.961.653,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	19.339,05	0,00	16.339,05	0,00	3.000,00	0,00	16.339,05	0,00	3.000,00	0,00
Educação Especial	10.077.000,00	10.277.000,00	0,00	10.060.635,50	1,15	216.364,50	1.767.823,08	9.010.837,85	1,38	1.266.162,15	0,00

2 de 7



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Administração Geral	2.261.000,00	4.969.616,34	188.132,20	4.105.583,68	0,47	864.032,66	953.446,33	3.937.183,69	0,60	1.032.432,65	0,00
Demais Subfunções	14.444.000,00	14.728.374,12	0,00	13.880.098,34	1,59	848.275,78	2.841.740,32	11.456.155,29	1,75	3.272.218,83	0,00
CULTURA	2.827.000,00	3.126.000,00	0,00	2.933.610,19	0,34	192.389,81	783.290,28	2.627.663,40	0,40	498.336,60	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000,00	101.000,00	0,00	99.200,00	0,01	1.800,00	0,00	54.350,00	0,01	46.650,00	0,00
Difusão Cultural	2.815.000,00	3.025.000,00	0,00	2.834.410,19	0,32	190.589,81	783.290,28	2.573.313,40	0,39	451.686,60	0,00
URBANISMO	183.729.380,00	305.533.118,84	2.542.154,00	253.553.849,94	28,97	51.979.268,90	38.409.512,24	123.984.465,61	18,92	181.548.653,23	0,00
Infra-Estrutura Urbana	126.964.280,00	235.399.298,76	1.710.021,34	187.425.781,57	21,41	47.973.517,19	27.211.612,57	74.724.764,44	11,40	160.674.534,32	0,00
Serviços Urbanos	56.765.100,00	70.133.820,08	832.132,66	66.128.068,37	7,55	4.005.751,71	11.197.899,67	49.259.701,17	7,52	20.874.118,91	0,00
HABITAÇÃO	80.000,00	1.193.647,10	0,00	921.350,42	0,11	272.296,68	26.892,00	177.549,11	0,03	1.016.097,99	0,00
Habitação Urbana	80.000,00	1.193.647,10	0,00	921.350,42	0,11	272.296,68	26.892,00	177.549,11	0,03	1.016.097,99	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	13.846.000,00	15.044.676,33	1.897.353,43	11.469.082,42	1,31	3.575.593,91	1.882.861,48	10.421.442,72	1,59	4.623.233,61	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.418.000,00	14.511.369,23	1.897.193,43	11.291.771,61	1,29	3.219.597,62	1.882.861,48	10.244.659,41	1,56	4.266.709,82	0,00
Controle Ambiental	288.000,00	273.307,10	0,00	85.504,00	0,01	187.803,10	0,00	85.504,00	0,01	187.803,10	0,00
Administração Geral	140.000,00	260.000,00	160,00	91.806,81	0,01	168.193,19	0,00	91.279,31	0,01	168.720,69	0,00
COMERCIO E SERVIÇOS	17.067.000,00	28.255.000,00	1.980.212,47	24.872.082,33	2,84	3.382.917,67	2.539.646,07	23.994.860,24	3,66	4.260.139,76	0,00
Turismo	17.067.000,00	28.255.000,00	1.980.212,47	24.872.082,33	2,84	3.382.917,67	2.539.646,07	23.994.860,24	3,66	4.260.139,76	0,00
TRANSPORTE	10.800.000,00	10.800.000,00	0,00	10.800.000,00	1,23	0,00	1.414.409,55	6.241.032,88	0,95	4.558.967,12	0,00
Demais Subfunções	10.800.000,00	10.800.000,00	0,00	10.800.000,00	1,23	0,00	1.414.409,55	6.241.032,88	0,95	4.558.967,12	0,00

3 de 7



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
DESPORTO E LAZER	10.156.000,00	10.163.000,00	536.524,15	8.852.539,02	1,01	1.310.460,98	1.682.408,95	8.113.780,75	1,24	2.049.219,25	0,00
Desporto Comunitário	10.156.000,00	10.163.000,00	536.524,15	8.852.539,02	1,01	1.310.460,98	1.682.408,95	8.113.780,75	1,24	2.049.219,25	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	34.116.555,00	35.144.962,37	221.915,73	34.966.061,62	3,99	178.900,75	6.361.360,74	30.062.567,63	4,59	5.082.394,74	0,00
Serviço da Dívida Interna	25.308.000,00	25.299.407,37	(10.768,18)	25.286.807,84	2,89	12.599,53	4.564.977,51	21.234.795,64	3,24	4.064.611,73	0,00
Transferências	7.595.555,00	7.695.555,00	0,00	7.595.555,00	0,87	100.000,00	1.563.699,32	6.744.073,21	1,03	951.481,79	0,00
Outros Encargos Especiais	1.213.000,00	2.150.000,00	232.683,91	2.083.698,78	0,24	66.301,22	232.683,91	2.083.698,78	0,32	66.301,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.219.680,60	2.350.183,17	0,00	0,00	0,00	2.350.183,17	0,00	0,00	0,00	2.350.183,17	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.313.000,00	49.703.212,69	5.349.112,51	41.190.806,02	4,71	8.512.406,67	7.025.496,17	40.765.763,41	6,22	8.937.449,28	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	847.379.750,00	1.036.239.277,47	66.808.684,28	875.354.432,50	100,00	160.884.844,97	146.340.872,22	655.306.899,78	100,00	380.932.377,69	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

R\$ CENTAVOS

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	48.313.000,00	49.703.212,69	5.349.112,51	41.190.806,02	4,71	8.512.406,67	7.025.496,17	40.765.763,41	6,22	8.937.449,28	0,00
LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.633.885,99	129.689,57	1.187.133,67	0,14	446.752,32	302.833,72	1.092.370,61	0,17	541.515,38	0,00
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.633.885,99	129.689,57	1.187.133,67	0,14	446.752,32	302.833,72	1.092.370,61	0,17	541.515,38	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	664.000,00	680.000,00	106.586,07	517.638,63	0,06	162.361,37	106.586,07	517.638,63	0,08	162.361,37	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	664.000,00	680.000,00	106.586,07	517.638,63	0,06	162.361,37	106.586,07	517.638,63	0,08	162.361,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.116.000,00	17.336.734,07	706.304,23	16.093.261,05	1,84	1.243.473,02	1.892.448,36	16.035.631,11	2,45	1.301.102,96	0,00
Administração Geral	15.197.000,00	16.312.734,07	503.551,20	15.148.582,12	1,73	1.164.151,95	1.689.695,33	15.090.952,18	2,30	1.221.781,89	0,00
Administração Financeira	919.000,00	1.024.000,00	202.753,03	944.678,93	0,11	79.321,07	202.753,03	944.678,93	0,14	79.321,07	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.632.000,00	2.877.000,00	463.936,36	2.536.130,09	0,29	340.869,91	463.936,36	2.276.820,35	0,35	600.179,65	0,00
Policimento	2.632.000,00	2.877.000,00	463.936,36	2.536.130,09	0,29	340.869,91	463.936,36	2.276.820,35	0,35	600.179,65	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.218.000,00	1.218.000,00	179.271,57	895.785,40	0,10	322.214,60	179.271,57	895.785,40	0,14	322.214,60	0,00
Assistência Comunitária	1.218.000,00	1.218.000,00	179.271,57	895.785,40	0,10	322.214,60	179.271,57	895.785,40	0,14	322.214,60	0,00
SAÚDE	7.373.000,00	7.153.000,00	1.114.033,86	5.454.346,91	0,62	1.698.653,09	1.114.033,86	5.454.346,91	0,83	1.698.653,09	0,00
Atenção Básica	1.800.000,00	1.800.000,00	301.179,99	1.478.214,93	0,17	321.785,07	301.179,99	1.478.214,93	0,23	321.785,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.100.000,00	2.100.000,00	317.806,48	1.567.051,01	0,18	532.948,99	317.806,48	1.567.051,01	0,24	532.948,99	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	178.000,00	27.609,65	135.814,85	0,02	42.185,15	27.609,65	135.814,85	0,02	42.185,15	0,00
Vigilância Sanitária	670.000,00	670.000,00	80.565,46	437.820,33	0,05	232.179,67	80.565,46	437.820,33	0,07	232.179,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	263.000,00	252.000,00	38.883,33	190.598,85	0,02	61.401,15	38.883,33	190.598,85	0,03	61.401,15	0,00

F. de 7



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

R\$ CENTAVOS

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Administração Geral	2.400.000,00	2.153.000,00	347.988,95	1.644.846,94	0,19	508.153,06	347.988,95	1.644.846,94	0,25	508.153,06	0,00
EDUCAÇÃO	14.602.000,00	14.927.000,00	2.062.984,65	11.555.998,30	1,32	3.371.001,70	2.380.080,03	11.542.658,43	1,76	3.384.341,57	0,00
Ensino Fundamental	8.196.000,00	8.284.000,00	1.041.129,92	6.573.788,71	0,75	1.710.211,29	1.358.225,30	6.573.788,71	1,00	1.710.211,29	0,00
Educação Infantil	6.176.000,00	6.413.000,00	999.354,68	4.864.516,13	0,56	1.548.483,87	999.354,68	4.864.516,13	0,74	1.548.483,87	0,00
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	22.500,05	117.693,46	0,01	112.306,54	22.500,05	104.363,59	0,02	125.646,41	0,00
URBANISMO	1.972.000,00	1.893.000,00	284.414,96	1.439.030,30	0,16	453.969,70	284.414,96	1.439.030,30	0,22	453.969,70	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.369.000,00	1.330.000,00	203.525,69	1.015.816,81	0,12	314.183,19	203.525,69	1.015.816,81	0,16	314.183,19	0,00
Serviços Urbanos	603.000,00	563.000,00	80.889,27	423.213,49	0,05	139.786,51	80.889,27	423.213,49	0,06	139.786,51	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.267.000,00	1.247.000,00	206.898,02	911.524,60	0,10	335.475,40	206.898,02	911.524,60	0,14	335.475,40	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.267.000,00	1.247.000,00	206.898,02	911.524,60	0,10	335.475,40	206.898,02	911.524,60	0,14	335.475,40	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	261.000,00	221.000,00	34.588,52	166.708,47	0,02	54.291,53	34.588,52	166.708,47	0,03	54.291,53	0,00
Turismo	261.000,00	221.000,00	34.588,52	166.708,47	0,02	54.291,53	34.588,52	166.708,47	0,03	54.291,53	0,00
DESPORTO E LAZER	378.000,00	378.000,00	60.404,70	294.749,06	0,03	83.250,94	60.404,70	294.749,06	0,04	83.250,94	0,00
Desporto Comunitário	378.000,00	378.000,00	60.404,70	294.749,06	0,03	83.250,94	60.404,70	294.749,06	0,04	83.250,94	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	130.000,00	138.592,63	0,00	138.499,54	0,02	93,09	0,00	138.499,54	0,02	93,09	0,00
Serviço da Dívida Interna	130.000,00	138.592,63	0,00	138.499,54	0,02	93,09	0,00	138.499,54	0,02	93,09	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

CAIO ARIAS
 Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
 Dados: 2023.11.24 12:35:03 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
 Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
 DINIZ:8008081800
 Dados: 2023.11.24 12:27:18 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES
 Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE
 GOUVEIA:39915456832
 GOUVEIA:39915456832
 Dados: 2023.11.24 12:26:10 -03'00'

23/11/2023 12:31:22

ENG. CAIO MATHEUS

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")
PREFEITO DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIA DA FAZENDA

CONTADORA
CRC 308580/O

R\$ CENTAVOS



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

ANEXO III da LRF

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ULT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23			OUT/23
RECEITAS CORRENTES (I)	100.671.891,47	65.325.332,10	86.584.912,37	103.324.053,11	59.532.114,42	53.182.323,78	89.384.209,79	52.778.872,29	55.084.200,82	62.500.830,76	71.247.675,40	67.130.902,12	866.746.518,43	766.435.404,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.397.178,87	29.021.935,31	41.797.962,20	67.290.122,32	27.923.770,96	24.728.224,84	25.954.326,38	25.698.358,08	25.423.772,67	28.489.216,44	30.093.339,80	36.823.282,18	391.809.466,81	370.087.354,58
IPTU	13.804.339,47	10.431.884,29	26.388.704,12	47.123.390,70	12.056.543,82	11.356.567,17	11.854.455,61	11.233.503,54	10.732.081,16	13.300.191,02	13.216.540,76	17.298.145,55	199.786.336,91	189.461.000,00
ISS	3.300.089,33	3.578.138,50	3.257.188,84	3.342.228,58	3.130.723,17	3.048.800,33	2.969.325,99	3.392.727,34	3.693.352,82	4.011.986,74	4.196.188,71	4.381.249,69	42.378.783,04	40.232.000,00
ITBI	4.790.100,38	8.861.435,09	4.874.955,20	5.527.844,03	5.730.828,34	4.515.720,47	5.597.928,52	5.622.041,90	5.030.786,48	5.375.910,24	6.453.358,17	6.050.544,72	69.331.433,52	68.101.000,00
IRRF	3.878.918,21	3.749.759,78	2.534.344,06	2.552.918,51	2.967.470,11	3.505.220,33	2.971.425,43	3.223.563,53	3.896.202,15	3.135.291,84	3.387.877,84	4.550.501,17	40.153.493,06	37.450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.524.731,30	2.402.739,65	4.742.771,98	8.743.742,50	3.138.205,72	2.300.107,34	2.561.190,83	2.228.519,75	2.271.370,08	2.575.855,70	2.809.384,22	3.862.821,03	39.959.420,08	34.843.354,58
Contribuições	2.809.245,40	3.699.950,95	2.749.703,21	3.147.103,48	3.182.728,20	3.321.861,83	3.337.309,71	3.708.145,65	2.309.033,30	2.929.577,58	2.975.090,35	3.020.361,20	37.169.910,98	39.089.000,00
Receta Patrimonial	45.308.049,88	2.599.712,97	11.528.878,75	7.556.008,35	3.057.503,74	2.802.195,85	31.848.784,42	2.661.191,79	2.555.568,73	7.984.092,43	8.207.692,84	2.814.905,84	128.903.389,49	47.016.488,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.303.025,29	2.594.339,97	11.526.433,42	7.554.710,72	3.055.998,33	2.790.822,15	31.830.798,99	2.647.971,87	2.529.330,24	7.993.894,56	8.182.791,86	2.739.978,52	128.889.993,72	46.817.488,71
Outras Receitas Patrimoniais	3.024,59	5.373,00	2.243,33	1.895,63	1.507,41	11.573,50	17.985,43	13.220,12	28.628,49	30.097,87	24.901,08	74.927,32	213.375,77	99.000,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.093.982,28	28.589.780,85	29.219.701,11	24.538.573,43	23.315.868,84	20.484.973,49	27.023.708,92	19.569.199,28	23.776.314,32	21.531.583,22	28.475.301,75	23.014.494,70	292.833.287,97	300.572.961,33
Cota-Parte do FPM	4.818.127,29	7.488.403,87	4.857.954,76	6.476.249,27	3.961.818,78	4.529.595,23	5.035.372,29	3.258.082,95	7.303.187,25	4.011.878,81	4.089.704,98	3.798.384,85	59.626.741,13	54.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.505.869,43	3.458.791,34	3.922.353,15	2.937.390,82	3.128.197,86	2.268.800,94	4.628.720,08	2.882.604,11	3.228.388,30	3.538.521,03	3.445.257,46	3.988.186,78	40.908.648,08	46.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	550.209,12	523.915,05	4.602.842,80	1.855.526,20	1.489.627,11	1.171.970,03	1.352.913,83	576.958,68	1.312.611,75	(87.065,18)	654.138,25	443.552,68	14.537.288,14	13.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.315,01	1.178,50	1.125,41	238,58	297,54	0,00	78,94	284,07	242,02	2.952,88	2.417,84	9.271,46	20.400,15	13.000,00
Transferências da LC 87/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.999,43	20.687,79	21.007,83	15.974,85	16.245,40	19.219,18	17.738,83	20.103,33	20.736,84	13.838,21	18.428,40	26.584,40	226.539,29	270.000,00
Transferências do FUNDEB	4.531.048,10	5.522.400,00	6.843.093,38	4.844.387,89	4.488.135,57	3.443.729,46	6.236.558,93	3.823.981,80	4.108.031,80	4.584.971,41	5.036.783,83	5.120.083,72	58.583.214,89	59.500.000,00
Outras Transferências Correntes	9.870.523,88	11.578.397,50	8.881.323,08	8.408.808,22	10.231.374,38	9.053.849,85	9.752.328,34	9.007.188,34	7.803.139,38	9.486.465,24	15.228.572,89	9.048.470,81	118.750.436,29	126.889.961,33
Outras Receitas Correntes	1.064.635,28	1.413.972,02	1.288.889,10	791.647,53	2.072.414,88	1.847.268,07	1.220.082,36	1.141.979,51	1.019.123,80	1.588.381,09	1.526.251,56	1.457.878,22	16.430.503,40	9.673.000,00
DEDUÇÕES (II)	46.865.238,86	4.788.971,29	13.432.680,56	8.858.418,68	3.998.346,15	3.567.656,74	33.781.829,80	3.314.127,91	3.877.254,56	8.868.993,59	9.574.716,03	4.257.460,82	144.785.634,99	71.261.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.912.998,12	2.834.598,53	1.674.802,25	1.971.250,71	1.815.101,57	1.908.130,10	2.148.311,74	1.902.473,90	1.944.348,19	1.954.282,93	1.985.594,19	2.023.884,62	24.071.772,85	23.535.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	57.164,08	122.618,87	58.821,84	95.585,46	84.007,30	84.047,80	84.047,80	84.047,80	40.925,79	61.623,19	61.623,19	60.813,08	815.324,00	870.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	43.116.876,44	0,00	9.000.000,00	4.534.508,70	0,00	0,00	29.364.505,92	0,00	1.189,15	5.387.082,21	6.004.987,76	523.575,14	97.902.383,32	25.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.778.402,22	1.831.757,89	2.699.056,67	2.257.075,81	1.719.237,28	1.597.478,84	2.208.984,34	1.347.608,21	1.890.811,43	1.498.025,26	1.522.830,89	1.649.187,98	21.996.234,82	21.856.800,00

4 de 2



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

ANEXO III da LRF

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ULT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23			OUT/23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	53.805.852,61	60.536.360,81	73.152.231,81	94.465.634,43	55.533.768,27	49.614.667,04	55.602.379,99	49.464.744,38	51.206.946,26	53.631.837,17	61.672.959,37	62.873.441,30	721.960.823,44	695.173.804,62
... Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do PLD nº 118 (C-109)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	1.501.898,00	0,00	0,00	0,00	1.601.898,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS CRÉDITOS DE DESEMPENHO (IV) = (III)	53.805.852,61	60.536.360,81	73.152.231,81	94.465.634,43	55.533.768,27	49.614.667,04	55.502.379,99	49.464.744,38	49.705.248,26	53.631.837,17	61.672.959,37	62.873.441,30	720.359.125,44	695.173.804,62
... Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do PLD nº 118 (C-109) no cumprimento da seguinte condição de rescisão de contrato de trabalho (C-1 nº 183.311/04)	133.320,00	249.672,00	135.408,00	91.140,00	179.876,00	135.408,00	145.200,00	145.200,00	145.200,00	142.560,00	142.560,00	129.380,00	1.774.704,00	1.630.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA CORRENTE FISCAL (V) = (IV - VI)	53.672.532,61	60.286.688,81	73.016.823,81	94.374.494,43	55.754.092,27	49.479.259,04	55.357.179,99	49.319.544,38	49.560.048,26	53.489.277,17	61.530.399,37	62.744.061,30	718.584.421,44	693.543.804,62

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 23/11/2023 15:55:07

CAIO ARIAS
 Assinado de forma digital por
 CAIO ARIAS
 MATHEUS:25762649806
 Dados: 2023.11.24 12:35:22
 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
 Assinado de forma digital por
 MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
 VASQUES MARTINS
 DINIZ:80080081800
 Dados: 2023.11.24 12:27:36
 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
 SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
 Assinado de forma digital por
 ANDRESSA RODRIGUES LERNE
 GOUVEIA:39915456832
 Dados: 2023.11.24 12:20:55
 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
 CONTADORA
 CRC 308580/O



UG CONSOLIDADORA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PLANO PREVIDENCIÁRIO
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
 JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	96.232.500,00	112.242.329,64
Receita de Contribuições dos Segurados	23.535.000,00	19.324.180,20
Ativo	19.025.000,00	15.405.684,31
Inativo	4.000.000,00	3.480.170,18
Pensionista	510.000,00	438.325,71
Receita de Contribuições Patronais	30.227.500,00	23.717.993,51
Ativo	30.227.500,00	23.717.993,51
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.000.000,00	54.785.686,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	25.000.000,00	54.785.686,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	17.470.000,00	14.414.469,05
Compensação Financeira Entre os Regimes	870.000,00	635.543,05
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	16.570.000,00	13.739.251,62
Demais Receitas Correntes	30.000,00	39.674,38
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	79.662.500,00	98.503.078,02

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em
		2023	2023	2023	2023
Benefícios	51.000.000,00	51.000.000,00	34.741.106,47	34.741.106,47	0,00
Aposentadorias	45.000.000,00	45.000.000,00	30.503.020,21	30.503.020,21	0,00
Pensões por Morte	6.000.000,00	6.000.000,00	4.238.086,26	4.238.086,26	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.425.555,00	1.612.390,07	1.286.032,67	1.286.032,67	0,00
Compensação Previdenciária Entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.425.555,00	1.612.390,07	1.286.032,67	1.286.032,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	54.425.555,00	52.612.390,07	36.027.139,14	36.027.139,14	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	25.236.945,00	45.890.687,95	62.475.938,88	62.475.938,88	0,00
--	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	40.307.390,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	10.968.982,48
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00



UG CONSOLIDADORA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
 JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO EM	
	2023	
Caixa e Equivalentes de Caixa		229.444,04
Investimentos e Aplicações		786.586.438,37
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2023	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2023	Até o Bimestre 2023	Até o Bimestre 2023	Em 2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO EM	
	2023	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2023
Receitas Correntes	3.323.000,00	2.866.180,81
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.323.000,00	2.866.180,81

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2023	Até o Bimestre 2023	Até o Bimestre 2023	Em 2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.677.000,00	3.460.185,16	2.586.854,26	2.556.669,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.411.000,00	2.400.000,00	1.735.023,09	1.709.146,57	0,00
Demais Despesas Correntes	1.266.000,00	1.060.185,16	851.831,17	847.523,16	0,00
Despesas de Capital (XIV)	150.000,00	5.481,50	5.481,50	5.481,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.827.000,00	3.465.666,66	2.592.335,76	2.562.151,23	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(504.000,00)	(599.485,85)	273.845,05	304.029,58	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO EM				
	2023				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2023	Até o Bimestre 2023	Até o Bimestre 2023	Em 2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CER93412 FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 21/11/2023 10:48:01

CAIO ARIAS

MATHEUS:25762649806

Assinado de forma digital por
CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Dados: 2023.11.24 16:09:25 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN
CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800
Dados: 2023.11.24 16:07:48 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por
ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2023.11.24 16:00:32 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Grupo
		ATÉ O BIMESTRE / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	695.143.804,62	607.578.935,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.087.354,58	334.190.352,63
IPTU	189.461.000,00	175.550.133,15
ISS	40.232.000,00	35.403.557,21
ITBI	68.101.000,00	55.679.898,07
IRRF	37.450.000,00	32.524.815,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.843.354,58	35.031.949,13
Contribuições	15.551.000,00	11.336.534,41
Receita Patrimonial	22.016.488,71	26.211.919,76
Aplicações Financeiras (II)	21.917.488,71	26.006.941,58
Outras Receitas Patrimoniais	99.000,00	204.978,18
Transferências Correntes	278.715.961,33	222.563.450,15
Cota-Parte do FPM	44.800.000,00	38.459.343,60
Cota-Parte do ICMS	36.800.000,00	27.156.950,05
Cota-Parte do IPVA	10.400.000,00	10.771.151,08
Cota-Parte do ITR	10.400,00	13.526,99
Transferências da LC 61/1989	216.000,00	151.205,73
Transferências do FUNDEB	59.500.000,00	48.509.757,79
Outras Transferências Correntes	126.989.561,33	97.501.514,91
Demais Receitas Correntes	8.773.000,00	13.276.678,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.773.000,00	13.276.678,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	673.226.315,91	581.571.994,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	74.555.500,00	60.322.823,57
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	25.000.000,00	54.785.686,88
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	109.023.872,05	68.860.996,20
Operações de Crédito (VIII)	78.355.070,00	54.827.522,04
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	616.941,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	616.941,00
Transferências de Capital	30.668.802,05	13.416.533,16
Convênios	29.063.210,00	10.405.025,36
Outras Transferências de Capital	1.605.592,05	3.011.507,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X)	30.668.802,05	14.033.474,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	778.450.617,96	655.928.291,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	703.895.117,96	595.605.468,22



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	723.454.624,22	625.333.943,18	541.843.060,27	529.625.841,11	5.575.122,05	41.647.405,59	41.060.181,14
Pessoal e Encargos Sociais	272.765.401,51	223.472.901,77	223.012.343,87	219.805.628,83	2.523.761,52	192.353,32	192.353,32
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.053.000,00	15.040.400,47	13.067.753,14	13.067.753,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	435.636.222,71	386.820.640,94	305.762.963,26	296.752.459,14	3.051.360,53	41.455.052,27	40.867.827,82
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	435.636.222,71	386.820.640,94	305.762.963,26	296.752.459,14	3.051.360,53	41.455.052,27	40.867.827,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	708.401.624,22	610.293.542,71	528.775.307,13	516.558.087,97	5.575.122,05	41.647.405,59	41.060.181,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	58.102.555,00	56.072.575,23	38.613.993,40	38.583.808,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	252.181.915,08	193.942.432,59	74.844.364,61	66.647.739,83	1.514.499,84	34.291.840,06	34.197.220,90
Investimentos	241.796.915,08	183.557.525,68	66.538.822,57	58.501.363,13	1.514.499,84	34.291.840,06	34.197.220,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.385.000,00	10.384.906,91	8.305.542,04	8.146.376,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV - (XXV - (XXVI - XXVII)))	241.796.915,08	183.557.525,68	66.538.822,57	58.501.363,13	1.514.499,84	34.291.840,06	34.197.220,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.350.183,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	150.000,00	5.481,50	5.481,50	5.481,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI)	1.010.801.277,47	849.929.125,12	633.933.604,60	613.648.741,47	7.089.621,89	75.939.245,65	75.257.402,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI)	952.548.722,47	793.851.068,39	595.314.129,70	575.059.451,10	7.089.621,89	75.939.245,65	75.257.402,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIII) = [(V) - (XXXII) + XXXII] - XXXIII				(40.067.473,61)			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [(V) - (XXXII) + XXXII] - XXXIII				(61.801.006,81)			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(40.155.195,08)					
JUROS NOMINAIS		ATE O BIMESTRE / 2023					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		26.006.941,58					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		13.010.160,51					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		(48.804.225,74)					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		Em 31/Dez/2022		(a)		ATÉ O BIMESTRE / 2023	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		89.963.629,53		136.725.681,78			
DEDUÇÕES (XL)		246.906.518,55		249.590.704,94			
Disponibilidade de Caixa		246.906.518,55		249.590.704,94			
Disponibilidade de Caixa Bruta		259.143.120,89		257.148.724,55			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		5.551.672,34		682.541,24			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.684.930,00		6.875.478,37			
Demais Haveres Financeiros		0,00		0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		(156.942.889,02)		(112.865.023,16)			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLII) - XLIIb)		(44.077.865,86)					
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(72.942.889,02)					



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	4.869.131,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	(39.208.734,76)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(52.205.515,83)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	146.382.794,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	146.382.794,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	40.307.390,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 22/11/2023 15:18:57

CAIO ARIAS
 MATHEUS:257626
 49806

Assinado de forma digital por
 CAIO ARIAS
 MATHEUS:25762649806
 Dados: 2023.11.24 12:36:11
 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
 VASQUES MARTINS
 DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
 MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
 MARTINS DINIZ:80080081800
 Dados: 2023.11.24 12:28:45 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
 LERNE
 GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por
 ANDRESSA RODRIGUES LERNE
 GOUVEIA:39915456832
 Dados: 2023.11.24 12:22:34
 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	201.967,00	5.096.097,89	5.055.427,42	241.939,84	697,63	4.123.983,41	95.370.843,84	75.939.245,65	75.257.402,04	9.818.617,18	14.418.808,03	14.419.505,66
PODER EXECUTIVO	201.967,00	5.096.400,28	5.055.427,42	241.939,84	0,00	1.505.559,36	93.087.938,09	71.784.140,18	71.508.810,85	9.818.617,18	13.286.069,82	13.286.069,82
PODER LEGISLATIVO	0,00	697,63	0,00	0,00	697,63	2.618.424,05	2.282.905,75	4.155.105,47	3.748.591,39	0,00	1.152.738,41	1.153.436,04
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.107.848,37	2.034.194,47	73.653,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	201.967,00	7.203.946,26	7.089.621,89	315.593,74	697,63	4.123.983,41	95.370.843,84	75.939.245,65	75.257.402,04	9.818.617,18	14.418.808,03	14.419.505,66

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data da emissão 21/11/2023 e hora da emissão 16:17:15

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.107.848,37	2.034.194,47	73.653,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	2.107.848,37	2.034.194,47	73.653,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data da emissão 21/11/2023 e hora da emissão 16:17:15

CAIO ARIAS
 MATHEUS:25762649806
 806

Assinado de forma digital por
 CAIO ARIAS
 MATHEUS:25762649806
 Dados: 2023.11.24 12:36:31 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
 VASQUES MARTINS
 DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
 MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
 MARTINS DINIZ:80080081800
 Dados: 2023.11.24 12:29:23 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
 LERNE
 GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por
 ANDRESSA RODRIGUES LERNE
 GOUVEIA:39915456832
 Dados: 2023.11.24 12:23:01 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	335.244.000,00	299.158.403,50
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	189.481.000,00	175.550.133,15
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	68.101.000,00	55.679.898,07
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.232.000,00	35.403.557,21
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	37.450.000,00	32.524.815,07
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	114.083.000,00	94.938.252,16
2.1 - Cota-Parte FPM	54.800.000,00	47.322.210,17
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.199, I, alínea b	50.000.000,00	44.911.124,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.199, I, alíneas d e e	4.800.000,00	2.411.085,82
2.2 - Cota-Parte ICMS	46.000.000,00	33.946.187,31
2.3 - Cota-Parte IP-Exportação	270.000,00	189.872,07
2.4 - Cota-Parte ITR	13.000,00	16.908,64
2.5 - Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	13.463.073,97
2.6 - Cota-Parte QF-Quito	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	449.327.000,00	394.096.655,66
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	21.856.600,00	18.386.074,71
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ANUALMENTE, ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.2) + (2.6))	90.475.150,00	80.018.730,65

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	59.907.000,00	49.119.632,19
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	59.907.000,00	49.119.632,19
6.1.1 - Principal	59.500.000,00	48.509.757,79
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	407.000,00	609.874,40
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	37.643.400,00	30.123.683,08



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	849.608,35
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	849.608,35
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6-48)	49.969.240,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	60.756.608,35	49.969.125,47	49.918.532,02	49.211.631,76	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.346.608,35	45.104.265,25	45.053.671,80	44.348.359,59	0,00
10.1.1- Educação Infantil	30.270.108,35	27.095.681,57	27.095.681,57	26.595.949,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.076.500,00	18.008.583,68	17.957.990,23	17.752.409,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.410.000,00	4.864.860,22	4.864.860,22	4.863.272,17	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.428.000,00	2.906.741,77	2.906.741,77	2.906.741,77	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.982.000,00	1.958.118,45	1.958.118,45	1.956.530,40	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escola)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CANCELAR) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	49.969.125,47	49.918.532,02	49.211.631,76	0,00	0,00	798.899,83
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.969.125,47	49.918.532,02	49.211.631,76	0,00	0,00	798.899,83
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.104.265,25	45.053.671,80	44.348.359,59	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.383.742,53	45.053.671,80	45.053.671,80	91,72
16- PERCENTUAL DE 90% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR CONSIDERADO APÓS (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.911.963,22	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.735.330,16	849.608,35	0,00	849.608,35	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.735.330,16	849.608,35	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por SubFunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	119.438.707,72	99.889.025,10	83.053.797,31	80.768.131,71	0,00
20.1- Educação Infantil	44.711.814,59	34.849.497,91	27.773.257,70	28.511.616,33	0,00
20.2- Ensino Fundamental	64.428.554,08	54.982.552,84	48.253.382,71	45.333.386,44	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	19.339,05	16.339,05	16.339,05	16.339,05	0,00
20.4- Educação Especial	10.277.000,00	10.080.835,50	9.010.837,85	8.906.789,89	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	180.193.316,07	149.858.150,57	132.972.329,33	129.979.763,47	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	88.888.922,94	74.881.105,84	68.755.087,78	64.889.646,79	0,00
21.1.1- Creche	56.762.144,53	43.812.429,01	40.484.682,96	39.401.074,84	0,00
21.1.2- Pré-escola	31.924.778,41	31.068.676,83	28.270.404,82	25.488.571,95	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	91.508.393,13	74.977.044,83	68.217.281,55	65.090.116,88	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	83.053.797,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (L4)	18.386.074,71
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% - L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL - L19.(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (L30.1(af) + L30.2(af))	2.111.104,73
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	99.328.767,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e³	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	98.524.163,92	99.328.767,29	25,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE,³	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.314.898,57	22.203.593,84	22.203.593,84	2.111.104,73	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	23.718.741,90	21.630.847,63	21.630.847,63	2.087.894,27	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	595.956,67	572.746,21	572.746,21	23.210,46	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			18.086.000,00	15.219.611,99	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			9.889.000,00	9.612.642,34	
31.1.1- Salário-Educação			8.087.000,00	7.887.428,42	
31.1.2- PDDE			1.000,00	1.831,19	
31.1.3- PNAE			1.788.000,00	1.716.358,05	
31.1.4- PNATE			33.000,00	7.024,68	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			8.197.000,00	5.606.969,65	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)F	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	28.493.598,32	25.562.355,40	20.126.741,44	18.532.665,31	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.723.000,00	2.251.986,83	847.105,01	847.105,01	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.703.833,17	3.087.844,64	1.959.050,95	1.853.458,90	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.138.974,69	2.119.148,45	1.822.892,91	1.633.313,46	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	19.927.990,46	18.103.375,48	15.497.692,57	14.198.787,94	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	208.686.914,39	175.420.505,97	153.099.070,77	148.512.428,78	0,00
33.1- Despesas Correntes	193.505.342,99	164.403.395,24	148.365.408,78	144.327.842,73	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	101.479.391,77	81.903.755,71	81.839.822,39	80.513.516,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às Instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.946.293,04	4.470.167,54	3.975.078,41	3.723.758,10	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	87.079.658,18	78.029.471,99	62.550.507,96	60.090.568,19	0,00
33.2- Despesas de Capital	15.181.571,40	11.017.110,73	4.733.662,01	4.184.586,05	0,00
33.2.1- Transferências às Instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	15.181.571,40	11.017.110,73	4.733.662,01	4.184.586,05	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR			1.593.293,52	4.174.505,52	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			49.119.632,19	7.887.428,42	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			49.784.377,97	8.070.440,11	
37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			928.547,74	3.991.493,83	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Saldo Bancário)			928.547,74	3.991.493,83	

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 24/11/2023 11:21:07

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0=ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0= DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)
CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2023.11.24 12:36:58 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2023.11.24 12:30:41 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2023.11.24 12:23:34 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	335.244.000,00	335.244.000,00	299.158.403,50	89,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	189.461.000,00	189.461.000,00	175.550.133,15	92,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	68.101.000,00	68.101.000,00	55.679.898,07	81,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	40.232.000,00	40.232.000,00	35.403.557,21	88,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	37.450.000,00	37.450.000,00	32.524.815,07	86,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	109.283.000,00	109.283.000,00	92.527.166,34	84,67
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	44.911.124,35	89,82
Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	16.908,64	130,07
Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	13.000.000,00	13.463.073,97	103,56
Cota-Parte ICMS	46.000.000,00	46.000.000,00	33.046.187,31	73,80
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	189.872,07	70,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	444.527.000,00	444.527.000,00	391.685.569,84	88,11



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Atenção Básica (IV)	16.470.000,00	21.244.457,68	18.212.114,85	85,73	16.211.557,35	76,31	15.903.068,22	74,86	0,00
Despesas Correntes	16.427.000,00	20.891.537,84	18.179.524,89	87,86	16.199.557,39	78,29	15.891.068,26	76,80	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	552.919,84	32.589,96	5,89	11.999,96	2,17	11.999,96	2,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)	80.343.000,00	77.042.179,59	70.413.368,21	91,40	63.585.626,93	82,53	62.810.336,59	81,53	0,00
Despesas Correntes	80.234.000,00	76.500.201,28	69.971.187,88	91,38	63.143.448,80	82,44	62.387.158,26	81,46	0,00
Despesas de Capital	109.000,00	451.978,33	442.178,33	97,83	442.178,33	97,83	423.178,33	93,63	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico (VI)	3.138.000,00	4.529.164,80	3.965.941,76	87,56	3.417.573,03	75,46	3.352.190,96	74,01	0,00
Despesas Correntes	3.113.000,00	4.457.575,27	3.965.941,76	88,96	3.417.573,03	76,67	3.352.190,96	75,20	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	71.589,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	7.308.000,00	5.735.573,60	4.075.616,23	71,04	3.728.720,39	65,03	3.621.913,41	63,15	0,00
Despesas Correntes	7.281.000,00	5.710.573,60	4.055.616,23	71,02	3.709.720,39	64,96	3.601.913,41	63,07	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	20.000,00	80,00	20.000,00	80,00	20.000,00	80,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	2.944.000,00	3.121.017,00	2.654.897,61	85,07	2.654.897,61	85,07	2.619.115,24	83,92	0,00
Despesas Correntes	2.934.000,00	3.095.875,00	2.644.897,61	85,43	2.644.897,61	85,43	2.609.115,24	84,28	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	25.142,00	10.000,00	39,77	10.000,00	39,77	10.000,00	39,77	0,00
Alimentação E Nutrição (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (X)	19.001.500,00	20.109.379,61	16.273.706,11	80,93	16.016.617,05	79,65	15.726.498,43	78,20	0,00
Despesas Correntes	18.978.500,00	20.087.379,61	16.272.683,11	81,01	16.015.594,05	79,73	15.725.475,43	78,29	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	22.000,00	1.023,00	4,45	1.023,00	4,45	1.023,00	4,45	0,00
TOTAL (XII) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	129.292.500,00	131.761.772,28	115.595.342,77	87,72	105.615.992,36	80,14	104.033.122,85	78,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)	115.595.342,77	105.615.992,36	104.033.122,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	115.595.342,77	105.615.992,36	104.033.122,85



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	58.752.835,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	46.883.156,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,96

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l)=(h - (i ou j))
	Saldo Inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite r=(p-(o+q)) se < 0 r=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total de RP cancelados v=((o+q)-u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo in)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.482.600,00	16.482.600,00	17.438.823,21	105,80
Proveniente da União	12.101.600,00	12.101.600,00	15.183.274,73	125,30
Proveniente dos Estados	4.381.000,00	4.381.000,00	2.275.548,48	51,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.482.600,00	16.482.600,00	17.438.823,21	105,80



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
Atenção Básica (XXXII)	3.857.000,00	4.388.191,40	3.443.386,98	78,50	3.094.101,30	70,54	2.989.194,00	68,15	0,00
Despesas Correntes	3.852.000,00	4.040.423,48	3.315.116,50	82,05	2.987.818,34	73,95	2.904.878,54	71,90	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	345.767,92	128.250,48	37,09	106.282,96	30,74	84.315,46	24,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII)	11.440.000,00	17.336.022,84	15.674.188,54	90,41	8.948.508,84	51,62	8.804.425,34	50,79	0,00
Despesas Correntes	7.440.000,00	12.381.898,00	12.403.880,33	100,18	8.555.220,85	69,18	8.438.127,34	68,15	0,00
Despesas de Capital	4.000.000,00	4.954.324,84	3.270.528,21	66,01	383.287,99	7,74	366.298,00	7,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	255.800,00	255.800,00	207.547,50	81,20	207.547,50	81,20	207.547,50	81,20	0,00
Despesas Correntes	255.800,00	255.800,00	207.547,50	81,20	207.547,50	81,20	207.547,50	81,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (XXXV)	1.042.000,00	1.042.000,00	42.000,00	4,03	42.000,00	4,03	42.000,00	4,03	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	42.000,00	100,00	42.000,00	100,00	42.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (XXXVI)	741.000,00	771.000,00	543.970,26	70,55	496.556,09	64,40	487.806,85	63,27	0,00
Despesas Correntes	721.000,00	751.000,00	543.970,26	72,43	496.556,09	66,12	487.806,85	64,95	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição (XXXVII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XXXVIII)	136.000,00	136.000,00	2.288.941,80	1.683,05	2.019.147,15	1.484,67	2.000.876,44	1.471,23	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	2.288.941,80	114.447,08	2.019.147,15	100.957,36	2.000.876,44	100.043,82	0,00
Despesas de Capital	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = X	17.482.600,00	23.937.814,04	22.200.014,86	92,74	14.807.860,88	61,86	14.531.850,13	60,71	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSO PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	20.327.000,00	25.630.649,08	21.855.481,81	84,49	19.305.658,65	75,32	18.892.282,22	73,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XLI) = (V + XXXIII)	91.783.000,00	94.378.202,23	86.087.554,75	91,22	72.534.135,77	76,85	71.614.781,93	75,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	3.393.800,00	4.784.764,80	4.173.189,26	87,22	3.625.120,53	75,78	3.559.738,46	74,40	0,00
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	8.348.000,00	6.777.573,80	4.117.616,23	60,75	3.771.720,39	55,65	3.663.913,41	54,08	0,00
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.685.000,00	3.692.017,00	3.198.867,87	82,19	3.151.453,70	80,97	3.108.622,09	79,83	0,00
Alimentação e Nutrição (XLV) = (IX + XXXVII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	19.137.500,00	20.245.379,81	18.562.647,71	91,89	18.035.764,20	89,09	17.727.374,87	87,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	146.885.100,00	155.719.586,32	137.795.357,63	88,49	120.423.853,24	77,33	118.594.972,98	76,14	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 17/11/2023 15:20:16

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre será utilizada a fórmula $[V(h) - (1,5xllb) \cdot 100]$.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CAIO ARIAS
 Assinado de forma digital por
 CAIO ARIAS
 MATHEUS:25762649806
 Dados: 2023.11.24 12:37:17 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA
 VASQUES MARTINS
 Assinado de forma digital por
 MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
 MARTINS DINIZ:80080081800
 Dados: 2023.11.24 12:31:15 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES
 LERNE
 Assinado de forma digital por
 ANDRESSA RODRIGUES LERNE
 GOUVEIA:39915456832
 Dados: 2023.11.24 12:24:05 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
 SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
 CONTADORA
 CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	884.305.443,70	721.980.823,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 21/11/2023 17:25:40



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2023.11.24 15:37:36 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2023.11.24 12:31:45 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2023.11.24 12:24:31 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

R\$ CENTAVOS



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	887.687.140,00
Previsão Atualizada	903.723.176,67
Receita Realizada	791.548.442,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	146.382.794,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	847.379.750,00
Dotação Atualizada	1.036.239.277,47
Despesas Empenhadas	875.354.432,50
Despesas Liquidadas	655.306.899,78
Despesas Pagas	634.862.871,31
Superávit Orçamentário	136.241.542,51

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas			875.354.432,50		
Despesas Liquidadas			655.306.899,78		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			721.960.823,44		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			720.359.125,44		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			718.584.421,44		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas			98.503.078,02		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			52.612.390,07		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			36.027.139,14		
Despesas Previdenciárias Pagas			36.027.139,14		
Resultado Previdenciário			62.475.938,88		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		(40.155.195,08)	(61.801.006,81)	153,91	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		(72.942.889,02)	(44.077.865,86)	60,43	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PUBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		7.405.215,63	315.593,74	7.089.621,89	0,00
Poder Legislativo		697,63	0,00	0,00	697,63
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		94.593.497,45	9.818.617,18	71.508.810,65	13.266.069,62
Poder Legislativo		4.901.329,80	0,00	3.748.591,39	1.152.738,41
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		106.900.740,51	10.134.210,92	82.347.023,93	14.419.505,66



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	99.328.767,29	<25%>	25,20
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	99.328.767,29	<25%>	25,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	45.053.671,80	70%	91,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	45.053.671,80	70%	91,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital 15%	0,00	15%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital 15%	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	105.615.992,36	15,00 %	26,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 24/11/2023 11:30:12

CAIO ARIAS
 MATHEUS:25762649806
 Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
 Dados: 2023.11.24 16:11:29 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
 DINIZ:80080081800
 Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
 Dados: 2023.11.24 16:08:17 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
 SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
 GOUVEIA:39915456832
 Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
 Dados: 2023.11.24 16:04:39 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
 CONTADORA
 CRC 308580/O

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 17/11/2023 A 23/11/2023.

DEFERIDOS:

8668/2023 – Mario Antônio de Campos;
9431/2023 – Pedro Robson dos Reis Borges;
Petição 4084/2023- Processo 1350/2007 – José Almeida Lira e Outro;
10389/2023 – Helder Mathias Ferreira Assencio;
Petição 5358/2023 – Processo: 50538/1987 – Syuichi Fujisaki;
10918/2023 – Alves Antônio Abrão;
10631/2023 – Rogério Luiz Freitas Oliveira
10902/2023- Juliana Pajor Quaggio
10802/2023 – Alexandre Luiz Ramiro Martins
10955/2023 – Sobloco Spe V – Empreendimentos

INDEFERIDOS:

8586/2023 – Omar Santos de Campos.
10229/2023 – Atevaldo Ribeiro dos Santos
10835/2023 – Valter José dos Santos;
6301/2023 – Sebastião de Souza;
10393/2023 – Ivan Luiz Batista;
4153/2023 – Sebastião Patrício Pinheiro;
10821/2023 – Ricardo José Silva;
10728/2023 – Wilson Roberto Pizzatto Junior;
10205/2023 – Razão de Ser Administradora de Bens Próprios S/A.

CERTIFIQUE-SE:

10803/2023 – Espolio de Durival de Mello Ferreira;
10555/2023 – Patrícia Ribeiro dos Santos Fernandes;

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 23/11/2023

6693/2023 – Neuza Maria Zaina Ferreira – Apresentar matrícula atualizada
9990/2023 – Givanildo Moreira de Oliveira - Prestar esclarecimentos quanto a documentação apresentada do imóvel quanto a descrição do imóvel;
9366/2023 – Hellen Christina Carrasco Peso – Apresentar cópia autenticada do Instrumento de Cessão e transferência de Direitos e Obrigações contendo o reconhecimento de firmas das partes.
10055/2023 – Luis Fernandes de Moraes - Apresentar vossa relação com o imóvel e dados mais precisos do imóvel ao qual se requer as informações;
8524/2023 – Eleni de Oliveira Salles – Apresentar as documentações solicitadas junto ao auto de constatação/intimação nº 022/2023, quais sejam: Declaração de posse com firma reconhecida e contas de consumo dos últimos 5 anos;
3217/2023 – Fernando Aparecido do Amaral – Apresentar documentos para inclusão de seu nome como possuidor do imóvel.
9015/2023 – Paulo Sérgio dos Santos – Apresentar ambos documentos de aquisição dos imóveis constantes do documento de permuta;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 26/11/2023

9161/2023 – Sérgio Sobral – Apresentar Cópia autenticada do Instrumento Particular de Cessão de Direitos – Compromisso de Compra e Venda com assinatura e reconhecimento de firma e Nanci Aparecida Maschio Schiavone de Vasconcelos.
9213/2023 – Alexandre Tadeu Sanches – Apresentar documentação que demonstre a cadeia sucessória de aquisição do imóvel;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 01/12/2023

9326/2023 – Leandro Fontes de Oliveira – Apresentar documentação solicitada

através do e-mail remetido em 30/10/2023.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 08/12/2023

8249/2023 – Mauro Rodrigues Ribeiro – Apresentar documentação solicitada através do e-mail remetido em 06/11/2023.
8969/2023 – Renan dos Santos – apresentar documentação faltante, a qual esta ciente.
8595/2023 – Joao Batista da Silva – compareça para esclarecimento quanto a documentação apresentada.
9195/2023 – Luiz Carlos de Oliveira – compareça em 30 dias, para esclarecimento quanto a documentação apresentada.
9863/2023 – Roberto Bueno - Apresentar documentação solicitada através do e-mail remetido em 10/11/2023.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 15/12/2023

10498/2023 – Gerson Soares Ramos. - compareça em 30 dias, para esclarecimentos quanto a documentação apresentada;
10503/2023 – Valda Rodrigues de Souza - compareça em 30 dias, para esclarecimentos quanto a documentação apresentada;
8712/2023 – Joanna D'arc de Oliveira (Espolio de Maria das Dores Belasco) – compareça para esclarecimento em 30 dias.
10391/2023 – Stefano Giuseppe Lukesic – Apresentar distrato da transação imobiliária, Matrícula atualizada do imóvel e Dados bancários para restituição.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 22/12/2023

10912/2023 – Deise Marques de Azevedo – Apresentar Escritura Pública de Compra e Venda;
10788/2023 – Edson João Santana - Apresentação do “Instrumento Particular de Adesão da Área”, bem como, comprovantes de pagamento do IPTU da área na qual o senhor reside.

10941/2023 – Edleuza Bezerra de Oliveira – Apresentar complementação do Instrumento de Concessão de Uso contendo a descrição da Unidade Habitacional referida na Clausula Primeira, a qual se requer a inclusão cadastral;
10362/2023 – Antonio Tadeu Gutierrez – Apresentar escritura atualizada constando o valor da aquisição da fração da PI-09 em separado do valor de aquisição do terreno;
10202/2023 – Jose Fernando da Silva Moreira – Apresentar escritura atualizada constando o valor da aquisição da fração da PI-09 em separado do valor de aquisição do terreno;
10715/2023 – Francisco Henderson de Souza Barros – Apresentar documentação relacionada no e-mail encaminhado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – Sr. Francisco Ortega Galvez, que para a inscrição cadastral nº **19.093.025.000**, foi **DEFERIDA a inclusão como possuidor no Sistema Tributário Municipal através do Processo Administrativo n. 8501/2023, em razão da Declaração de Ocupação e Posse do Imóvel para Fins Tributários e ateste da fiscalização quanto as residência do requerente no local do imóvel, conforme Artigo n. 34 do CTN**, ficando o contribuinte ciente por meio deste edital na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

Samuel Leão Paes Santos

Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – Sra. Renata Randolfi e o sr. André da Rocha Randolfi, que para a inscrição cadastral nº **17.029.021.000**, foi **DEFERIDA a inclusão como possuidores no Sistema Tributário Municipal através do Processo Administrativo n. 8888/2023, em razão da Declaração de Ocupação e Posse do Imóvel para Fins Tributários**

e ateste da fiscalização quanto as residência do requerente no local do imóvel, conforme Artigo n. 34 do CTN, ficando o contribuinte ciente por meio deste edital na forma do Art. 16, da LCM n° 324/98.

Samuel Leão Paes Santos
Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – ESPÓLIO DE GENILTON VIERIA BONFIM E NEUSA EULINA DA SILVA BONFIM – que para a inscrição cadastral n° **06.074.058.000**, foram emitidas guias do IPTU retroativo aos exercícios de 2020 e 2021, após a constatação do falecimento do senhor GENILTON VIERIA BONFIM, através do **Processo Administrativo n° 10200/2023**, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM n° 324/98.

Samuel Leão Paes Santos
Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – Sr. João Fernandes da Cruz Serra – CPF: 727.257.968-49, que para a inscrição cadastral n° **93.008.020.000**, foi DEFERIDA a inclusão como possuidor no Sistema Tributário Municipal através do **Processo Administrativo n. 4250/2023**, em razão da Declaração de Ocupação e Posse do Imóvel para Fins Tributários e ateste da fiscalização quanto as residência do requerente no local do imóvel, conforme Artigo n. 34 do CTN, ficando o contribuinte ciente por meio deste edital na forma do Art. 16, da LCM n° 324/98.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS DE MIRANDA SOUZA – que para a inscrição cadastral n° **90.001.080.013**, foram emitidas guias do IPTU retroativo aos exercícios de 2019 e 2020, através do **Processo Administrativo n° 12291/2022**, devolvidas pelo Serviço de Correios, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM n° 324/98.

Samuel Leão Paes Santos
Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – ESPÓLIO DE ADEMAR PEREIRA BARROS, que para a inscrição cadastral n° **98.104.103.000**, foram emitidas guias do IPTU retroativo aos exercícios de 2020 e 2021, após a constatação do falecimento do senhor ADEMAR PEREIRA BARROS, através do **Processo Administrativo n° 2455/2023**, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM n° 324/98.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – VICENTE DE SOUZA, que foi lavrado o auto de infração 005/2023 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 8° da Lei 324/98, através do

Processo Administrativo n° 3954/2023, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM n° 324/98.

Samuel Leão Paes Santos
Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

NOTIFICAÇÃO

Aviso de Interrupção no Atendimento Técnico pela Divisão de Fiscalização Imobiliária.

O Setor de Receitas Imobiliárias comunica à comunidade que, no dia 27/12/2023, a Divisão de Fiscalização Imobiliária não realizará atendimento técnico. Dentre os serviços prestados por esta divisão, destacam-se esclarecimentos e lançamentos relacionados ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), consultas sobre benefícios fiscais de tributos imobiliários e atendimento a intimações.

Esta interrupção se deve à participação da equipe em um treinamento externo, buscando aprimorar suas habilidades e assegurar a entrega de um serviço mais eficiente e qualificado.

Contamos com a compreensão de todos os munícipes e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais. O atendimento será retomado no próximo dia útil.

Agradecemos pela colaboração.

Atenciosamente,

Samuel Leão Paes Santos
Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

CONCURSO 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertiooga, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO**, conforme anexo único deste Edital. O início do curso tem previsão para o dia 11 de dezembro de 2023.

Os candidatos convocados deverão, obrigatória e exclusivamente, se inscrever por meio do link abaixo, no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023. O candidato inscrito fora desse prazo terá sua inscrição indeferida e será, automaticamente, eliminado do certame. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da inscrição no Curso de Formação.
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfppy2sXIOSUOAoXcFuhsbvLWR6A6R4Y1mdRZVto05KK1gVQaA/viewform>

A Prefeitura Municipal de Bertiooga não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Ressalta, ainda, que a investigação social, de caráter eliminatório, se encontra em andamento; que, conforme item 5.1 do Edital de Reabertura, ela ocorrerá durante toda a segunda fase; e que, **A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO, NÃO CARACTERIZA SUA APTIDÃO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, cujo resultado será devidamente publicado em tempo oportuno.

O Edital de Convocação para Início do Curso de Formação, contendo data de início definitiva, horário, local, duração e demais informações pertinentes ao curso, será posteriormente publicado.

Bertiooga, 24 de novembro de 2023.
Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2023.

ANEXO ÚNICO

Nome do Candidato	Inscrição
ADILSON DA SILVA ANDRADE	3483
ADRIANO LIUBSEVICIUS DA FROTA	5375
ÁLEFE MARTINS GOMES DAMAS	9434
ALEX COSTA SANTOS	5070
ALEX SANDRO RODRIGUES ALVES SATO	4543
ALEXANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE	80078
ALINE ALVES RIBEIRO	11787
AMANDA DE ARAUJO ESTEVES	81467
ANA PAULA DORIA	8446
ANDERSON LUIZ REIS CASSIANO	3319
ANDRÉ ALVES DOS SANTOS SOARES DA SILVA	1559
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA D'ARRUDA	6659
ANIELE DA SILVA LIMA	2619
ANTONIO EDMAR FERREIRA DA COSTA	4707
BEREMIZ SAMIR DOS SANTOS CARMO	3899
BIANCA SANTOS DA COSTA	1167
BRUNO ALVES DE SOUZA	2768
BRUNO DA SILVA MARINHO GOMES	1425
BRUNO LUIZ SCARIOTT	4663
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	3454
CARLOS EDUARDO NOBREGA ALVES DE OLIVEIRA	2516
CLAUDIO HENRIQUE SANTOS AMANCIO DE LIMA	4341
CLAUDIO SANTANA DE LIMA	11833
CLEBER BENEDITO DOS SANTOS	7040
CLEDIVAN ALVES DA SILVA	1573
CLEVERTON DA FONSECA SANTOS	8919
CRISTINA SANTANA LEAL	6032
DAELBIA CARLA DANTAS DA CRUZ	3398
DANIEL VIANA CAMPOS	9475
DANILO DE AGUIAR OLIVEIRA	5731
DEMERSON OLEGARIO DE BRITO	11041
DIANE VIEIRA RODRIGUES	1052
DIEGO GONTIJO DE ARAUJO	8558
DIEGO LUIZ MACHADO RIBEIRO	81002
DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA	5231
DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	80808
DOUGLAS RUBIERE PINTO	1744
EDILSON BATISTA DA SILVA	2727
EDUARDO DOS SANTOS DA SILVEIRA	10832
ELEILSON DA SILVA ARAUJO	2902
ELIANA PEREIRA DE MORAES	1289
ELOI DE ARIMATEIA SILVA	5626
ELTON BRUNO DA SILVA SANTOS	11227
ENZO AVILA DE OLIVEIRA PAIVA	3813
ERICK AVELINO NASCIMENTO PARREIRA	6038
ERIKA HARUE HARA GOMES	2534
EVANDRO LUIS RIBEIRO	4481
EVERSON LESSA SALES	6183
EVERTON APARECIDO LEOPOLDO DA SILVA	7423
EVERTON ARAUJO	3378
FABIO ALMEIDA MATOS TERRA	5848
FERNANDO SANTOS OLIVEIRA	1130
FERNANDO SOARES GONÇALVES	11279
FLAVIO RODRIGUES DA SILVA LARES	80097
FRANCISCA LAIANY MUNIZ DA SILVA	2610
FRANCISCO BARROSO ROTONDARO ROMANI	6490
GABRIEL DE LIMA GONÇALVES	9174
GEOVANI SILVA DE OLIVEIRA	6266
GISELE PEREIRA GOMES	9165
GIVANILDO COSTA DA SILVA	5259
GLASSON RAMOS SANTOS	9032

GLEIZIANE SACRAMENTO ALEXANDRINO BRASIL	1968
GUILHERME DA SILVA DIAS	10028
GUSTAVO WERNER CATTERMOL FUSCO	5247
HADRIENNE CRISLAYNE MARCELINO DIAS BARBOSA	2124
HUDSON FERREIRA COSTA	1888
HUMBERTO MODESTO SIQUEIRA	4869
JAZIEL FAUSTINO DOS SANTOS	9872
JEFERSON ALVES VIRGINIO	10559
JEFFERSON CARVALHO DOS SANTOS	1405
JESSICA PINHEIRO SANTOS	11395
JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA FORNACARI	10481
JOAO EWERTON DA SILVA SANTOS	2325
JOAO FERREIRA DE ANDRADE	4054
JOÃO GABRIEL DE SOUZA JURADO	5226
JOHNNY FERNANDO DA SILVA	80485
JONATHA DEREK DE OLIVEIRA LIMA	4676
JONATHAN DOMINGOS DE MOURA	8746
JONATHAN PEREIRA DA SILVA	2638
JORGE LUIS SOARES DA SILVA PEREIRA	80333
JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	10904
JOSE LEONARDO ARAUJO	80017
JOSE UBIRACI DE FREITAS LIMA	1803
JULIANO APARECIDO SANDER	4620
JULIO CESAR CORREIA SANTOS	5664
KAUANY MOTTA GOMES DA SILVA	2865
KAUE MOREIRA DOS SANTOS	80271
KLEBER FERREIRA DINIZ	81110
LARISSA CAMPOS DE ALMEIDA	11009
LEANDRO DA SILVA	11535
LEANDRO DOS SANTOS BRASIL	6297
LEANDRO OLIVEIRA DOMINGUES	7273
LEANDRO DA SILVA COSTA	1111
LEONARDO BERNARDO ROSA	80920
LUANA ASSUNÇÃO DIAS	1618
LUCAS DE MELO ROSA	8883
LUCAS HENRIQUE BESERRA	1499
LUCAS LENINE MARCONDES DE OLIVEIRA	8697
LUCAS RIBEIRO CERCA	1406
LUCAS SILVA PORTUGAL	4723
LUCIANE ALVES DA SILVA	11308
LUIS ALBERTO CHAGAS MOREIRA	3481
LUIS EDUARDO MOEIRA MACHADO	2637
LUIZ CARLOS DA COSTA FERREIRA JUNIOR	10629
MANOEL DE OLIVEIRA NETO	4376
MARCEL ALVES PELAEZ Y GUTIERREZ	3491
MARCELA FERREIRA RIBEIRO SANTOS MEDEIROS	7596
MARCELO ALMEIDA PENTEADO DE MOURA	4175
MARCIO LUIZ NUNCE DE MENCONÇA	2966
MARCIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	80853
MARCO FELIPE CRUZ DE GOES MIRANDA	6558
MARCOS ROBERTO AMARO DOS SANTOS	1009
MARIANA DO ROSARIO MOREIRA	8164
MARIO SERGIO TENORIO SILVA	4331
MARJORY TAKAKI	10711
MATHEUS BRANDÃO LEMOS	81458
MATHEUS ELIAS PEREIRA DA CRUZ	2030
MATHEUS MARTINS GAIATO	2074
MAURO DIMAS SOARES PORTO	9448
MAXWEL DE OLIVEIRA ZAMBLUTE	2006
MICHEL PESSOA DE OLIVEIRA DO CARMO	2098
MILLER FELIPE PIRES	3110
NICKOLAS NOVAIS DE LIMA	3087
PAULO PEREIRA DA SILVA NETO	5449
PAULO RAFAEL GERVASIO	1563
PEDRO LUCAS MORENO DA SILVA MARQUES SANTOS	1543

PEDRO RHUAN FERREIRA ROLIM	8532
PEDRO RICARDO EDUARDO BOY PEREIRA DA SILVA	6891
PIETRO MORAS ZANOTTO	80907
RAFAEL ALMEIDA MARQUES	5152
RAFAEL GREGORIO MESSIAS	3525
RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA	4025
RAPHAEL DIAS HODGES TELLES DE ABREU	1017
RENAN GOMES BARANOWSKI	9925
RENATO DA SILVA BESERRA	81017
ROBERTO MAMEDE CURCIO	1522
ROBSON DE SOUZA MEDEIROS	5155
ROBSON SILVANO DOS SANTOS	2329
RODOLFO PASCOAL DA SILVA	80104
RODRIGO BARROSO LEITE	6200
RODRIGO FEITOZA GOMES	2568
RODRIGO ODILON DOS SANTOS DA SILVA	9859
RODRIGO STALNOFF DE MORAIS	3068
RONALD SANTOS ARAUJO	10409
RONALDO BARROS DE SANTANA	1013
RONALDO FERREIRA DA SILVA	11650
SAELLY ESDRA PRAXEDES	80035
SANDRO DAVID GUCHILO	11192
SIDNEY GOMES DOS SANTOS	8486
STEFANY PAVOSQUI NUNES	6821
SUELLEN MAIARA DE SOUZA SILVA	8817
TALISSON SOARES DA SILVA	7308
TAMIRES DAS DORES AMORIM	80224
TATIANA ALCANTARA FRANÇA	5885
THIAGO VALERIANO GOMES	81055
THIAGO VINICIUS BOZ	4798
THIARLES LEITE ABUD	81392
THOMAS NUNES DOS SANTOS	4692
TIAGO FELIX DA SILVA	80958
TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11673
UBERLAN BARBOSA CAXITO	6437
VICTOR BRITO DA SILVA	8578
VICTOR DE CARVALHO GONÇALVES	1917
VICTOR MACHADO JORGE	3724
VOLNEY DOMINGOS VIEIRA	3271
WAGNER RIBEIRO BARBOSA	6432
WIGO SILVA DE BRITO	7470
WILLIAM RABELO	11863
WILLIAN GONZAGA DOS ANJOS GOUVEIA	7243

**CONCURSO 01/2023
EDITAL DE RESULTADO DO EXAME MÉDICO**

A Prefeitura do Município de Bertiooga, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições, torna pública o **EDITAL DE RESULTADO DO EXAME MÉDICO**, do Concurso Público nº 01/2023, conforme anexo único deste Edital.

Informa, ainda, que o candidato, INAPTO ou AUSENTE, será eliminado sem possibilidade de interposição de recurso, conforme itens 10.5.2 e 10.5.3, do Edital de Reabertura de Inscrições, que dispõe o que segue:

- 1.1.2. O resultado do exame médico de saúde é de caráter eliminatório, para efeito de nomeação, sendo soberano e dele não caberá qualquer recurso.
- 1.1.3. O candidato considerado inapto no exame médico será eliminado.

Bertiooga, 24 de novembro de 2023.

Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2023

ANEXO ÚNICO

Nome do Candidato	Inscrição	Resultado
ADILSON DA SILVA ANDRADE	3483	APTO
ADRIANO LIUBSEVICIUS DA FROTA	5375	APTO
ÁLEFE MARTINS GOMES DAMAS	9434	APTO
ALEX COSTA SANTOS	5070	APTO
ALEX SANDRO RODRIGUES ALVES SATO	4543	APTO
ALEXANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE	80078	APTO
ALINE ALVES RIBEIRO	11787	APTO
AMANDA DE ARAUJO ESTEVES	81467	APTO
ANA PAULA DORIA	8446	APTO
ANDERSON LUIZ REIS CASSIANO	3319	APTO
ANDRE ALVES DOS SANTOS SOARES DA SILVA	1559	APTO
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA D'ARRUDA	6659	APTO
ANIELE DA SILVA LIMA	2619	APTO
ANTONIO EDMAR FERREIRA DA COSTA	4707	APTO
BEREMIZ SAMIR DOS SANTOS CARMO	3899	APTO
BIANCA SANTOS DA COSTA	1167	APTO
BRUNO ALVES DE SOUZA	2768	APTO
BRUNO DA SILVA MARINHO GOMES	1425	APTO
BRUNO LUIZ SCARIOTT	4663	APTO
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	3454	APTO
CARLOS EDUARDO NOBREGA ALVES DE OLIVEIRA	2516	APTO
CLAUDIO HENRIQUE SANTOS AMANCIO DE LIMA	4341	APTO
CLAUDIO SANTANA DE LIMA	11833	APTO
CLEBER BENEDITO DOS SANTOS	7040	APTO
CLEDIVAN ALVES DA SILVA	1573	APTO
CLEVERTON DA FONSECA SANTOS	8919	APTO
CRISTINA SANTANA LEAL	6032	APTO
DAELBIA CARLA DANTAS DA CRUZ	3398	APTO
DANIEL VIANA CAMPOS	9475	APTO
DANILO DE AGUIAR OLIVEIRA	5731	APTO
DEMERSON OLEGARIO DE BRITO	11041	APTO
DIANE VIEIRA RODRIGUES	1052	APTO
DIEGO GONTIJO DE ARAUJO	8558	APTO
DIEGO LUIZ MACHADO RIBEIRO	81002	APTO
DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA	5231	APTO
DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	80808	APTO
DOUGLAS RUBIERE PINTO	1744	APTO
EDILSON BATISTA DA SILVA	2727	APTO
EDUARDO DOS SANTOS DA SILVEIRA	10832	APTO
ELEILSON DA SILVA ARAUJO	2902	APTO
ELIANA PEREIRA DE MORAES	1289	APTO
ELOI DE ARIMATEIA SILVA	5626	APTO
ELTON BRUNO DA SILVA SANTOS	11227	APTO
ENZO AVILA DE OLIVEIRA PAIVA	3813	APTO
ERICK AVELINO NASCIMENTO PARREIRA	6038	APTO
ERIKA HARUE HARA GOMES	2534	APTO
EVANDRO LUIS RIBEIRO	4481	APTO
EVERSON LESSA SALES	6183	APTO
EVERTON APARECIDO LEOPOLDO DA SILVA	7423	APTO
EVERTON ARAUJO	3378	APTO
FABIO ALMEIDA MATOS TERRA	5848	APTO
FERNANDO SANTOS OLIVEIRA	1130	APTO
FERNANDO SOARES GONÇALVES	11279	APTO
FLAVIO RODRIGUES DA SILVA LARES	80097	APTO
FRANCISCA LAIANY MUNIZ DA SILVA	2610	APTO
FRANCISCO BARROSO ROTONDARO ROMANI	6490	APTO
FRANKLIN DE SOUZA LIMA	2094	AUSENTE
GABRIEL DE LIMA GONÇALVES	9174	APTO
GEOVANI SILVA DE OLIVEIRA	6266	APTO
GISELE PEREIRA GOMES	9165	APTO
GIVANILDO COSTA DA SILVA	5259	APTO
GLASSON RAMOS SANTOS	9032	APTO

GLEIZIANE SACRAMENTO ALEXANDRINO BRASIL	1968	APTO
GUILHERME DA SILVA DIAS	10028	APTO
GUSTAVO WERNER CATTERMOL FUSCO	5247	APTO
HADRIENNE CRISLAYNE MARCELINO DIAS BARBOSA	2124	APTO
HUDSON FERREIRA COSTA	1888	APTO
HUMBERTO MODESTO SIQUEIRA	4869	APTO
JAIR HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	7064	AUSENTE
JAZIEL FAUSTINO DOS SANTOS	9872	APTO
JEFERSON ALVES VIRGINIO	10559	APTO
JEFFERSON CARVALHO DOS SANTOS	1405	APTO
JESSICA PINHEIRO SANTOS	11395	APTO
JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA FORNACARI	10481	APTO
JOAO EWERTON DA SILVA SANTOS	2325	APTO
JOAO FERREIRA DE ANDRADE	4054	APTO
JOÃO GABRIEL DE SOUZA JURADO	5226	APTO
JOHNNY FERNANDO DA SILVA	80485	APTO
JONATHA DEREK DE OLIVEIRA LIMA	4676	APTO
JONATHAN DOMINGOS DE MOURA	8746	APTO
JONATHAN PEREIRA DA SILVA	2638	APTO
JORGE LUIS SOARES DA SILVA PEREIRA	80333	APTO
JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	10904	APTO
JOSE LEONARDO ARAUJO	80017	APTO
JOSE UBIRACI DE FREITAS LIMA	1803	APTO
JULIANO APARECIDO SANDER	4620	APTO
JULIO CESAR CORREIA SANTOS	5664	APTO
KAUANY MOTTA GOMES DA SILVA	2865	APTO
KAUE MOREIRA DOS SANTOS	80271	APTO
KLEBER FERREIRA DINIZ	81110	APTO
LARISSA CAMPOS DE ALMEIDA	11009	APTO
LEANDRO DA SILVA	11535	APTO
LEANDRO DOS SANTOS BRASIL	6297	APTO
LEANDRO OLIVEIRA DOMINGUES	7273	APTO
LEANDRO DA SILVA COSTA	1111	APTO
LEONARDO BERNARDO ROSA	80920	APTO
LUANA ASSUNÇÃO DIAS	1618	APTO
LUCAS DE MELO ROSA	8883	APTO
LUCAS HENRIQUE BESERRA	1499	APTO
LUCAS LENINE MARCONDES DE OLIVEIRA	8697	APTO
LUCAS RIBEIRO CERCA	1406	APTO
LUCAS SILVA PORTUGAL	4723	APTO
LUCIANE ALVES DA SILVA	11308	APTO
LUIS ALBERTO CHAGAS MOREIRA	3481	APTO
LUIS EDUARDO MOEIRA MACHADO	2637	APTO
LUIZ CARLOS DA COSTA FERREIRA JUNIOR	10629	APTO
MANOEL DE OLIVEIRA NETO	4376	APTO
MARCEL ALVES PELAEZ Y GUTIERREZ	3491	APTO
MARCELA FERREIRA RIBEIRO SANTOS MEDEIROS	7596	APTO
MARCELO ALMEIDA PENTEADO DE MOURA	4175	APTO
MARCIO LUIZ NUNCE DE MENCONÇA	2966	APTO
MARCIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	80853	APTO
MARCO FELIPE CRUZ DE GOES MIRANDA	6558	APTO
MARCOS ROBERTO AMARO DOS SANTOS	1009	APTO
MARIANA DO ROSARIO MOREIRA	8164	APTO
MARIO SERGIO TENORIO SILVA	4331	APTO
MARJORY TAKAKI	10711	APTO
MATHEUS BRANDÃO LEMOS	81458	APTO
MATHEUS ELIAS PEREIRA DA CRUZ	2030	APTO
MATHEUS MARTINS GAIATO	2074	APTO
MAURO DIMAS SOARES PORTO	9448	APTO
MAXWEL DE OLIVEIRA ZAMBLUTE	2006	APTO
MICHEL PESSOA DE OLIVEIRA DO CARMO	2098	APTO
MILLER FELIPE PIRES	3110	APTO
NICKOLAS NOVAIS DE LIMA	3087	APTO
PAULO PEREIRA DA SILVA NETO	5449	APTO
PAULO RAFAEL GERVASIO	1563	APTO

PEDRO LUCAS MORENO DA SILVA MARQUES SANTOS	1543	APTO
PEDRO RHUAN FERREIRA ROLIM	8532	APTO
PEDRO RICARDO EDUARDO BOY PEREIRA DA SILVA	6891	APTO
PIETRO MORAS ZANOTTO	80907	APTO
RAFAEL ALMEIDA MARQUES	5152	APTO
RAFAEL GREGORIO MESSIAS	3525	APTO
RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA	4025	APTO
RAPHAEL DIAS HODGES TELLES DE ABREU	1017	APTO
RENAN GOMES BARANOWSKI	9925	APTO
RENATO DA SILVA BESERRA	81017	APTO
ROBERTO MAMEDE CURCIO	1522	APTO
ROBSON DE SOUZA MEDEIROS	5155	APTO
ROBSON SILVANO DOS SANTOS	2329	APTO
RODOLFO PASCOAL DA SILVA	80104	APTO
RODRIGO BARROSO LEITE	6200	APTO
RODRIGO FEITOZA GOMES	2568	APTO
RODRIGO ODILON DOS SANTOS DA SILVA	9859	APTO
RODRIGO STALNOFF DE MORAIS	3068	APTO
RONALD SANTOS ARAUJO	10409	APTO
RONALDO BARROS DE SANTANA	1013	APTO
RONALDO FERREIRA DA SILVA	11650	APTO
SAELLY ESDRA PRAXEDES	80035	APTO
SANDRO DAVID GUCHILO	11192	APTO
SIDNEY GOMES DOS SANTOS	8486	APTO
STEFANY PAVOSQUI NUNES	6821	APTO
SUELLEN MAIARA DE SOUZA SILVA	8817	APTO
TALISSON SOARES DA SILVA	7308	APTO
TAMIRES DAS DORES AMORIM	80224	APTO
TATIANA ALCANTARA FRANÇA	5885	APTO
THIAGO VALERIANO GOMES	81055	APTO
THIAGO VINICIUS BOZ	4798	APTO
THIARLES LEITE ABUD	81392	APTO
THOMAS NUNES DOS SANTOS	4692	APTO
TIAGO FELIX DA SILVA	80958	APTO
TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11673	APTO
UBERLAN BARBOSA CAXITO	6437	APTO
VICTOR BRITO DA SILVA	8578	APTO
VICTOR DE CARVALHO GONÇALVES	1917	APTO
VICTOR MACHADO JORGE	3724	APTO
VOLNEY DOMINGOS VIEIRA	3271	APTO
WAGNER RIBEIRO BARBOSA	6432	APTO
WIGO SILVA DE BRITO	7470	APTO
WILLIAM RABELO	11863	APTO
WILLIAN GONZAGA DOS ANJOS GOUVEIA	7243	APTO

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 77/2023

PROCESSO Nº 660/2023

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 77/2023.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão

Presencial sob n.º 77/2023, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto é a aquisição de condicionadores de ar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e RATIFICO a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor da empresa, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO – R\$
01	SUPERAR LTDA CNPJ: 13.482.516/0001-61	3.690,00
02	SUPERAR LTDA CNPJ: 13.482.516/0001-61	1.895,00
03	SUPERAR LTDA CNPJ: 13.482.516/0001-61	1.990,00

O total licitado perfaz o valor total de R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais).

Autorizo a emissão do empenho em favor da empresa vencedora para fazer frente à despesa.

Bertioga, 17 de novembro de 2023

LUCÍLIA GOULART CERQUEIRA CAMARGO BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 78/2023

PROCESSO Nº 6819/2023

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 78/2023.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 78/2023, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (elétricos, hidráulicos e de construção), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e RATIFICO a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor da empresa, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT. – R\$
01	FRACASSADO	_____
02	FRACASSADO	_____
03	FRACASSADO	_____
04	FRACASSADO	_____
05	FRACASSADO	_____
06	FRACASSADO	_____
07	FRACASSADO	_____
08	FRACASSADO	_____
09	FRACASSADO	_____

10	FRACASSADO	_____
11	FRACASSADO	_____
12	FRACASSADO	_____
13	FRACASSADO	_____
14	FRACASSADO	_____
15	FRACASSADO	_____
16	FRACASSADO	_____
17	FRACASSADO	_____
18	FRACASSADO	_____
19	FRACASSADO	_____
20	FRACASSADO	_____
21	FRACASSADO	_____
22	FRACASSADO	_____
23	FRACASSADO	_____
24	FRACASSADO	_____
25	FRACASSADO	_____
26	FRACASSADO	_____
27	FRACASSADO	_____
28	FRACASSADO	_____
29	FRACASSADO	_____
30	FRACASSADO	_____
31	FRACASSADO	_____
32	FRACASSADO	_____
33	FRACASSADO	_____
34	FRACASSADO	_____
35	FRACASSADO	_____
36	FRACASSADO	_____
37	FRACASSADO	_____
38	FRACASSADO	_____

39	FRACASSADO	_____
40	FRACASSADO	_____
41	FRACASSADO	_____
42	FRACASSADO	_____
43	FRACASSADO	_____
44	FRACASSADO	_____
45	INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS – EIRELI – ME CNPJ: 19.521.237/0001-46	6,34
46	INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS – EIRELI – ME CNPJ: 19.521.237/0001-46	20,79
47	INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS – EIRELI – ME	6,19
48	INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS – EIRELI – ME CNPJ: 19.521.237/0001-46	6,17
49	FRACASSADO	_____
50	FRACASSADO	_____
51	INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS – EIRELI – ME CNPJ: 19.521.237/0001-46	163,35
52	INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS – EIRELI – ME CNPJ: 19.521.237/0001-46	163,35
53	INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS – EIRELI – ME CNPJ: 19.521.237/0001-46	163,35
54	INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS – EIRELI – ME CNPJ: 19.521.237/0001-46	163,35
55	FRACASSADO	_____
56	FRACASSADO	_____
57	FRACASSADO	_____
58	FRACASSADO	_____
59	FRACASSADO	_____
60	FRACASSADO	_____
61	FRACASSADO	_____
62	FRACASSADO	_____
63	FRACASSADO	_____

64	FRACASSADO	_____
65	FRACASSADO	_____
66	FRACASSADO	_____
67	FRACASSADO	_____
68	FRACASSADO	_____

O total licitado perfaz o valor total de R\$ 1.608,20 (hum mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos).

Autorizo a emissão do empenho em favor da empresa vencedora para fazer frente à despesa.

Bertioga, 17 de novembro de 2023

LUCÍLIA GOULART CERQUEIRA CAMARGO BARBOSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA**

Processo nº 5157/2023

Tomada de Preço nº 21/2023

Interessado: **MULTTASK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Assunto: Recurso – Tempestivo – INDEFERIMENTO

DESPACHO

I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, que adoto como razão de decidir, **RECEBO** por tempestivo o **RECURSO** interposto pela empresa **MULTTASK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e no mérito NEGO PROVIMENTO** mantendo sua inabilitação pelos motivos de fato e de direito.

II – Ciência a interessada;

III – Ao DLC para prosseguimento.

Bertioga, 21 de novembro de 2023.

Edgard Mendes Baptista Junior

Secretário de Administração

COMUNICADO

Processo nº 9333/2023

A Secretaria de Governo e Gestão Institucional, através do Departamento de Licitações e Contratos comunica que, nos termos do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010, fica designada a data de 30 de novembro às 14h30, para a sessão pública de sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica de Julgamento. A sessão será realizada no Departamento de Licitações e Contratos.

Bertioga em 24 de novembro de 2023.

Diretoria de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023 - REPUBLICADA
Processo nº 1168/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Diretor de Macrodrenagem do Município de Bertioga, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 13 de dezembro de 2023, até às 14:00h.

Data de abertura: dia 13 de dezembro de 2023, às 14:30h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global. Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.berTioga.sp.gov.br.

Bertioga, 24 de novembro de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2023 - REPUBLICADO
Processo nº 11.544/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para a implantação do sistema de petição eletrônico, integrado ao TJSP, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 11 de dezembro de 2023, até às 14:00h.

Data de abertura: dia 11 de dezembro de 2023, às 14:30h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global. Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.berTioga.sp.gov.br.

Bertioga, 24 de novembro de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023 - RETIFICADO
Processo nº 7772/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação para o grupamento de Guardas Vidas do Estado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 12 de dezembro de 2023, até às 14:30h.

Data de abertura: dia 12 de dezembro de 2023, às 15:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global. Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.berTioga.sp.gov.br.

Bertioga, 24 de novembro de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2023
Processo nº 8997/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos oficiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 15 de dezembro de 2023, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 15 de dezembro de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global. Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.berTioga.sp.gov.br.

Bertioga, 24 de novembro de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

II ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1576/2021	
CONCESSIONÁRIO: ADRIANO DOS SANTOS SIQUEIRA	CNPJ: 38.495.014/0001-04
OBJETO: Concessão onerosa de direito real de uso de espaço público da Prefeitura Municipal de Bertioga intitulado quiosque, situado na orla da praia do bairro Rio da Praia, quiosque nº 03, para exploração econômica e comercial, administração, manutenção e conservação.	
DATA: 16/11/2023	
FINALIDADE: Inclusão de atualização monetária anual, com base na Unidade Fiscal de Bertioga – UFIB, no valor do aluguel mensal pela Concessão do uso do quiosque nº 03 na orla da praia do bairro Rio da Praia e previsão do número de conjuntos de mesas e cadeiras para uso, sob demanda, na faixa de areia da orla da praia.	

II ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1576/2021	
CONCESSIONÁRIO: T.C. MARTINS OTAROLA EVENTOS & BUFE	CNPJ: 20.712.571/0001-66
OBJETO: Concessão onerosa de direito real de uso de espaço público da Prefeitura Municipal de Bertioga intitulado quiosque, situado na orla da praia do bairro Rio da Praia, quiosque nº 01, para exploração econômica e comercial, administração, manutenção e conservação.	
DATA: 16/11/2023	
FINALIDADE: Inclusão de atualização monetária anual, com base na Unidade Fiscal de Bertioga – UFIB, no valor do aluguel mensal pela Concessão do uso do quiosque nº 01 na orla da praia do bairro Rio da Praia e previsão do número de conjuntos de mesas e cadeiras para uso, sob demanda, na faixa de areia da orla da praia.	

II ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1576/2021	
CONCESSIONÁRIA: TERESA DOS ESPÍRITO SANTO LANCHONETE	CNPJ: 07.484.766/0001-38
OBJETO: Concessão onerosa de direito real de uso de espaço público da Prefeitura Municipal de Bertioga intitulado quiosque, situado na orla da praia do bairro Rio da Praia, quiosque nº 02, para exploração econômica e comercial, administração, manutenção e conservação.	
DATA: 16/11/2023	
FINALIDADE: Inclusão de atualização monetária anual, com base na Unidade Fiscal de Bertioga – UFIB, no valor do aluguel mensal pela Concessão do uso do quiosque nº 02 na orla da praia do bairro Rio da Praia e previsão do número de conjuntos de mesas e cadeiras para uso, sob demanda, na faixa de areia da orla da praia.	

V ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3966/2019	
CONTRATADA: EKOV COM. E SERVIÇOS VETERINÁRIOS E NAUTICA LTDA	CNPJ: 17.427.075/0001-56
OBJETO: SERVIÇOS VETERINÁRIOS NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE E NO CASTRAMÓVEL DA PREFEITURA DE BERTIOGA NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	
DATA: 10/11/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2023.	
VALOR: R\$ 763.623,00 (setecentos e sessenta e três mil e seiscentos e vinte e três reais).	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3422/2022	
CONTRATADA: BRUNO MACHADO DOS SANTOS 36422744803	CNPJ: 40.241.285/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de traslado para entrega de Cesta Básicas.	
DATA: 22/11/2023	
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2475/2021	
CONTRATADA: CITY TRANSPORTES URBANO GLOBAL LTDA	CNPJ: 36.573.767/0001-57
OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Bertioga, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço por quilometro rodado, com fornecimento de veículos adaptado, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um motorista e um monitor, conforme solicitação da Secretaria de Educação.	
DATA: 07/11/2023	
VALOR: R\$ 606.522,58 (seiscentos e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)	

II ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6576/2021	
CONCESSIONÁRIA: LUANA ALMEIDA ARAÚJO 31657383865	CNPJ: 44.319.265/0001-22
OBJETO: Concessão onerosa de direito real de uso de espaço público da Prefeitura Municipal de Bertogã intitulado quiosque, situado na orla da praia do Jardim Vista Linda, quiosque nº 03, para exploração econômica e comercial, administração, manutenção e conservação.	
DATA: 16/11/2023	
FINALIDADE: Inclusão de atualização monetária anual, com base na Unidade Fiscal de Bertogã – UFIB, no valor do aluguel mensal pela Concessão do uso do quiosque nº 03 na orla da praia do Jardim Vista Linda e previsão do número de conjuntos de mesas e cadeiras para uso, sob demanda, na faixa de areia da orla da praia.	

II ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6576/2021	
CONCESSIONÁRIA: CALIFORNIA SUN BEACH BAR LTDA	CNPJ: 19.308.895/0001-54
OBJETO: Concessão onerosa de direito real de uso de espaço público da Prefeitura Municipal de Bertogã intitulado quiosque, situado na orla da praia do Jardim Vista Linda, quiosque nº 04, para exploração econômica e comercial, administração, manutenção e conservação.	
DATA: 16/11/2023	
FINALIDADE: Inclusão de atualização monetária anual, com base na Unidade Fiscal de Bertogã – UFIB, no valor do aluguel mensal pela Concessão do uso do quiosque nº 04 na orla da praia do Jardim Vista Linda, previsão do número de conjuntos de mesas e cadeiras para uso, sob demanda, na faixa de areia da orla da praia, e atualização do nome empresarial da CONCESSIONÁRIA.	

II ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6576/2021	
CONCESSIONÁRIO: Marcos Aparecido Martins 14293106855	CNPJ: 43.848.585/0001-07
OBJETO: Concessão onerosa de direito real de uso de espaço público da Prefeitura Municipal de Bertogã intitulado quiosque, situado na orla da praia do Jardim Vista Linda, quiosque nº 06, para exploração econômica e comercial, administração, manutenção e conservação.	
DATA: 16/11/2023	
FINALIDADE: Inclusão de atualização monetária anual, com base na Unidade Fiscal de Bertogã – UFIB, no valor do aluguel mensal pela Concessão do uso do quiosque nº 06 na orla da praia do Jardim Vista Linda e previsão do número de conjuntos de mesas e cadeiras para uso, sob demanda, na faixa de areia da orla da praia.	

II ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6576/2021	
CONCESSIONÁRIA: Adriana Hoyos Lopes Soares	CNPJ: 07.387.332-0001-10
OBJETO: Concessão onerosa de direito real de uso de espaço público da Prefeitura Municipal de Bertogã intitulado quiosque, situado na orla da praia do bairro Rio da Praia, quiosque nº 04, para exploração econômica e comercial, administração, manutenção e conservação.	
DATA: 16/11/2023	
FINALIDADE: Inclusão de atualização monetária anual, com base na Unidade Fiscal de Bertogã – UFIB, no valor do aluguel mensal pela Concessão do uso do quiosque nº 04 na orla da praia do bairro Rio da Praia e previsão do número de conjuntos de mesas e cadeiras para uso, sob demanda, na faixa de areia da orla da praia.	

II ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6576/2021	
CONCESSIONÁRIA: Dione Erik da Silva 38546899851	CNPJ: 44.318.883/0001-58
OBJETO: Concessão onerosa de direito real de uso de espaço público da Prefeitura Municipal de Bertogã intitulado quiosque, situado na orla da praia do Jardim Vista Linda, quiosque nº 05, para exploração econômica e comercial, administração, manutenção e conservação.	
DATA: 16/11/2023	
FINALIDADE: Inclusão de atualização monetária anual, com base na Unidade Fiscal de Bertogã – UFIB, no valor do aluguel mensal pela Concessão do uso do quiosque nº 05 na orla da praia do Jardim Vista Linda e previsão do número de conjuntos de mesas e cadeiras para uso, sob demanda, na faixa de areia da orla da praia.	

II ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6576/2021	
CONCESSIONÁRIO: Anderson Rogério do Espírito Santo 35889106899	CNPJ: 44.321.645/0001-00
OBJETO: Concessão onerosa de direito real de uso de espaço público da Prefeitura Municipal de Bertogã intitulado quiosque, situado na orla da praia do Jardim Vista Linda, quiosque nº 02, para exploração econômica e comercial, administração, manutenção e conservação.	
DATA: 16/11/2023	
FINALIDADE: Inclusão de atualização monetária anual, com base na Unidade Fiscal de Bertogã – UFIB, no valor do aluguel mensal pela Concessão do uso do quiosque nº 02 na orla da praia do Jardim Vista Linda e previsão do número de conjuntos de mesas e cadeiras para uso, sob demanda, na faixa de areia da orla da praia.	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022	
CONTRATADA: FOCCUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA	CNPJ: 10.424.655/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Sistema Pedagógico de Ensino para os alunos e professores da Rede Municipal de Educação compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental I, no município de Bertioga.	
DATA: 07/11/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 08/11/2023.	
VALOR: R\$ 3.309.905,06 (três milhões, trezentos e nove mil, novecentos e cinco reais e seis centavos)	

Bertioga, 24 de novembro de 2023
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9054/2023	
CONTRATADA: J DE O SOUZA EVENTOS	CNPJ: 15.734.600/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação de adornos luzentes para festividades de final de ano, pelo período de 60 (sessenta) dias, contemplando a instalação, manutenção retirada e transporte, no município de Bertioga.	
MODALIDADE: Tomada de Preço	
DATA: 23/11/2023	
PRAZO: 60 (sessenta) dias	
VALOR: R\$ 1.661.500,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).	

Bertioga, 24 de novembro de 2023
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO 04/2023

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através da portaria de nº 622, de 11 de agosto de 2023, através do presente Edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no **Setor de Saúde Ocupacional**, situada a Rua Antônio Rodrigues de Almeida, 321 – Centro – Bertioga/SP, para retirada do cronograma para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 27 de novembro de 2023.

HORÁRIO: 09h00 às 16h00

Class	Nome	Nº de Insc	R.G.
21º	GABRIEL TORRACILHAS	009	54754926
22º	BRUNO GABRIEL PAES DE MATOS	086	485858241
23º	LEONALDO PEREIRA DOS SANTOS	021	496230918
24º	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS PIRES	110	543196197
25º	FRANCISCO ROGERIO SILVA DOS SANTOS	066	445310996

No Ato da contratação, deverão comparecer munidos da documentação abaixo relacionada em CÓPIA SIMPLES, JUNTAMENTE COM OS ORIGINAIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- ❖ ASO (atestado de saúde ocupacional) expedido pela Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho da Prefeitura
- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- ❖ - Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF DO CÔMJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CERTIFICADO DE CURSO ESPECÍFICO DE SALVA-VIDAS EXPEDIDO NO PERÍODO DE 12 MESES ATÉ A DATADA CONTRATAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO SANTANDER (abertura no ato da admissão)
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL

TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. **(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).**

- ❖ DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE;
- ❖ CARTEIRA DE TRABALHO
- ❖ CEP ATUALIZADO (MORADOR DE BERTIOGA) _____

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital.

Bertioga, 24 de novembro de 2023.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 02/2023.

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 9226/2023 – Lusivania Gomes Pereira de Lima - CNPJ: 33.847.766/0001-65–Petição 5492/2023 – Indeferido o recurso apresentado ao AIP nº 948/23 lavrado em 03/10/2023, a penalidade aplicada foi norteadada nos artigos 116 e 124 da Lei Estadual nº 10.083/98, além do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 197/96, que prevê as penalidades e no inciso II está a multa. No artigo 6º, o inciso II, deixa claro que a gravidade do fato tendo em vista as suas consequências para a saúde pública contam para graduação da penalidade; **PA 10487/2023** – Iranice Mendes dos Santos - CPF: 301.205.898-26 – Petição/PA nº 10086/2023 – Indeferida a defesa apresentada ao AIF nº 301 lavrado em 16/10/2023; **PA 9297/2023** – Gervásio Antonio Rodrigues – CPF: 006.029.488-43 - Verificado o AIF nº 2189, lavra-se o AIP nº 1038/23 na data de 14/11/2023 estabelecendo a multa no valor de 300 (Trezentas) UFIB; **PA 4128/2008** - Jane Maria Araújo Esgolmin Lanchonete – Petição nº 27/10/2023 – Indeferida a solicitação de prorrogação de prazo em razão do tempo da lavratura (27/09/2023) do termo de determinação técnica nº41/23.

CONVOCAÇÃO

O Departamento de vigilância em Saúde, por meio do Setor de Vigilância Sanitária do município de Bertioga solicita, o comparecimento dos estabelecimentos abaixo descritos, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação:

PA 10076/2023 – Mercadinho Express LTDA – CNPJ : 51.079.123/0001-09.

Licença Sanitária Deferida:

PA 4322/2022 – DK Farma –ESI Comércio Varejista de Medicamentos – CNPJ: 46.183.402/0001-70 - protocolo nº 005338/23;

PA 9306/2020 – Simone Ribeiro – CNPJ: 19.308.895/0001-54 - protocolo nº 009306/2020.

As empresas acima descritas, favor acessar o link: [HTTPS://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic) para emissão da Licença Sanitária e o site: www.bertioga.sp.gov.br para verificação de débitos e emissão de taxas.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte

Ref.: **PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Considerando a necessidade em informar aos munícipes sobre a interdição de via em virtude evento esportivo e turístico, encaminho o presente Comunicado para publicação:

“COMUNICADO”

“O Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte, vem através deste comunicar aos munícipes e turistas, usuários do sistema viário municipal, com interdição e proibição de estacionamento em trechos de algumas vias e ciclofaixa, **das 4 as 12 horas**, nos locais citados abaixo das seguintes interdições de vias no domingo **26/11/23 - Domingo:**

- 1- Avenida Tomé de Souza – Orla da Praia – no trecho compreendido entre a rua Irmão Adorno e a rua Hugo Santos Silva;
- 2- Avenida Tomé de Souza – até a rua João Ramalho (Percurso da Prova)
- 3- Sendo que a Ciclofaixa neste período será utilizada para a prova.

Rotas Alternativas:

- Durante a interdição da Avenida Tomé de Souza e 19 de Maio:

Utilizar as vias: Rua João Ramalho e a rua Manoel gajo.

- Durante a interdição do trecho da Avenida Vicente de Carvalho:

Utilizar as vias: Rua Miguel Arcanjo, rua Irmãos Adorno, rua Jorge Ferreira e rua João Ramalho.

Em virtude da realização do Evento Esportivo “Triathlon” em nosso município.

Atenciosamente,

Mário Marques

Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato **CLASSIFICAR**, os núcleos urbanos informais, conforme quadro abaixo, e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, seguindo o critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MODALIDADE
10.635/2023	Av. de Distribuição Longitudinal (Quadra F/ lote 10– Vila Agaó II)	REURB-E
10.911/2023	Rua Oswaldo Cruz (Quadra U / lote 195 – Oswaldo Cruz)	REURB-E

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano
– CERPU

COMUNIQUE-SE

Compareçam os requerentes e ou responsáveis técnicos, dos processos mencionados abaixo, para que atendam as solicitações conforme descritas nos

processos. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias o processo será arquivado.

PROC. ADM.	ENDEREÇO
7.585/2023	Jd. Albatroz – Gleba B
10.483/2023	Quinhões IV, V, VI, VII e VIII e as Áreas IX-A e IX-B – Sítio Jerebea
6.908/2022	Rua Carlos Menezes Tavares (Qd. 36 / lote 203 – Indaiá)
7.698/2022	Rua John Wolthers (Quadra 33 – Vila Itapanhaú)

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** os procedimentos de Regularização Fundiária Urbana, solicitados através dos processos administrativos abaixo, e informa que foram emitidas as Certidões de Regularização Fundiária (CRF) e Títulos de Legitimação Fundiária:

PROC. ADM.	ENDEREÇO	CRF
8.094/2023	Rua Vinte e Dois (Quadra 14 / lote 05 – Jd. São Lourenço – Gleba II)	029/2023
9.869/2023	Rua Dois (Quadra D / lote 19 – Vila Agaó II)	030/2023

TÍTULO	PROC. ADM.	ENDEREÇO	LEGITIMADOS	MODALIDADE
922/2023	8.094/2023	Rua Vinte e Dois (Quadra 14 / lote 05 – Jd. São Lourenço – Gleba II)	SERGIO HENRIQUE LEITE DE MELO e seu cônjuge IZABEL TEJIDO VIEIRA MELO	REURB-E
923/2023	9.869/2023	Rua Dois (Quadra D / lote 19 – Vila Agaó II)	WAGNER DE CASSIO DUARTE	REURB-E

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

COMUNIQUE-SE

Na reunião ordinária da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU, realizada no dia 24 de novembro de 2023, os membros da comissão **INDEFERIRAM** o pedido de Regularização Fundiária Urbana solicitado através do processo administrativo nº **8.698/2022**. O requerente tome ciência no prazo de 30 (trinta) dias, após este período o processo será arquivado.

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

COMUNIQUE-SE

Os processos discriminados abaixo serão ARQUIVADOS, conforme motivos descritos:

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MOTIVO
6.457/2023	Rua Ítalo Fittipaldi (Quadra J / lote 06- Vila Agaó II)	FALTA DE INTERESSE
9.211/2022	Rua João Luchett (Quadra 30/ lotes 17 e 18– Jd. Rio da Praia)	CONCLUÍDO
12.690/2022	Rua Oswaldo Cruz (Quadra U / lote 198 – Oswaldo Cruz)	CONCLUÍDO

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

BERTPREV

PORTARIA Nº 75/2023 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 25, § 1º, I e § 2º da LC 95/13 e **JOSÉ FERREIRA MELO FILHO, Coordenador Jurídico-Previdenciário**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 267/2023– BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte vitalícia à Sra. **CILMARA MARLENE DA SILVA FERNANDES**, qualificada com Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, em razão do óbito de seu esposo, Sr. **NELO JOSÉ FERNANDES**, ex-servidor pública da Prefeitura do Município de Bertoga, inativo, proc. adm. nº 075/2022 – BERTPREV, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigos 23, § 8º e 24 desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I; 47, I, e parágrafo único, artigo 32, art. 49, II, 50 e 51, V, “c”, 6, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até 31/10/2023, data do requerimento.

Bertioga, 23 de novembro de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

JOSÉ FERREIRA MELO FILHO
Coordenador Jurídico-Previdenciário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO N.º 007/2023 – DRH
RECADASTRAMENTO DE ATIVOS BERTPREV - 2023

PREZADO SERVIDOR – LEIA COM ATENÇÃO

Fica **DETERMINADO, A TODOS OS SERVIDORES ATIVOS**, independentemente de quaisquer afastamentos (férias/licença prêmio/licença sem vencimentos/ licenças médica, maternidade, acidente de trabalho/cessão/licenças em geral) que deverão efetuar o **recadastramento junto ao BERTPREV**, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Ressaltamos que todo o procedimento deverá ser realizado **JUNTO AO BERTPREV**, e não ao requerimento web do Recursos Humanos. Para recadastrar, basta acessar o site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações lá constantes. Outras dúvidas serão esclarecidas através do Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e e-mail: recadastramento@bertprev.sp.gov.br. **NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR O PROTOCOLO DE RECADASTRAMENTO POR E-MAIL!**

O não cumprimento a esta determinação está sujeita às medidas administrativas e/ou sanções legais.

Bertioga, 22 de novembro de 2023.

FABIO B. GOMES LEITE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIDORES QUE NÃO SE RECADASTRAM	
Fechamento em 31/10/2023	
PREFEITURA	
Matrícula	Nome
4256	GILVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
131	ALEXANDRE LIMERES AREIAS
150	ADEILSON DA SILVA PEREIRA
156	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS
158	FABIO CRUZ DA SILVA
194	AIRTON DA COSTA LOURENCO
195	PAULO LEANDRO
306	PAULO DE ANDRADE PRUDENTE FILHO
421	JOAQUIM JOSE DE SOUZA FILHO
424	MARCOS FERREIRA DA SILVA
436	MARCIO DOS SANTOS LOPES

556	FRANCISCO CASTRO
611	SANDRO BUENO JUSTO
802	RONALDO CASTORINO DA SILVA
806	CAIO DONADIO ALBINO
811	KATIA ITOKAZU
958	NOELI PEREIRA MAESTER
990	JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO
1087	WALDEMAR DE JESUS VALERIO
1088	LUIZ SOARES
1136	KELLY CRISTINA DA TRINDADE
1154	ANDREIA APARECIDA TERRIAGA
1171	ESMERALDA SIMON DA SILVA
1172	FATIMA APARECIDA DIAS BARRETTO
1460	CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIREZ
1496	WILLIAN YOSSEF SULEIMAN
1685	ELIANA TSCHAEN
1690	KENHITI TAKAHASHI
1692	RUBEN DARIO NUNEZ ALVARENGA
1698	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ
1702	ALEXANDRE DIETRICH
1709	KAREM ROCHA CANAES
1720	CHRISTIANE ALVES DA SILVA
1765	WILSON LUIS DE SOUZA AGUIAR
1806	ALESSANDRA DOS SANTOS
1843	VALTER BARBOSA DOS SANTOS
1865	VLADIMIR CARDOSO DA SILVA GENOVES
1888	SILVIO ALEIXO
1956	CLOVIS RASTELI JUNIOR
1965	MARIA GABRIELA DA COSTA SILVEIRA
1975	RENE EBE CORDEIRO
1981	JORGE FRANCISCO DE PAULA
1998	SERGIO MOURA ALEIXO
2001	EDUARDO FELIX PEREIRA
2058	DANIELA TEIXEIRA MARIANO
2073	LUIZILDA CELSA DE MACEDO
2184	ANA LUCIA ANTUNES DA FONSECA
2194	RENILDA NASCIMENTO SANTOS
2195	VANILDA RODRIGUES DA SILVA
2220	SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA
2222	LILIAN AMARAL CARVALHO
2240	EDUARDO OREFICE FERREIRA
2252	SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI
2284	CARLA REGINA MARTINS
2338	GLALBER SILVINO HORA
2344	MARIA DE FATIMA MAKLOUF AMORIM
2413	ANA CAROLINA FERREIRA DO
2444	VANESSA MENEZES DOS SANTOS
2456	ANDREA HUNGRIA LEITE
2500	ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS
2505	SANDRA DO CARMO SILVA VENTURA
2518	VINICIUS MARQUES DA COSTA
2519	FLAVIA GARCIA DA SILVA
2529	SOLON RIBEIRO ZOROWICH JUNIOR
2604	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS
2613	NANCI FERREIRA DE SANT ANA
2623	MARCIO HENRIQUE CALDEIRA
2649	FABIO LUIS DA SILVA TIBIRICA
2650	ANTONIO HENRIQUES FERREIRA DE
2656	NUBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA
2660	CARLA DE SOUSA CAPPRA
2662	PATRICIA CORDEIRO
2663	EDSON ANTONIO DE SOUZA
2664	JEAN SIMOES DE ALMEIDA
2665	SILVANA STEINWACHER CUNHA
2669	ISABEL CRISTINA DE CASTRO LEMOS
2709	JOAO PAULO FERNANDES FILHO
2725	LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA
2818	ANDREA SAMPAIO OEHLMANN SILVA
3000	SAMUEL ARRUDA
3372	SONAYRA KLEYSA GOUVEIA MELO
3740	CIDALIA WANDA DE OLIVEIRA
3924	MARINALVA GOMES LOPES SANTOS
4006	MARIA DE FATIMA JESUS ANGELO
4029	VANESSA ARAUJO DANIEL SANTOS
4080	RENATA FRANCINI MILHAN CORREA
4086	CREUZA SANTANA DE SA
4086	CREUZA SANTANA DE SA
4115	EVA AUREA APARECIDA REIS DA SILVA
4119	JESSICA BASTOS
4145	SILVANA APARECIDA FRANCISCO
4154	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA
4218	CELIA REGINA DA TRINDADE
4253	DEBORA ANDRADE DA SILVA MOUZINHO
4257	GISLAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO
4279	MICHELE CRISTINA SANTOS
4298	VANESSA DO NASCIMENTO MARIANO
4307	ALESSANDRA RAMOS RODRIGUES

4314	CHRISTIANE MANSERA
4345	MARCIA ANTONIA DE OLIVEIRA TELES
4347	DENILSON OTERO PEREIRA
4377	SOYA LEME DA SILVA
4382	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS
4395	GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES
4397	DELBA PEREIRA SILVA
4487	ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA
4537	LILIA FREITAS GONCALVES
4601	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI
4603	JULIANA DOS SANTOS VIANA
4619	ADRIANA LEAL MESQUITA
4675	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA
4684	ADRIANA SIMOES SILVA
4710	HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
4840	MARINALVA ALMEIDA COUTINHO
4842	CARLA APARECIDA GOES PAIXAO DA SILVA
4843	LUCIENE DA CONCEICAO MELO
4971	AUDRIEY COSTA
4994	LUCY ELLEN RIMONATO DOS SANTOS
5100	MARTA DE MENEZES CAMPOS
5168	CLAUDIA SOARES LIMA
5174	SUELI AQUINO LEMOS ZUCCOLOTTO
5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP
5269	CASSIA BARBOSA
5306	STEFANY FERNANDES DE
5390	CLAUDIA VIVIANE DE CASTRO
5752	WILLIANS SOUZA SANTOS TEIXEIRA
5766	VICTOR MANUEL GIRENZ VALENTE
5863	AMANDA GRUNHEIDT ALVES
5874	MARGARETH APARECIDA BULLO ROCHA
5889	MICHELLE ABREU LOPES LIMA
5950	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS
5956	EDNILSON PEREIRA DE PAULA
5966	THIAGO DE JESUS SANTOS
5972	MEIRE GOUVEIA
6310	WAGNER DE FIGUEIREDO
6315	DAMARES ARAUJO TELES
6346	ANA CAROLINE POS ZUCCOLIN
6375	BRENDA GOMES DE ALMEIDA
6389	GUILHERME SANTOS FREITAS
6390	ROSANA OLIVEIRA R.FREITAS
6391	RENATA DE OLIVEIRA
6417	DANIELA LIMA DA ROCHA
6441	VERA LUCIA ARANTES FERRAZ
6499	CRISTINA MORENO FORMAJO SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Atos do Departamento de Abastecimento e Comercio

- PA 10051/13 – Petição 5357/23 – Monica Meira de Souza – Indeferido;
PA 2855/04 – Petição 5487/23 – Sidneia Rodrigues do Nascimento – Deferido;
PA 10466/23 – Tatiane Eugenio Pereira – Indeferido;
PA 10110/20 – Petição 5560/23 – Tangueriane Marcondes Vicente – Deferido;
PA 10714/23 – Veronica Iraci Shizuka – Indeferido;
PA 10915/23 – Daniella Duarte da Silva – Indeferido;
PA 3608/16 – Petição 5336/23 – Leidiane Silvestre da Silva – Deferido;
PA 9580/23 – Luciana Fernandes Jardim – Deferido;
PA 8279/23 – Evelyn Sá de Souza – Deferido;
PA 6800/02 – Petição 5518/23 – Cosme Jolvino da Silva – Deferido autorização de funcionário;

Rogério Gomes Campos
Chefe de Fiscalização Ambulante
Registro 6449

José Carlos de Oliveira da Silva
Diretor de Abastecimento e Comercio
Registro 6367

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIO COMUNICADO

Informamos a todos que tiverem interesse em solicitar preposto, funcionário, pedido de licença e transferência de permissionário, deverão formalizar o pedido até o dia 08/12/23. A partir desta data, todos os pedidos só serão analisados após 26/02/24.

José Carlos de Oliveira da Silva – Registro 6367
Diretor de Abastecimento e Comercio

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

7º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSAIB - ANO 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertiooga – COMSAIB, convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem.

Data: 30/11/2023 (QUINTA-FEIRA) - Horário: 10h00

Local: Sede da AEAAB (Associação de Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga) localizada na Ayrton Senna da Silva, 141 - Centro, Bertiooga - SP.
Contato: Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3319-8034

PAUTA:

1. Aprovação da Ata anterior;
2. FUMSAIB;
3. Apresentação de demandas para drenagem do loteamento Floriano de Freitas (Vila Tupi II), Ofício nº 081/2023-SO;
4. Apresentação de informações atualizadas do PMGIRS;
5. Assuntos gerais.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Presidente do COMSAIB
Secretário de Meio Ambiente

LEIS

LEI N. 1.571, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o acesso de pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia no município de Bertiooga e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Renata da Silva Barreiro

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei regulamenta na cidade de Bertiooga o direito de pessoas com deficiência visual ingressarem com cão-guia nos veículos providos de taxímetros (táxis) e veículos que prestem atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros por meio das Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs no âmbito do Município.

Art. 2º É permitida a exigência do uso de focinheira nos cães-guia para o ingresso nos táxis e nos veículos que prestem atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros por meio das Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs.

Art. 3º É vedada a cobrança de valores, tarifas ou acréscimos vinculados, direta ou indiretamente, ao ingresso ou à presença de cão-guia nos táxis ou veículos que prestem atividade econômica privada de transporte individual

remunerado de passageiros por meio das Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs de que trata esta lei.

Art. 4º Nos casos de descumprimento desta Lei, os condutores de veículos que prestam atividades econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros ficarão sujeitos ao pagamento de multa de 250 UFIB's.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será duplicada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 23 de novembro de 2023. (PA n. 10743/2023)

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 4.310, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.565, de 28 de setembro de 2023, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.39.00	05.000.0000	753	R\$ 27.700,00	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO
TOTAL					R\$ 27.700,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 27.700,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA (Nº 347) - BB 28.142-5.
TOTAL					R\$ 27.700,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de novembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.311, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 815.898,92 (oitocentos e quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 815.898,92 (oitocentos e quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.93.00	02.000.0000	120	R\$ 300.730,77	DEVOLUÇÃO DE RECURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.51.00	01.000.0000	187	R\$ 16.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O DESMONTE DA ESTRUTURA DA QUADRA DA EM JOSÉ CARLOS BUZINARO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	414	R\$ 50.000,00	DESPESA COM PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRODESP/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.92.00	01.000.0000	416	R\$ 29.000,00	DESPESA COM REAJUSTE DE CONTRATO DOS CORREIOS
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	01.000.0000	472	R\$ 58.598,15	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PA 6637/2022 E 3309/2023
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.30.00	01.000.0000	661	R\$ 23.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO (SULFITE)
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.35.00	01.000.0000	699	R\$ 10.000,00	RENOVAÇÃO DE CONTRATO - CONAM
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.34.00	01.000.0000	735	R\$ 258.570,00	SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADES E ESPAÇOS DE LAZER PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E DE LAZER
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	789	R\$ 70.000,00	EVENTO DE NATAL E ANO NOVO 2023/2024
TOTAL					R\$ 815.898,92	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.92.00	02.000.0000	119	R\$ 300.730,77	VINCULADO

01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.52.00	01.000.0000	188	R\$ 16.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	412	R\$ 79.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	01.000.0000	475	R\$ 58.598,15	VINCULADO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.40.00	01.000.0000	666	R\$ 23.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	702	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.50.43.00	01.000.0000	730	R\$ 103.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.30.00	01.000.0000	732	R\$ 35.570,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.31.00	01.000.0000	733	R\$ 120.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.30.00	01.000.0000	787	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.36.00	01.000.0000	788	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 815.898,92	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de novembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.312, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	04.122.0011.2.020	3.1.90.13.00	04.000.0000	827	R\$ 10.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS/INSS
TOTAL					R\$ 10.000,00	

Art. 2º A abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata do art. 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
03.05.01	04.122.0011.2.020	3.1.90.07.00	04.000.0000	825	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 10.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de novembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.313, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	04.122.0011.2.020	3.1.91.13.00	04.000.0000	828	R\$ 30.000,00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS
03.05.01	09.272.0012.0.023	3.3.90.47.00	04.000.0000	839	R\$ 50.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP / PREVIDÊNCIA
TOTAL					R\$ 80.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.3.90.93.00	04.000.0000	844	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 80.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de novembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.314, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.504.224,08 (cinco milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Serviços Urbanos – SU; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; Procuradoria Geral do Município – PG; Fazenda – SF; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 5.504.224,08 (cinco milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	8	R\$ 15.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.18.01	15.452.0042.2.167	3.3.90.39.00	01.000.0000	78	R\$ 991.000,00	REAJUSTE CONTRATUAL DO CONTRATO DE LIMPEZA URBANA DO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2022 A NOVEMBRO DE 2023 - PA 3918/2018
01.20.01	08.244.0161.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	233	R\$ 11.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.23.01	06.181.0101.1.095	4.4.90.52.00	01.000.0000	384	R\$ 1.329.000,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA GUARDA CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	393	R\$ 11.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.23.01	06.181.0103.2.049	3.3.90.39.00	01.000.0000	404	R\$ 67.000,00	DESPESA COM SERVIÇO DE HOTELARIA DOS POLICIAIS MILITARES - OPERAÇÃO VERÃO 2023/2024
01.25.01	10.122.0121.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	448	R\$ 37.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	01.000.0000	473	R\$ 421.960,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PA 3101/2022 E 3098/2022
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	01.000.0000	545	R\$ 465.140,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTE DE INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/203 - SS - PA 1077/2022
01.26.01	15.451.0141.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	597	R\$ 3.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.29.01	03.092.0152.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	636	R\$ 30.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	714	R\$ 1.700.000,00	PAGAMENTO (FINANCIAMENTO E PARCELAMENTO)
01.33.01	28.843.0911.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	716	R\$ 21.000,00	PAGAMENTO (FINANCIAMENTO E PARCELAMENTO)
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	720	R\$ 70.000,00	REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR
01.43.01	23.695.0231.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	764	R\$ 4.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	789	R\$ 328.124,08	DESPESA PARA O EVENTO DE NATAL E ANO NOVO 2023/2024
TOTAL					R\$ 5.504.224,08	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.126.0023.1.099	3.3.90.30.00	01.000.0000	22	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.52.00	01.000.0000	245	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	4.4.90.51.00	01.000.0000	378	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	4.4.90.52.00	01.000.0000	379	R\$ 32.100,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	4.4.90.92.00	01.000.0000	380	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	385	R\$ 67.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.36.00	01.000.0000	398	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	26.453.0110.2.158	3.3.90.41.00	01.000.0000	405	R\$ 1.329.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.118	3.3.90.39.00	01.000.0000	500	R\$ 37.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	01.000.0000	528	R\$ 737.100,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.30.00	01.000.0000	572	R\$ 150.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0148.1.098	3.3.90.30.00	01.000.0000	610	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	611	R\$ 908.900,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.39.00	01.000.0000	644	R\$ 34.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.39.00	01.000.0000	665	R\$ 1.721.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.40.00	01.000.0000	684	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	4.4.90.51.00	01.000.0000	685	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	701	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	702	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.40.00	01.000.0000	707	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.52.00	01.000.0000	709	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.391.0234.2.169	3.3.90.30.00	01.000.0000	744	R\$ 500,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.391.0234.2.169	4.4.90.51.00	01.000.0000	746	R\$ 300,00	ORDINÁRIO

01.43.01	13.391.0234.2.169	4.4.90.52.00	01.000.0000	747	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.392.0234.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	748	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.50.43.00	01.000.0000	749	R\$ 137.533,24	ORDINÁRIO
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.30.00	01.000.0000	750	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.34.00	01.000.0000	751	R\$ 38.056,57	ORDINÁRIO
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.36.00	01.000.0000	752	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.39.00	01.000.0000	753	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.392.0234.2.057	4.4.90.51.00	01.000.0000	754	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.392.0234.2.057	4.4.90.52.00	01.000.0000	755	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	765	R\$ 19.495,76	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.30.00	01.000.0000	766	R\$ 13.001,20	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.33.00	01.000.0000	767	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.36.00	01.000.0000	768	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.39.00	01.000.0000	769	R\$ 60.981,58	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.40.00	01.000.0000	770	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.92.00	01.000.0000	771	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.93.00	01.000.0000	772	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	4.4.90.40.00	01.000.0000	773	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	4.4.90.51.00	01.000.0000	774	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	4.4.90.52.00	01.000.0000	775	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	4.4.90.92.00	01.000.0000	776	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.50.92.00	01.000.0000	778	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.71.70.00	01.000.0000	779	R\$ 1.368,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.71.92.00	01.000.0000	780	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.90.30.00	01.000.0000	781	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.90.33.00	01.000.0000	782	R\$ 11.717,72	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.90.39.00	01.000.0000	783	R\$ 14.170,01	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	4.4.90.40.00	01.000.0000	784	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	4.4.90.51.00	01.000.0000	785	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	4.4.90.52.00	01.000.0000	786	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 5.504.224,08	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de novembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.315, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Ajusta o valor da Unidade Fiscal de Bertioga – UFIB, para o exercício de 2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 237, da Lei Municipal n. 324, de 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário do Município, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 64, de 04 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o cálculo do reajuste elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

DECRETA:

Art. 1º Fica ajustado o valor da **UNIDADE FISCAL DE BERTIOGA – UFIB**, para o exercício de 2024, para que a expressão monetária seja de R\$ 4,6304 (quatro inteiros, seis mil, trezentos e quatro décimos de milésimos de real).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de novembro de 2023. (PA n. 8524/05- 2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.316, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Revoga o inciso V, do § 1º, do art. 1º, do Decreto n. 2.446, de 29 de dezembro de 2015, que regulamenta a substituição e cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 9571/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o inciso V, do § 1º, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 2.446, de 29 de dezembro de 2015, que regulamenta a substituição e cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 24 de novembro de 2023. (PA n. 9571/2014)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.317, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as datas de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial no que concerne aos lançamentos tributários do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, em consonância ao artigo 26, da Lei Municipal n. 324/98 - Código Tributário do Município;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica definida a data de vencimento da cota única, com 3% (três por cento) de desconto, bem como das demais parcelas do **IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU**, para o exercício de 2024, conforme segue:

PARCELAS	DATAS DE VENCIMENTO
Cota Única	31/01/2024 – quarta-feira
1ª Parcela	31/01/2024 – quarta-feira
2ª Parcela	20/02/2024 – terça-feira
3ª Parcela	20/03/2024 – quarta-feira
4ª Parcela	22/04/2024 – segunda-feira
5ª Parcela	20/05/2024 – segunda-feira
6ª Parcela	20/06/2024 – quinta-feira
7ª Parcela	22/07/2024 – segunda-feira
8ª Parcela	20/08/2024 – terça-feira
9ª Parcela	20/09/2024 – sexta-feira
10ª Parcela	21/10/2024 – segunda-feira
11ª Parcela	21/11/2024 – quinta-feira
12ª Parcela	20/12/2024 – sexta-feira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de novembro de 2023. (PA n. 9424/2014)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.318, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as datas de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN FIXO, e da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento, para o exercício de 2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial no que concerne aos lançamentos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN FIXO, e da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento, em consonância ao artigo 65 e § 1º, do artigo 110, da Lei Municipal n. 324/98 - Código Tributário do Município;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam definidas as datas de vencimento da cota única e demais parcelas da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** e do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN FIXO**, para o exercício de 2024, conforme segue:

PARCELAS	DATAS DE VENCIMENTO
Cota Única	15/02/2024 – quinta-feira
1ª Parcela	15/02/2024 – quinta-feira
2ª Parcela	11/03/2024 – segunda-feira
3ª Parcela	10/04/2024 – quarta-feira
4ª Parcela	10/05/2024 – sexta-feira
5ª Parcela	10/06/2024 – segunda-feira
6ª Parcela	10/07/2024 – quarta-feira
7ª Parcela	12/08/2024 – segunda-feira
8ª Parcela	10/09/2024 – terça-feira
9ª Parcela	10/10/2024 – quinta-feira
10ª Parcela	11/11/2024 – segunda-feira
11ª Parcela	10/12/2024 – terça-feira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de novembro de 2023. (PA n. 9424/2014)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.319, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as datas de vencimento da Taxa de Licença para Negociantes Ambulantes e Taxa de Licença para Negociantes em Feiras Livres, para o exercício de 2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial no que concerne aos lançamentos tributários da Taxa de Licença para Negociantes Ambulantes e Taxa de Licença para Negociantes em Feiras Livres, em consonância aos artigos 122 e 129, da Lei Municipal n. 324/98 - Código Tributário do Município;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam definidas as datas de vencimento da **TAXA DE LICENÇA PARA NEGOCIANTES AMBULANTES**, bem como da **TAXA DE LICENÇA PARA NEGOCIANTES EM FEIRAS LIVRES**, para o exercício de 2024, conforme detalhado a seguir:

PARCELAS	DATAS DE VENCIMENTO
Cota Única 1	31/01/2024 – quarta-feira
Cota Única 2	29/02/2024 – quinta-feira
Cota Única 3	28/03/2024 – quinta-feira
1ª Parcela	31/01/2024 – quarta-feira
2ª Parcela	29/02/2024 – quinta-feira
3ª Parcela	28/03/2024 – quinta-feira
4ª Parcela	26/04/2024 – sexta-feira
5ª Parcela	27/05/2024 – segunda-feira
6ª Parcela	26/06/2024 – quarta-feira
7ª Parcela	26/07/2024 – sexta-feira
8ª Parcela	26/08/2024 – segunda-feira
9ª Parcela	26/09/2024 – quinta-feira
10ª Parcela	29/10/2024 – terça-feira
11ª Parcela	26/11/2024 – terça-feira
12ª Parcela	23/12/2024 – segunda-feira

Parágrafo único. Fica outorgado, nos termos do artigo 122, § único, e do art. 129, § único, da Lei Municipal n. 324/98, um desconto no montante devido, se o pagamento da referida taxa for efetuado de uma só vez, em Cota Única, na seguinte forma:

I - tratando-se de recolhimento efetuado até 31 de janeiro: desconto de 15% (quinze por cento);

II - tratando-se de recolhimento efetuado no mês de fevereiro: desconto de 10% (dez por cento);

III - tratando-se de recolhimento efetuado no mês de março: desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de novembro de 2023. (PA n. 9424/2014)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.320, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n. 4.219, de 29 de junho de 2023, que nomeou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Ofício n. 427/2023-SD, juntado aos autos do processo administrativo n. 3394/2022-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.219, de 29 de junho de 2023, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º.....
I – **Governo Municipal:**

- a) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:**
 - 1. **Josarice Felix Celestino, titular;**
 - 2.
 -” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de novembro de 2023. (PA 3394/2022-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 835, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - TRANSFERE, a partir de 1º de novembro de 2023, o servidor público municipal **ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 696, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SU, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE – SC**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 836, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - DESIGNA, a partir de 14 de novembro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 15/2023, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, que trata o processo administrativo n. 3282/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Marly Menacho, Registro n. 2503;
- II – Isa Maria Largacha Perez, Registro n. 2211;
- III – Jose Carlos Gonçalves dos Santos, Registro n. 6799.

PORTARIA N. 837, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - DESIGNA, a partir de 14 de novembro de 2023, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 15/2023, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3282/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 838, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - EXONERA, a pedido, a partir de 20 de novembro de 2023, o servidor público **MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 5379, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, nomeado pela Portaria n. 284/2016.

PORTARIA N. 839, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - EXONERA, a pedido, a partir de 24 de novembro de 2023, **ERIK AUGUSTO MAGGIONI KOWALSKI**, Registro Funcional n. 6413, do cargo de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SL**, nomeado através da Portaria n. 531/2022.

PORTARIA N. 840, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - DECLARA nula a Portaria n. 833, de 16 de novembro de 2023, que

nomeou a servidora Marly Menacho, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2503, para a função gratificada de chefia da Divisão de Acompanhamento de Prestação de Contas.

PORTARIA N. 841, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - DESIGNA, a partir de 17 de novembro de 2023, **MARLY MENACHO**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2503, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

PORTARIA N. 842, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - ALTERA a Portaria n. 610, de 04 de agosto de 2023, que designou a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** destinada a processar e julgar o Chamamento Público objeto dos autos n. 4517/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

b) Isa Maria Largacha Perez, Registro Funcional n. 2211 (em substituição à ex-servidora Daniele Cangussu Mello Ferreira, Registro Funcional n. 6149);
.....(NR)”

PORTARIA N. 843, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - DESIGNA, a partir de 27 de novembro de 2023, **LUCIENE DE SEIXAS LEANDRO**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2267, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE CONTROLE E APLICABILIDADE DE CONTRATOS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

PORTARIA N. 844, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - Instaura SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 12815/2022, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.



PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água esco
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga